MANUAL TÉCNICO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS

INSTRUÇÕES GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS

CUIABÁ/MAIO/2012

APRESENTAÇÃO

O objetivo deste Manual é orientar os trabalhos de monitoramento dos programas e ações governamentais a serem realizados pelos órgãos e entidades do Poder executivo no âmbito da administração pública estadual sob normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso – SEPLAN para a gestão do Plano Plurianual – PPA 2012-2015, conforme disposições contidas na Lei nº. 9.675/2011:

Art. 7º *A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e eficácia e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.*

Art. 9º *Caberá a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN estabelecer normas para a gestão do Plano Plurianual – PPA 2012-2015.*

O modelo de monitoramento concebido para o Estado do Mato Grosso consiste numa atividade gerencial sistemática de permanente coleta, análise e sistematização de informações e de verificação do andamento da ação governamental no contexto em que elas ocorrem, permitindo assim, em tempo oportuno, gerar informações relevantes sobre o processo de execução e o desempenho das ações, de modo a subsidiar os processos decisórios, bem como, permitir a adoção de medidas corretivas sempre que necessário, evitando assim, prejuízos a obtenção dos resultados programados.

Vale lembrar que, a introdução da atividade de monitoramento se apresenta como alternativa para o fortalecimento do modelo de gerenciamento dos programas visando o acompanhamento e a correção imediata dos problemas de implementação e execução no momento em que estes surgem a fim de atingir os resultados planejados. A adoção de um sistema de monitoramento é indispensável para o aperfeiçoamento dos processos decisórios e uma melhor alocação dos recursos, pois, possibilita a geração de informações sistematizadas e em tempo eficaz, permitindo rápida avaliação situacional e oportunidades de correção, evitando assim, efeitos negativos que comprometem o alcance dos objetivos desejados, bem como, o uso adequado dos escassos recursos públicos.

O desenvolvimento de uma cultura de monitoramento dos programas e ações governamentais no Governo Estadual é fundamental para que a administração pública seja, de fato, orientada para resultados e perfeitamente inserida no ciclo de gestão de programas e políticas, sendo o seu fortalecimento, condicionado a transformação das práticas organizacionais que, possibilite a geração e a apropriação de informações relevantes para

retro alimentação do processo de planejamento para a melhoria efetiva dos Planos e Programas de Governo.

Finalmente, a atividade de monitoramento somente oportunizará melhorias à gestão pública se for internalizada e disseminada pelos diversos agentes envolvidos (nível estratégico, gestores de programa, responsáveis por ação, etc.), pois, sua viabilidade está centrada na premissa e na responsabilização destes, indo além da necessidade do cumprimento e a observância das normas, o que requer por parte desses atores um maior comprometimento com o processo.

SUMÁRIO

1. O Processo de Monitoramento dos Programas Governamentais 6

1.1 Monitoramento no Ciclo de Gestão 6

1.2. Agentes do Processo de Monitoramento 8

1.2.1 O Papel dos Atores no Processo de Monitoramento 10

2 . Do Registro e Validação das Informações Quadrimestrais 15

2.1 O Processo de Validação das Informações do Monitoramento 16

2.2 Fluxo do processo de Monitoramento/Quadrimestre 17

2.3 Cronograma de Registro e validação das informações 18

3. O Módulo de Monitoramento no FIPLAN e suas Características 18

3.1 Acesso ao Modulo de Monitoramento no FIPLAN 19

3.2 Módulo de Monitoramento dos Programas e Ações 21

3.3 Funcionalidades do Programa 23

3.3.1 Painel de Controle 23

Aba “Indicadores” 24

Aba “Execução” 33

Aba “Restrição” 35

3.3.2 Funcionalidade “Dados Gerais” 39

Aba “Responsáveis” 39

Aba “Dados do Programa” 41

Aba “Estratégia de Implementação” 42

Aba “Agenda de Eventos” 43

3.3.3. Funcionalidade “Informações da Situação do Programa” 47

Aba “Situação Atual” 47

Aba “Restrições e Encaminhamento” 48

3.3.3.1 Registro de Superação de uma Restrição 55

3.3.4. Fontes de Financiamento – Programa 57

3.3.5. Análise e Validação das Informações do Programa 58

Aba “Validação do Programa” 59

3.3.6. Recomendações da SEPLAN 61

3.3.7. Recomendações do Núcleo Sistêmico 61

4. Filtro para as Ações do Programa 62

4.1 Funcionalidade Informações da Ação 64

Aba “Informações Gerais” 64
Aba “Situação Atual da Ação” 65
Aba “Restrições e Encaminhamentos” 66
4.2 Funcionalidade Dados Físicos e Financeiros 73
Aba “Orçamento Anual” 74
Aba “Execução” 77
4.3 Instruções para o Registro dos Dados Físicos 78
4.3.1 Metas físicas cumulativas x metas físicas não cumulativas 82
4.3.2 Adicionando informações sobre as metas realizadas 84
4.3.3 Do preenchimento do Campo “Comentários” 89
4.4 Informações das Metas Financeiras das Ações 90
4.5 Funcionalidade “Análise e Validação das Ações” 91
Aba “Validação das Ações” 92
Aba “Acompanhamento/ Pendências” 94
4.6 Funcionalidade “Ajustar Ação” 95
Anexos 98
Anexo A 99
Anexo B 107

1. O Processo de Monitoramento dos Programas Governamentais

A implantação do processo de monitoramento dos programas governamentais, no âmbito do Estado de Mato Grosso, tem por objetivo acompanhar permanentemente a implementação dos programas de Governo, com vistas à melhoria dos padrões de eficiência, eficácia, efetividade, transparência e qualidade da gestão pública e dos serviços prestados ao cidadão. Assim, o monitoramento tem por finalidade:

- Gerar informações úteis à melhoria da qualidade das decisões, associadas ao planejamento, a alocação de recursos e a execução das ações de Governo;

- Promover a aprendizagem e disseminar o conhecimento nas organizações sobre o programa, mediante a discussão e análise sobre a concepção, desempenho e resultados;

- Fornecer subsídios que permitam uma melhor qualidade da avaliação dos programas, como por exemplo, melhorar o conteúdo da avaliação anual dos programas de governo (Relatório da Ação Governamental - RAG);

- Contribuir para o aperfeiçoamento do PPA 2012-2015 na fase de revisão do Plano, a partir da análise dos programas, visando a melhoria dos resultados e a otimização na utilização dos recursos.

A opção pelo monitoramento dos programas/ações prioritários advém da necessidade de acompanhamento dos programas e ações com maior grau de relevância para impactar e construir o projeto de desenvolvimento para Mato Grosso, como também os definidos como prioritários pelo governo e constantes no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

1.1 Monitoramento no Ciclo de Gestão

O ciclo de gestão dos programas que compõe o PPA compreende os eventos que, integrados ao longo de quatro exercícios, viabilizam o alcance dos objetivos de governo com vistas ao enfrentamento dos problemas e o atendimento das demandas da sociedade.

Os processos de elaboração da programação, avaliação e revisão constituem as peças básicas do ciclo de gestão da programação, sob a perspectiva de médio prazo. Já a

execução físico-financeira e o monitoramento das ações e programas estão relacionados à programação examinada no horizonte de um exercício. (ver figura 1).

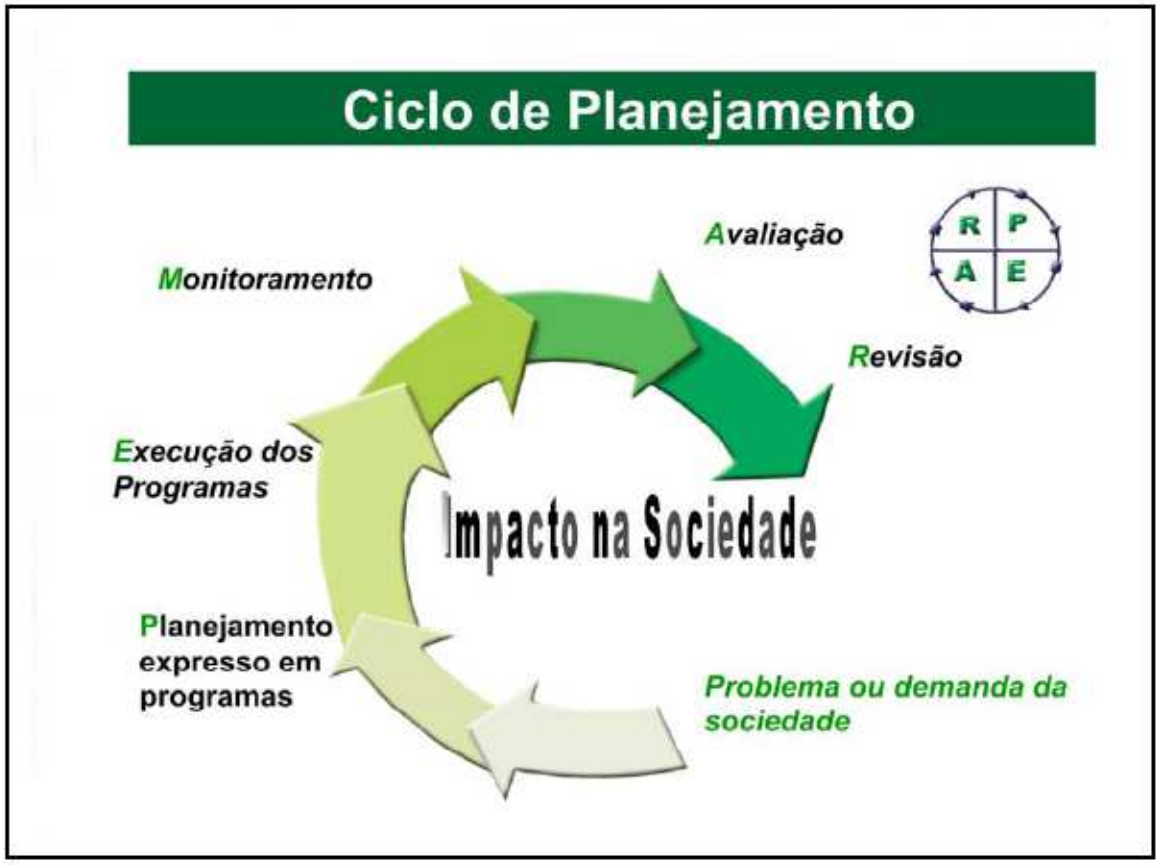

Figura 1 – Ciclo de Planejamento

Embora, o ciclo de gestão expresse a situação ideal, na prática nem todos os programas e políticas seguem as suas etapas. Por exemplo, a avaliação pode não ser realizada, o planejamento e a implementação pode ser feito sem um diagnóstico do problema, o programa pode não ter sido definido de fato na agenda do governante, o acompanhamento dos programas e políticas podem não ocorrer, ou, ocorrer em bases precárias, desassociadas da adoção de técnicas de monitoramento e de um sistema de indicadores.

Assim, objetivando o fortalecimento das diferentes etapas do ciclo de gestão, a administração pública estadual deu inicio a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações governamentais, que teve como marco legal à edição do Decreto 509[1] de 17 de julho 2007 que trata da implantação do processo de monitoramento dos programas

[1] O Decreto nº. 509 foi revogado pelo Decreto nº 1528, de 21 de Agosto de 2008 que dispõe sobre modificações no processo de implantação do monitoramento dos programas e ações governamentais e define o exercício de 2009 como ano de implantação.

e ações governamentais e prevê o acompanhamento continuo da execução físico-financeira das ações e dos programas do PPA, com vistas à identificação de restrições e conseqüentemente correção das distorções que inviabilizem o alcance dos objetivos pretendidos.

A coleta de dados e a sistematização de informações relevantes do ponto de vista gerencial impulsionaram a melhoria de outras fases do ciclo de gestão de políticas públicas, sobretudo da avaliação que, ao contrario do monitoramento, que consiste na comparação dos resultados obtidos com o planejado, permite a atribuição de valores no que diz respeito à implantação dos programas e políticas governamentais, oferecendo explicações para os efeitos da intervenção do governo.

Todavia, para que o monitoramento produza os efeitos desejados é necessária a observância de certos requisitos básicos, a saber**:**

● agentes participantes do processo com funções e competências definidas para exercer o monitoramento;
● investimentos em tecnologias apropriadas – desenvolvimento de sistema informatizado e constante aperfeiçoamento;
● disseminação da metodologia de monitoramento;
● designação de gestores de programas com perfil gerencial;
● normatização do processo (fluxos, reuniões periódicas, padronização de relatórios);
● compromisso dos níveis estratégicos e técnicos;
● mecanismos de divulgação e utilização das informações geradas pelo monitoramento;
● apropriação dos resultados do monitoramento na revisão do planejamento.

1.2. Agentes do Processo de Monitoramento

Conforme enfatizado anteriormente a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN tem como atribuição principal no processo de monitoramento o estabelecimento das diretrizes gerais para o acompanhamento continuo dos programas e ações governamentais pelos órgãos e entidades, compreendendo nessa missão, a disponibilização da metodologia, orientação e apoio técnico, organização das informações resultantes do monitoramento e a promoção da articulação com as equipes por meio de sistemas informatizados e comunicação direta.

O processo de monitoramento contará também com a participação de diferentes atores, cujas atribuições, embora distintas, concorrem para a mesma finalidade, ou seja, coleta, análise e sistematização de informações e de verificação do andamento da ação governamental. O monitoramento contará com a participação direta dos titulares dos órgãos/entidades, com gestores de programas, responsáveis por ação, representantes dos núcleos sistêmicos e monitores da SEPLAN.

Além desses atores que terão participação direta no acompanhamento dos programas e ações governamentais, o processo de monitoramento prevê ainda, a participação dos membros integrantes dos comitês de monitoramento (Central/Setorial), instâncias decisórias previstas no Decreto 1528/2008, que tem como finalidade o acompanhamento sistemático da implementação e desempenho dos programas e ações governamentais na busca de soluções, alternativas e aperfeiçoamento das estratégias de implementação com vistas à obtenção de resultados satisfatórios.

O Comitê Central de monitoramento reunir-se-á após o encerramento de cada quadrimestre para avaliação do desempenho da execução dos programas de governo e será presidido pelo Governador do Estado. Já os comitês setoriais deverão reunir-se após o encerramento de cada bimestre para avaliação parcial das informações monitoradas relativas à execução dos programas, e serão compostos pelos titulares dos órgãos/entidades (na presidência dos comitês), gestores de programa, responsáveis por ações, monitores da SEPLAN e representantes do Núcleo Sistêmico. O quadro a seguir contempla informações gerais sobre os comitês de monitoramento.

Quadro 1 – Comitês de Monitoramento dos Programas de Governo

COMITE	COMPOSIÇÃO	FINALIDADE	PERIODICIDADE DAS REUNIÕES
CENTRAL	- Governador (presidente) - Secretário de Planejamento - Secretário de Fazenda - Auditor Geral do Estado - Titulares dos órgãos e entidades com programas prioritários sob sua responsabilidade	Acompanhar continuamente a implementação dos programas prioritários de governo, buscando promover, sinergicamente, a integração e a ampliação de seus resultados.	Ordinariamente após o encerramento do quadrimestre

SETORIAL	- Titular do órgão/entidade - Gestor de Programa - Responsável por Ação - Secretário Executivo do Núcleo Sistêmico - Monitor da SEPLAN	Realizar o acompanhamento continuo da implementação dos programas e ações com vistas ao alcance dos resultados setoriais propostos	Ordinariamente após o encerramento de cada bimestre

1.2.1 O Papel dos Atores no Processo de Monitoramento

A atividade de monitoramento dos programas e ações governamentais contará com a participação de diferentes atores que contribuirão de forma efetiva para a geração de informações tempestivas para o processo de tomada de decisão dos gestores públicos com vistas ao alcance dos resultados de Governo.

●**Titular do Órgão/Entidade**:

É o ator responsável pela validação final das informações quadrimestrais dos programas de responsabilidade do órgão/entidade ao qual dirige, responde pela evolução dos indicadores e resultados do programa.

Compete a este ator:

- indicar um gestor para cada programa sob sua responsabilidade;
- indicar os responsáveis por pelas ações que compõem cada programa sob sua responsabilidade**;**
- no programa multissetorial, indicar os responsáveis pelas ações sob sua responsabilidade;
- monitorar o conjunto das ações do programa com o apoio do Gestor;
- responder pelos indicadores do programa;
- implementar a articulação periódica com o gestor do programa ou com o responsável por ação nos demais programas, na busca de alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis.
- gerenciar restrições em tempo hábil;
- negociar e articular os recursos necessários para o alcance dos objetivos dos programas no âmbito dos comitês de monitoramento.

● **Gestor de Programa**

Este ator é indispensável à gestão dos programas e políticas públicas. Tem por função apoiar a atuação do Titular do órgão/entidade responsável pela programação do PPA.
Cabe ao Gestor de programa:

- monitorar a evolução de indicadores do programa;
- monitorar o alcance das metas das ações do programa;
- evitar sobreposição de ações;
- promover a articulação entre os responsáveis por ações;
- promover a otimização dos recursos;
- consolidar e analisar as informações referentes ao programa;
- assegurar a tempestividade e a confiabilidade das informações;
- gerir, identificar, e eliminar restrições impeditivas à implementação do programa.
- promover a manutenção e a atualização das informações relativas as ações do programa no FIPLAN;
- validar e manter atualizadas as informações do programa de sua responsabilidade, mediante alimentação do FIPLAN.

● **Responsável por Ação**:

O monitoramento físico-financeiro consiste na verificação da programação planejada em relação à executada no que diz respeito à aplicação dos recursos e a obtenção do produto objeto da ação. Neste sentido, o papel do responsável pela execução das ações, aqui compreendidas como os projetos e as atividades vinculadas a cada programa é o de providenciar o acompanhamento e o registro sistemático dos fatos relativos as diferentes fases de execução da ação, com o objetivo de tempestivamente disponibilizar informações úteis aos responsáveis e gerentes de programas para que estes possam em tempo hábil tomar decisões e promover os ajustes necessários durante o ciclo de execução das ações, viabilizando desse modo, o alcance dos resultados pretendidos pelo programa.
Compete ao Responsável da Ação**:**

- detalhar no sistema de monitoramento o cronograma físico e financeiro da ação, com etapas e prazos;
- viabilizar a execução e o monitoramento das ações sob sua responsabilidade;
- responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física da ação;
- utilizar os recursos de forma eficiente, segundo normas e padrões mensuráveis;
- efetivar o registro do desempenho físico, da gestão das restrições e dos dados gerais das ações, sob sua responsabilidade, no sistema FIPLAN;

• acompanhar e atualizar o Plano de Trabalho Anual - PTA no decorrer da execução da ação sob sua responsabilidade.

● Monitor do Núcleo Sistêmico

Tem a atribuição de disseminar a metodologia definida pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral junto às áreas finalísticas dos órgãos, estabelecendo o elo entre a SEPLAN e os agentes responsáveis pelo processo de monitoramento (responsável por ação, gestor de programa, titular do órgão/entidade), responsabilizando-se pela articulação da gestão do processo de monitoramento e tempestividade na disponibilização das informações, pertinentes, suficientes e úteis.

Articula o processo de monitoramento, orientando, apoiando tecnicamente, analisando e emitindo pareceres sobre os procedimentos e sobre os dados e informações disponibilizados no sistema pelos atores do monitoramento dos órgãos e entidades que fazem parte do núcleo a que pertence.

● Monitor da SEPLAN

Integrante da Superintendência de Planejamento e Orçamento da SEPLAN – SPO/SEPLAN que irá acompanhar as informações disponibilizadas no sistema de monitoramento, sendo a principal referência para os órgãos setoriais quanto à orientação, apoio técnico e metodológico às equipes responsáveis pela implementação dos programas e ações nos órgãos, além da análise e verificação de inconsistências nos dados e informações.

Quadro 2 - Síntese das Atribuições e Responsabilidades dos Atores

Titular do órgão/entidade	**Gestor de programa**	**Responsável por ação**	**Monitor do Núcleo Sistêmico**	**Monitor SEPLAN**
• Indicar o gestor do programa e os responsáveis pelas ações; • Responder pela evolução dos indicadores; • Monitorar o conjunto das ações do programa • Promover a articulação com os agentes (gestores e responsáveis por ação) e gerenciar restrições; • Negociar e articular recursos necessários ao alcance dos objetivos dos programas junto ao Comitê Central; • Validar e manter atualizadas as informações referentes ao programa	• Evitar sobreposição de ação; • Monitorar a evolução dos indicadores e o alcance das metas; • Promover a otimização de recursos • Consolidar e analisar as informações relativas ao programa; • Assegurar a tempestividade e a confiabilidade das informações; • Identificar e eliminar restrições ao programa	• Executar e monitorar as ações do programa; • Viabilizar a obtenção do produto da ação; • Utilizar os recursos de forma eficiente; • Registrar o desempenho físico da ação no FIPLAN; • Gerir as restrições sob sua esfera decisória; • Gerir o Plano de Trabalho Anual - PTA	• Disseminar nos órgãos/entidades as orientações, metodologias e processos do monitoramento estabelecidos pela SEPLAN; • Promover a articulação entre SEPLAN e os agentes envolvidos no processo de monitoramento; • Promover a gestão do processo de monitoramento de modo a garantir a tempestividade das informações.	• Orientar e dar apoio técnico e metodológico as equipes responsáveis pelo monitoramento; • Analisar e verificar inconsistência nas informações disponibilizadas; • Propiciar o aperfeiçoamento e a melhoria do processo de monitoramento.

1.3. Macro fluxo do Processo de Monitoramento

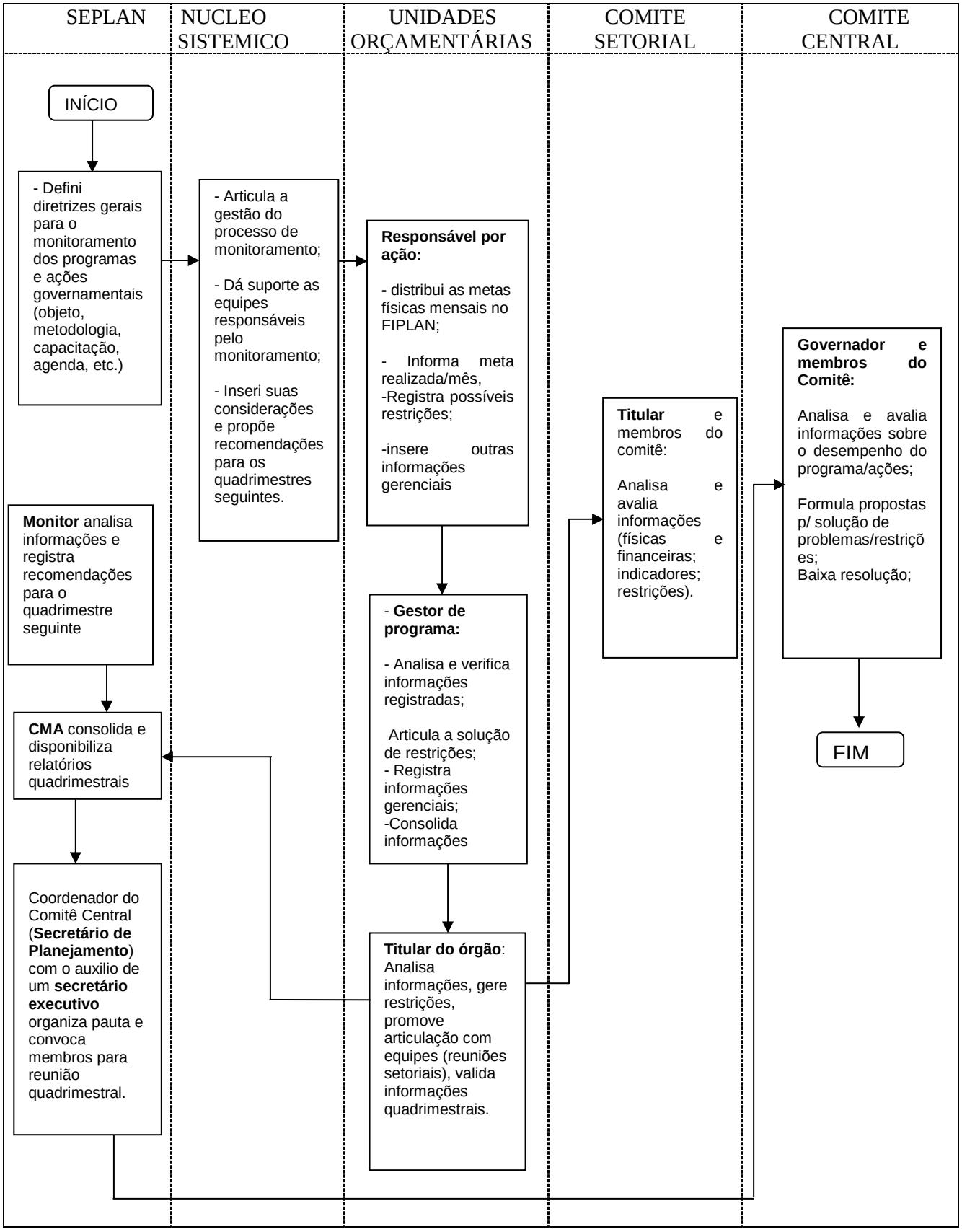
SEPLAN
NUCLEO SISTEMICO
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
COMITE SETORIAL
COMITE CENTRAL
INÍCIO
- Defini diretrizes gerais para o monitoramento dos programas e ações governamentais (objeto, metodologia, capacitação, agenda, etc.)
- Articula a gestão do processo de monitoramento;
- Dá suporte as equipes responsáveis pelo monitoramento;
- Inseri suas considerações e propõe recomendações para os quadrimestres seguintes.
Responsável por ação:
- distribui as metas físicas mensais no FIPLAN;
- Informa meta realizada/mês,
-Registra possíveis restrições;
-insere outras informações gerenciais
Titular e membros do comitê:
Analisa e avalia informações (físicas e financeiras; indicadores; restrições).
Governador e membros do Comitê:
Analisa e avalia informações sobre o desempenho do programa/ações;
Formula propostas p/ solução de problemas/restriçõ es;
Baixa resolução;
FIM
Monitor analisa informações e registra recomendações para o quadrimestre seguinte
CMA consolida e disponibiliza relatórios quadrimestrais
Coordenador do Comitê Central (Secretário de Planejamento) com o auxilio de um secretário executivo organiza pauta e convoca membros para reunião quadrimestral.
- Gestor de programa:
- Analisa e verifica informações registradas;
Articula a solução de restrições;
- Registra informações gerenciais;
-Consolida informações
Titular do órgão: Analisa informações, gere restrições, promove articulação com equipes (reuniões setoriais), valida informações quadrimestrais.

2 . Do Registro e Validação das Informações Quadrimestrais

No inicio de cada exercício financeiro, os órgãos e entidades responsáveis pelo monitoramento dos programas/ações, deverão programar para cada mês, as metas físicas dos projetos e atividades que serão monitorados, sendo o detalhamento mensal no sistema de responsabilidade dos responsáveis pela execução das respectivas ações. A totalização das **quantidades parciais da metas mensais programadas** deverá coincidir com os valores descritos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O detalhamento mensal das realizações físicas das ações, e outras informações pertinentes ao monitoramento, cujo registro se distingue em razão do papel atribuído a cada um dos atores envolvidos no processo de monitoramento deverão ser efetuados mensal e quadrimestralmente de acordo com o tipo e a periodicidade exigida para cada tipo de informação.

REGISTRO DAS INFORMAÇÕES/VALIDAÇÃO			
ATORES	**TIPO DE REGISTRO**	**PERIODICIDADE**	**QUANDO**
Responsável por Ação	Registro mensal das realizações físicas das ações e outras informações pertinentes;	Mensalmente (Janeiro a dezembro)	Até o décimo dia útil do mês subseqüente à execução.
Gestor de Programa	Registro das informações do programa e validação das informações das ações	Quadrimestralmente	Até o vigésimo dia útil do mês subseqüente ao encerramento do 1º, 2º e 3º quadrimestre.
Titular do órgão/entidade	Validação das informações relativas aos programas	Quadrimestralmente	Até o ultimo dia do mês subseqüente ao encerramento do 1º, 2º e 3º quadrimestre.

Tão importante quanto o registro periódico das informações relativas à execução física e financeira das ações é o preenchimento dos campos descritivos que contemplam informações gerenciais que permitem um maior conhecimento sobre a execução do programa e suas ações. Assim, é de suma importância o preenchimento dos campos textos, tais como: **situação atual, comentário, resultado, restrições e providências**, que são de

extrema relevância do ponto de vista gerencial, pois, possibilita o conhecimento e o acompanhamento por parte dos diferentes atores do processo sobre o desempenho do programa, como por exemplo, os titulares dos órgãos, secretários executivos do núcleo sistêmicos, monitores da SEPLAN e o próprio Órgão Central de Planejamento e Coordenação Geral.

2.1 O Processo de Validação das Informações do Monitoramento

A validação e o acompanhamento quadrimestral das informações geradas pelo processo de monitoramento consiste numa ferramenta gerencial que possibilita aos gestores de programa e os titulares dos órgãos/entidades ter uma visão atualizada das informações relativas ao programa e suas ações. Assim, validar significa, em termos de sistema, que os usuários (gestores/titulares dos órgãos) tomaram ciência das informações, podendo posicionar-se em concordância ou discordância.

O processo de validação quadrimestral se dará em dois níveis, num primeiro momento, o gestor de programa valida as informações registradas pelos Responsáveis por Ações, e que, serão apresentadas através dos relatórios quadrimestrais de validação num nível de detalhamento maior. Nesta fase do processo de validação das informações relativas ao quadrimestre, o Gestor do Programa poderá antes do prazo limite para validação das informações de sua responsabilidade, utilizar-se da opção de caráter temporário “Enviar para Ajuste/Informações” para disponibilizar as ações (projeto; atividade) aos respectivos responsáveis, no caso de necessitar de esclarecimentos ou correções antes de validá-las com ou sem ressalva.

Num segundo momento, após a validação do Gestor de Programa o Titular do Órgão deverá proceder a validação final das informações quadrimestrais através da emissão dos relatórios consolidados de validação, que contemplam em seu conteúdo, registros efetuados pelo Gestor de Programa, bem como, um resumo consolidado das informações relativas às ações, no sentido de dar ciência as informações geradas e registrar a sua posição.

2.2 Fluxo do processo de Monitoramento/Quadrimestre

O processo de monitoramento visa facilitar o fluxo de informações quadrimestrais relativas à execução e acompanhamento dos programas e ações de governo. Ver figura.

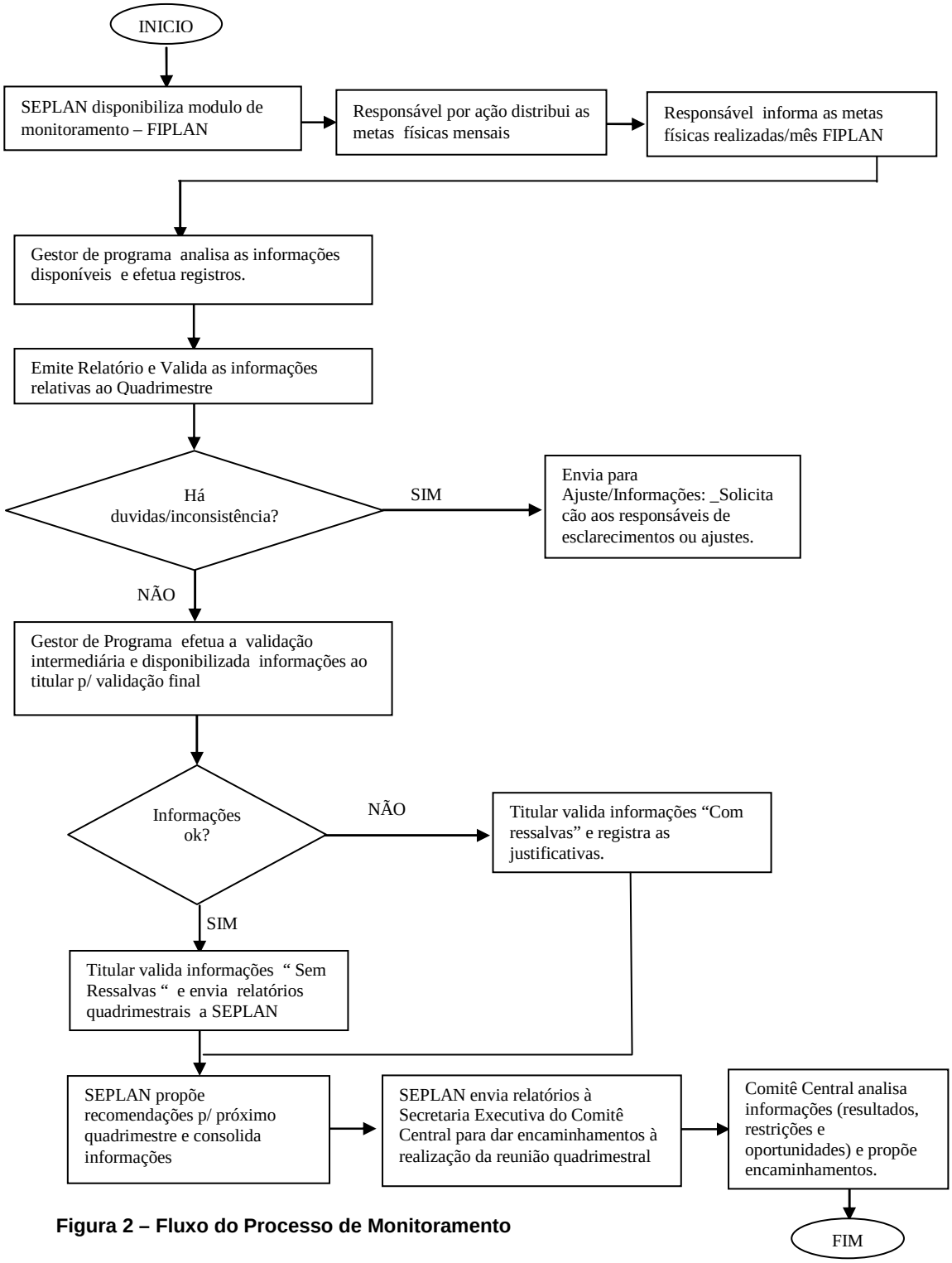
INICIO
SEPLAN disponibiliza modulo de monitoramento – FIPLAN
Responsável por ação distribui as metas físicas mensais
Responsável informa as metas físicas realizadas/mês FIPLAN
Gestor de programa analisa as informações disponíveis e efetua registros.
Emite Relatório e Valida as informações relativas ao Quadrimestre
Há duvidas/inconsistência?
SIM
Envia para Ajuste/Informações: _Solicita cão aos responsáveis de esclarecimentos ou ajustes.
NÃO
Gestor de Programa efetua a validação intermediária e disponibilizada informações ao titular p/ validação final
Informações ok?
NÃO
Titular valida informações “Com ressalvas” e registra as justificativas.
SIM
Titular valida informações “ Sem Ressalvas “ e envia relatórios quadrimestrais a SEPLAN
SEPLAN propõe recomendações p/ próximo quadrimestre e consolida informações
SEPLAN envia relatórios à Secretaria Executiva do Comitê Central para dar encaminhamentos à realização da reunião quadrimestral
Comitê Central analisa informações (resultados, restrições e oportunidades) e propõe encaminhamentos.
FIM

Figura 2 – Fluxo do Processo de Monitoramento

2.3 Cronograma de Registro e validação das informações

Conforme disposições contidas no Decreto nº. 1528/2008 (art. 23), os atores responsáveis pelo registro das informações relativas ao Monitoramento dos programas/ações deverão dentro dos limites de prazos estabelecidos procederem ao registros/validação das informações no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN. O sistema estará disponível para que os usuários insiram as informações oportunamente dentro do período limite a que se refere o Decreto.

Os responsáveis por ações (projetos/atividades) poderão até o prazo limite para inserção das últimas informações do quadrimestre atualizar as informações referentes às metas físicas dos meses anteriores correspondentes aquele período.

3. O Módulo de Monitoramento no FIPLAN e suas Características

O módulo de monitoramento desenvolvido no FIPLAN foi concebido para apoiar o acompanhamento da execução dos programas e ações governamentais, refletindo as características do modelo gerencial orientado para resultados. Dentre as características mais importantes desse sistema de informações gerenciais, destacam-se:

• **Acompanhamento da execução física em "tempo real"**: por meio do FIPLAN, a administração pública estadual pode realizar um efetivo gerenciamento das ações governamentais, em particular no que diz respeito ao desempenho físico;

• **Gestão de Restrições**: possibilita ao gerente a antecipação e sistematização das restrições, o que facilita a mobilização e a busca de soluções por parte do governo e seus parceiros, permitindo o compartilhamento na solução das restrições. Entende-se por restrição todo o problema que possa impedir ou prejudicar a execução de uma ou mais ações do programa, cuja solução depende de um ou mais atores;

• **Integração de informações**: a base de dados do Modulo de Monitoramento - FIPLAN contém informações sobre a execução das ações, seu gerenciamento e monitoramento, e informações orçamentárias e financeiras sobre cada programa, sendo composta de dados provenientes de diversas fontes, das quais destacam-se:

- Dados de programas e ações da base de dados do modulo de elaboração do Plano Plurianual - PPA;

- Dados gerenciais fornecidos pelos gerentes de programas;
- Dados físicos, situação atual e restrições e providências, fornecidos pelos responsáveis por ação;
- Dados orçamentários e financeiros do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN;
- Dados do monitoramento subsidiando o Relatório de Ação Governamental – RAG.

O Módulo de Monitoramento do FIPLAN será carregado anualmente com os programas e ações constantes do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária que serão objeto de gerenciamento e acompanhamento no corrente exercício pelos diversos atores envolvidos no processo de monitoramento.

3.1 Acesso ao Modulo de Monitoramento no FIPLAN

O módulo de monitoramento dos programas e ações governamentais foi desenvolvido na plataforma do FIPLAN e sua utilização se dará em ambiente Internet. O endereço do FIPLAN na internet é: https://www.fiplan.mt.gov.br Para obter acesso ao FIPLAN e ao Módulo de Monitoramento, os agentes ainda não cadastrados precisam, em primeiro lugar, fazer o "download" da Ficha de Cadastro disponível na página da SEPLAN, preenchê-la de forma completa, indicando o nível de acesso e encaminhá-la a Superintendência de Planejamento e Orçamento/SEPLAN.

O usuário poderá acessar o Sistema FIPLAN diretamente através da digitação do endereço acima, ou, se preferir poderá utilizar o link de acesso disponível na pagina da SEPLAN no seguinte endereço**:** www.seplan.mt.gov.br

Ao acessar o sistema FIPLAN através de um dos endereços, aparecerá o seguinte portal – que permitirá acessar o módulo de monitoramento.

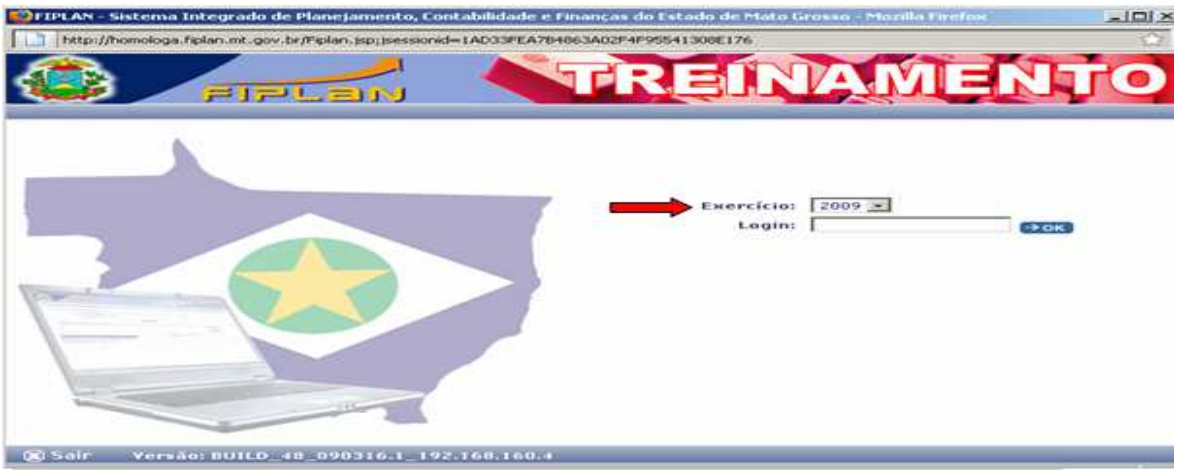

Para navegar no sistema os usuários deverão seguir os seguintes passos:

_ Selecione o exercício financeiro e informe o login do usuário, em seguida, clique no botão “OK”. A tela seguinte se abrirá:

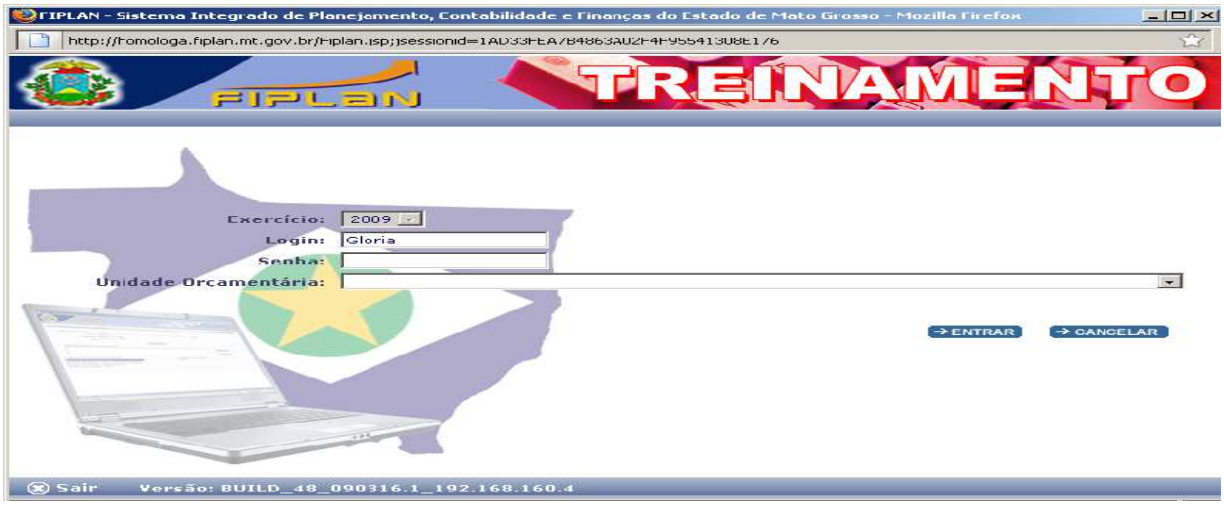

Digite a senha do usuário e selecione a unidade orçamentária na qual esteja vinculado e clique no botão **“Entrar”**. Na tela que se abrirá o usuário deverá responder a pergunta cadastrada e clicar na opção **“Continuar”** para prosseguir navegando no sistema.

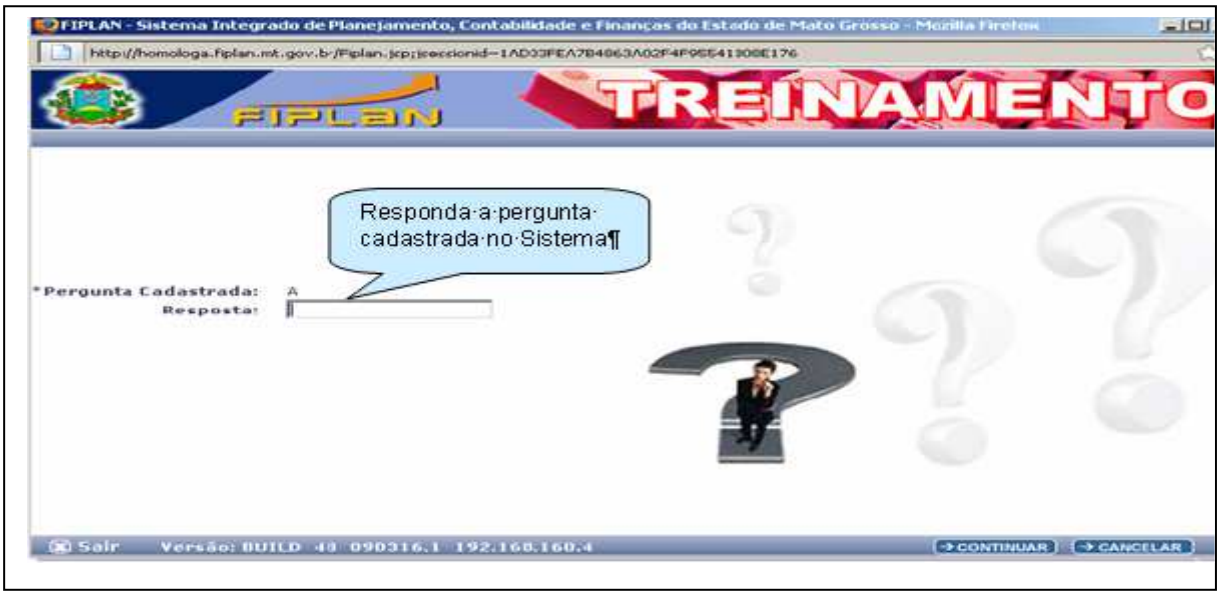

Após este passo o usuário terá completado todas as etapas de acesso ao sistema onde será apresentada a tela principal de navegação que contempla os diferentes Menus do FIPLAN com seus Módulos e respectivas Funcionalidades. O FIPLAN está organizado em

nove menus (ver figura abaixo): Menus: Tabelas; Planejamento; Programação Financeira; Documentos; Contabilidade; Relatórios e Gestão.

3.2 Módulo de Monitoramento dos Programas e Ações

Para acessar o Módulo de Monitoramento é necessário clicar no menu **Planejamento** e selecionar o **Módulo de Monitoramento** e o quadrimestre desejado (1º, 2º e 3º quadrimestre).

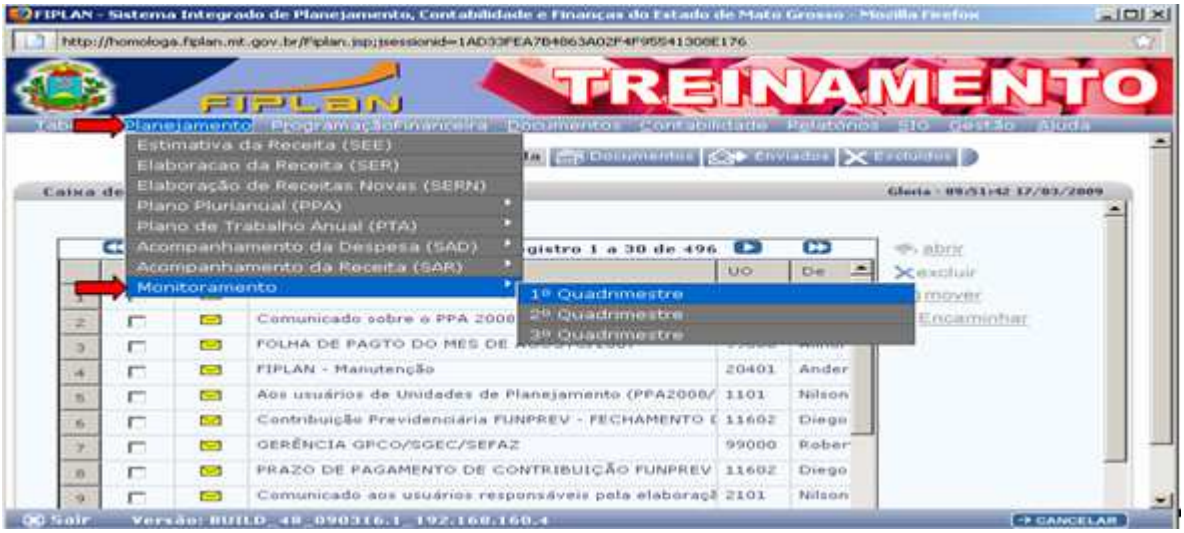

Após seleção, o sistema abrirá a seguinte tela de entrada com a opção de filtro para os programas e respectivas ações que serão objeto de monitoramento no exercício. O usuário deverá digitar o código do programa, ou se preferir utilizar a opção pesquisar para

selecioná-lo, em seguida deverá clicar fora da área de filtro para que o sistema carregue as informações.

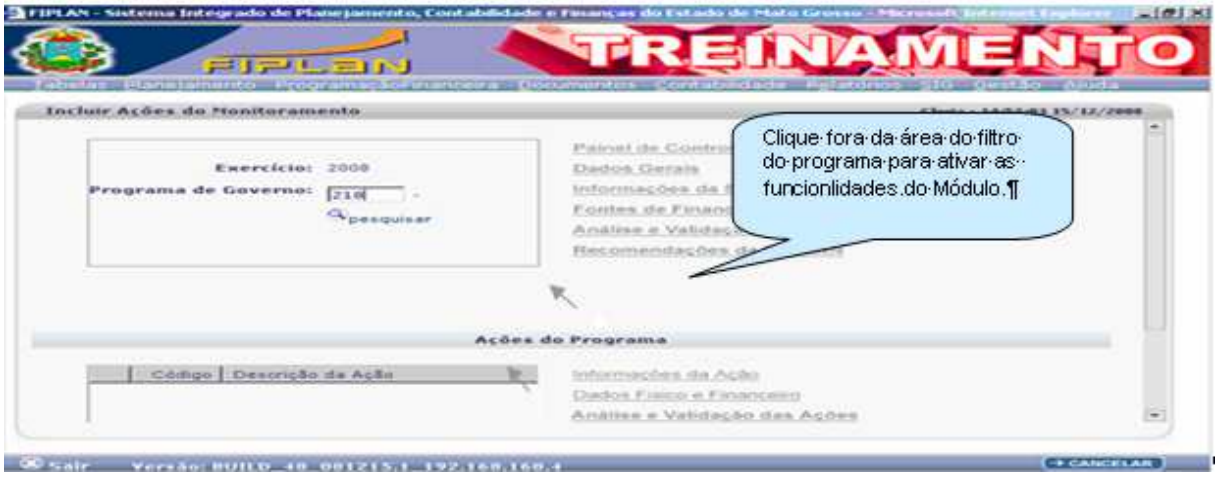

Ao se clicar fora da área de filtro do **Programa de Governo** o sistema irá habilitar o acesso para as funcionalidades do módulo de monitoramento relativas às informações do programa. Para habilitar as funções relativas às ações do programa é necessário clicar sobre uma das ações disponíveis na gride.

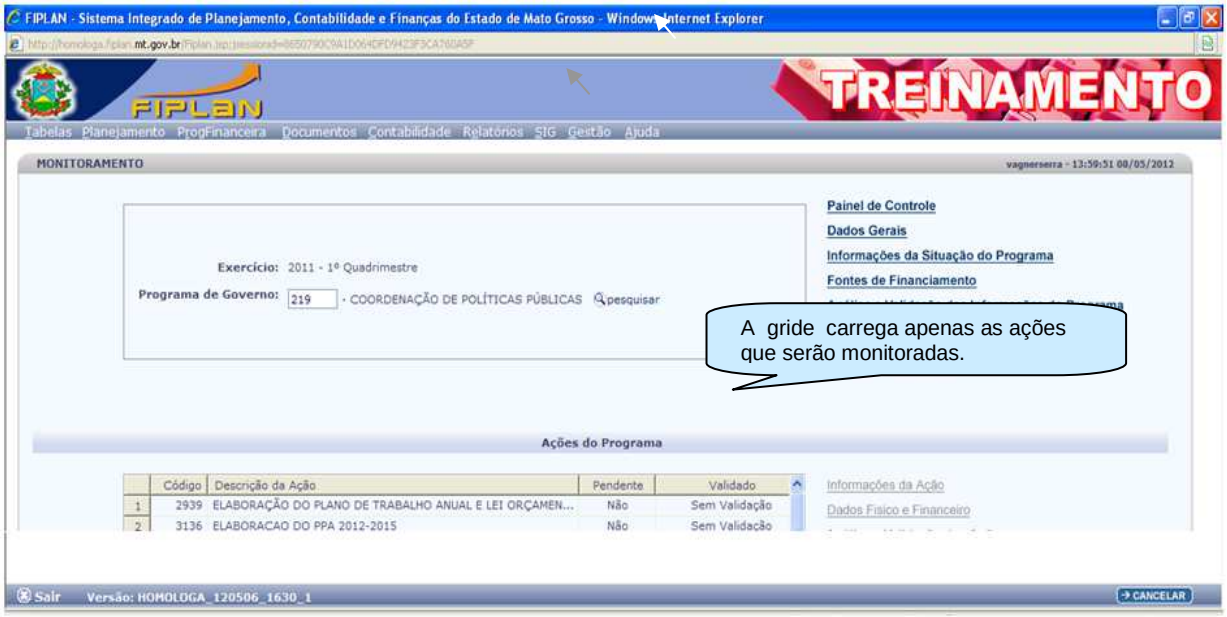
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
Painel de Controle
Dados Gerais
Informações da Situação do Programa
Fontes de Financiamento
Exercício: 2011 - 1º Quadrimestre
Programa de Governo: 219 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS pesquisar
A gride carrega apenas as ações que serão monitoradas.
Ações do Programa
Código
Descrição da Ação
Pendente
Validado
1 2939 ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL E LEI ORÇAMEN... Não Sem Validação
2 3136 ELABORACAO DO PPA 2012-2015 Não Sem Validação
Informações da Ação
Dados Físico e Financeiro
Sair
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
CANCELAR

A tela principal de navegação do Módulo de monitoramento - FIPLAN se divide em duas partes:

_ A parte superior da tela (lado direito do Filtro “Programa de Governo”.) traz as funcionalidades contendo um conjunto de informações relacionadas ao programa: (Painel de Controle, Dados Gerais, Informações de Situação do Programa, Fontes de Financiamento),

bem como, a função de validação quadrimestral das informações do programa e Recomendações da SEPLAN;

_ A parte inferior da tela apresenta o rol das ações a serem monitoradas vinculadas ao programa, e do seu lado direito contempla as seguintes funções: Informações da Ação, Dados Físico e Financeiros e Analise e Validação das Ações, Ajustar Ação**.**

3.3 Funcionalidades do Programa

Após o filtro na tela principal de navegação do módulo de monitoramento dos programas e ações governamentais, os gestores de programa terão acesso direto as diferentes funcionalidades disponíveis para acompanhamento e registro das informações sob sua responsabilidade.

3.3.1 Painel de Controle

Na ordem seqüencial de apresentação a primeira funcionalidade disponível é a do **Painel de Controle,** que tem por objetivo reunir as principais informações do programa sem que tenha a necessidade de se navegar por todas as telas do sistema. Ao clicar sobre **Painel de Controle** o sistema carrega as Abas de acesso às informações sobre os responsáveis (gestor do programa, Monitor da SEPLAN, Responsáveis por Ação), Indicadores de resultado do programa; Execução financeira do programa e as Restrições relativas ao programa.

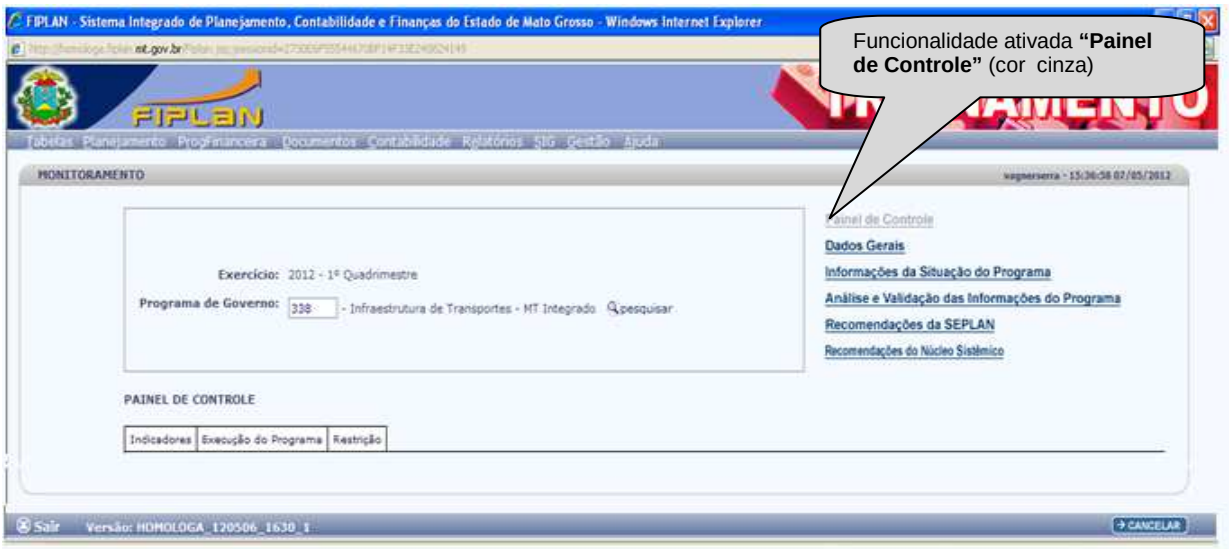
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
Funcionalidade ativada **"Painel de Controle"** (cor cinza)
FIPLAN
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
Painel de Controle
Dados Gerais
Informações da Situação do Programa
Análise e Validação das Informações do Programa
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
Exercício: 2012 - 1º Quadrimestre
Programa de Governo: 338 - Infraestrutura de Transportes - MT Integrado
Pesquisar
PAINEL DE CONTROLE
Indicadores
Execução do Programa
Restrição
Sair
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
CANCELAR

Aba “Indicadores”

O sistema carrega automaticamente da base de dados do PPA os indicadores do programa e na tela de apresentação trás as informações dos índices apurados registrados pelos gestores de programa durante a vigência do PPA. Para cada programa monitorado existe pelo menos um indicador.

O indicador é o elemento capaz de medir a evolução do problema identificado na sociedade. Deve ser coerente com o objetivo do programa, ser perceptível à contribuição das principais ações e apurável em tempo oportuno. Permite, portanto, a mensuração da eficácia, eficiência ou efetividade alcançada mediante a execução do programa. É geralmente apresentado como uma relação percentual ou taxa entre variáveis relevantes.

A tela da **Aba Indicadores** contempla na sua parte superior o código e a descrição dos indicadores do programa. Na parte inferior são carregadas as informações relativas aos índices apurados e informados pelo gestor do programa (data de apuração e Índices apurados).

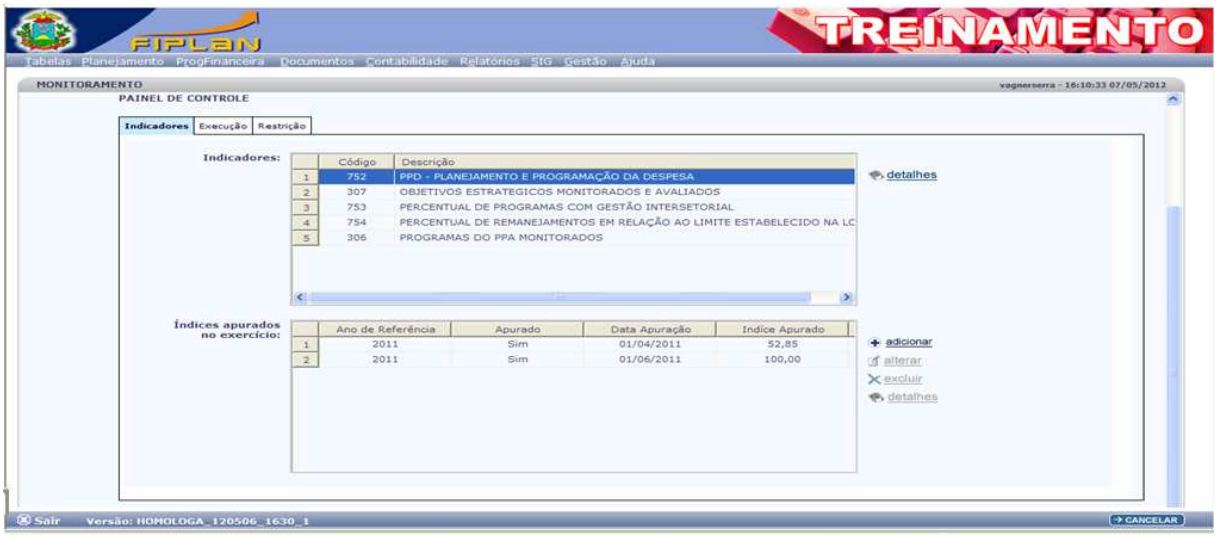

Para ativar os campos relativos aos índices apurados no exercício é necessário clicar sobre o indicador desejado na gride dos indicadores**.**

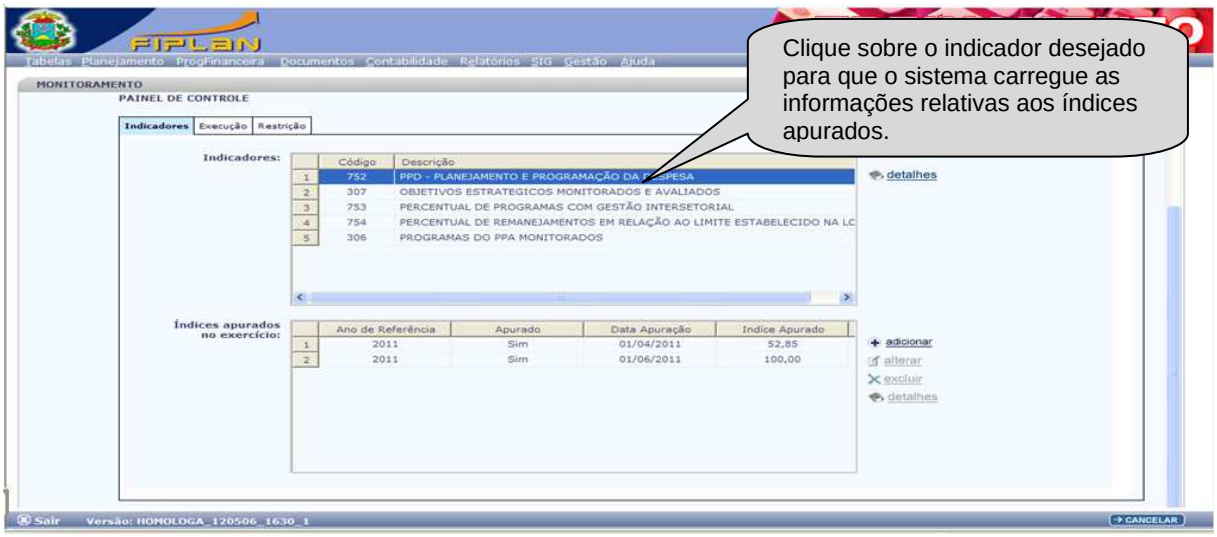
Clique sobre o indicador desejado para que o sistema carregue as informações relativas aos índices apurados.
FIPLAN
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
PAINEL DE CONTROLE
Indicadores Execução Restrição
Indicadores:
Código Descrição
752 PPD - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA
307 OBJETIVOS ESTRATEGICOS MONITORADOS E AVALIADOS
753 PERCENTUAL DE PROGRAMAS COM GESTÃO INTERSETORIAL
754 PERCENTUAL DE REMANEJAMENTOS EM RELAÇÃO AO LIMITE ESTABELECIDO NA LC
306 PROGRAMAS DO PPA MONITORADOS
detalhes
Índices apurados no exercício:
Ano de Referência Apurado Data Apuração Indice Apurado
2011 Sim 01/04/2011 52,85
2011 Sim 01/06/2011 100,00
adicionar
alterar
excluir
detalhes
Sair
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
CANCELAR

As informações carregadas na tela são alimentadas pelos gestores de programa em conformidade com a periodicidade de apuração dos índices.

A tela principal de navegação da Aba Indicadores dispõe das seguintes opções:

a) Adicionar;
b) Alterar;
c) Excluir;
d) Detalhes (consulta)

a) Opção "Adicionar"

Para informar os valores apurados o gestor do programa deverá clicar sobre o indicador e em seguida na opção **[Adicionar]** do lado direito da tela.

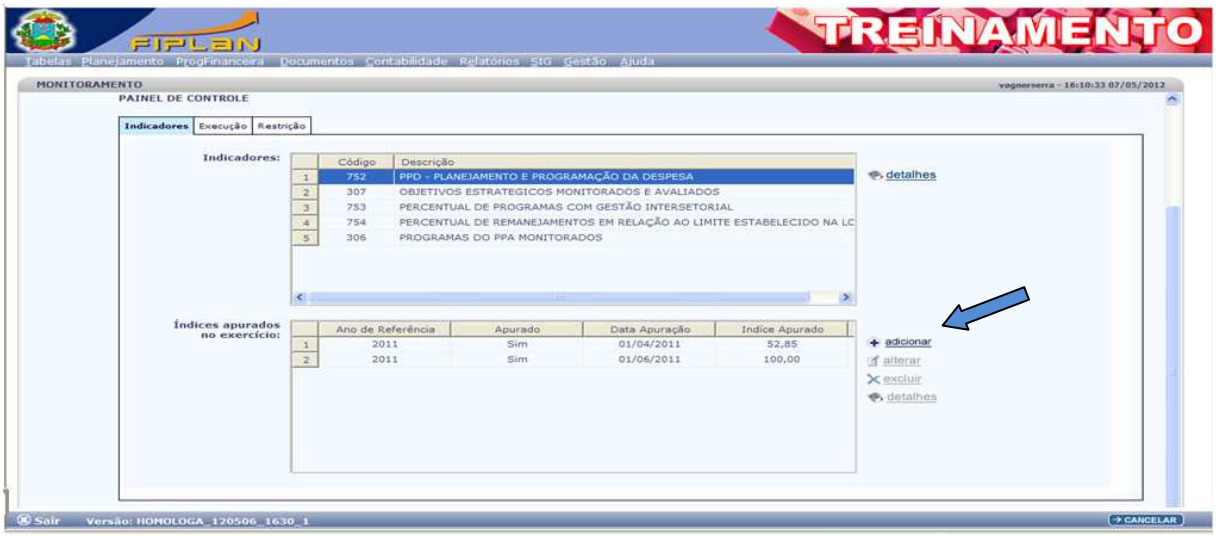

Ao clicar na opção [**Adicionar]** o sistema abre uma nova tela contendo informações dos indicadores e campos para registro.

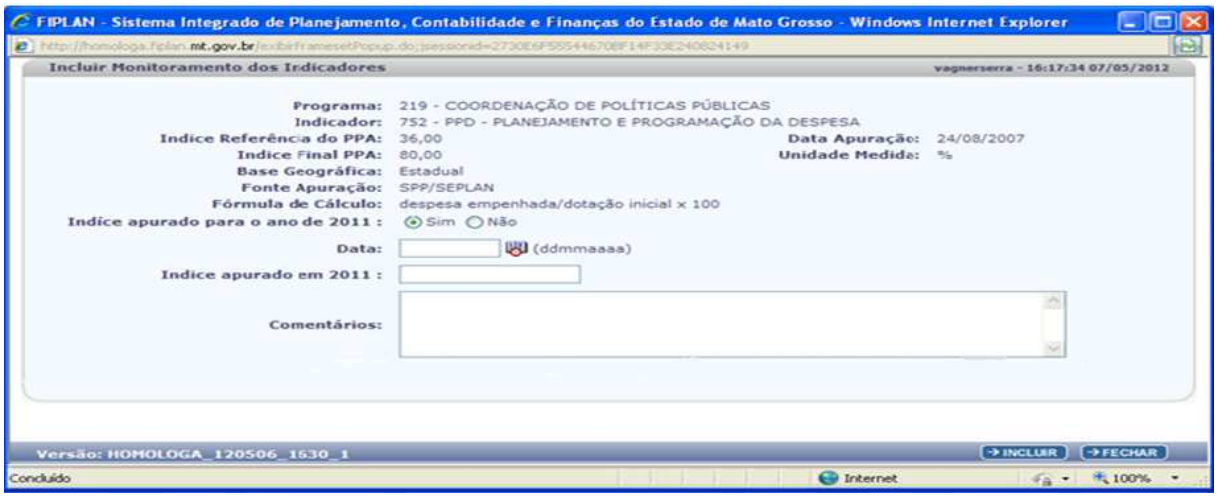
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
Incluir Monitoramento dos Indicadores
vagnerserra - 16:17:34 07/05/2012
Programa: 219 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Indicador: 752 - PPD - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA
Índice Referência do PPA: 36,00
Data Apuração: 24/08/2007
Índice Final PPA: 80,00
Unidade Medida: %
Base Geográfica: Estadual
Fonte Apuração: SPP/SEPLAN
Fórmula de Cálculo: despesa empenhada/dotação inicial x 100
Índice apurado para o ano de 2011 : Sim Não
Data: (ddmmaaaa)
Índice apurado em 2011 :
Comentários:
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
INCLUIR
FECHAR
Concluído
Internet
100%

São contempladas na tela as seguintes informações:

Índice Referência do PPA - índice referência para elaboração do PPA) e data da aferição;

Índice final PPA - índice desejado ao final do Plano Plurianual;

Unidade de medida – o padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador;

Base Geográfica: É o menor nível de agregação geográfica da apuração do índice, podendo ser municipal, regional ou estadual.

Fonte de apuração – instituição responsável pela apuração e divulgação periódica dos índices;

Formula de cálculo – Relação matemática para aferição dos índices;

Índice previsto para o exercício (ano vigente) – índice previsto no PPA para o respectivo ano.

A tela de registro possui campos para o Gestor do Programa informar os índices apurados e inserir comentários gerais acerca do indicador.

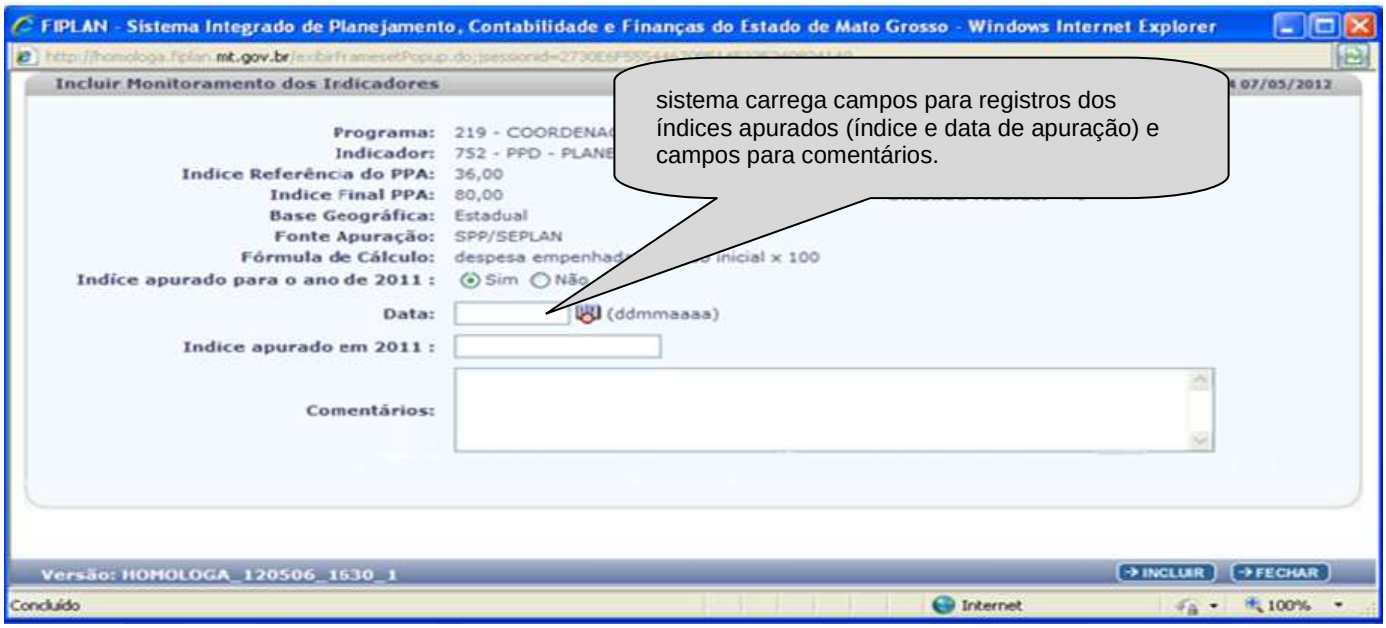

Para informar os valores apurados, o gestor do programa deverá clicar em "**Sim"** no botão de opção da funcionalidade "Índice apurado para o ano de 200x (o sistema carrega o exercício corrente) .Em seguida, informar nos campos logo abaixo, a data de apuração (dia/mês/ano) e o índice apurado no exercício a que se refere. Caso queira fazer algum comentário a respeito do indicador e dos índices apurados o gestor deverá alimentar o campo texto **" Comentários".**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Window...
Incluir Monitoramento dos Indicadores
Programa: 218 - ESTRADEIRO
Indicador: 577 - TAXA DE PAVIMENTAÇÃO DA MALHA ESTADUAL
Indice Referência do PPA: 19,10
Data Apuração: 18/07/2007
Indice Final PPA: 25,60
Unidade Medida: %
Base Geográfica: Estadual
Fonte Apuração: SINFRA
Fórmula de Cálculo: EXTENSÃO DA MALHA ESTADUAL PAVIMENTADA/EXTENSÃO TOTAL DA MALHA ESTADUAL x 100
previsto para o ano de 2009 PPA: 22,10
Campo para inserir comentários a respeito da apuração dos indicadores/índices.
Sim
Não
Data: 15/12/2010
(ddmmaaaa)
Indice apurado em 2009 : 20,00
Comentários: O índice apurado ficou abaixo do previsto para o exercício de 2009 em razão de algumas ações consideradas relevantes para impactar diretamente nos resultados do Programa não ter sido executadas.
Versão: BUILD_48_090430_1130_1_192.168.160.4
INCLUIR
FECHAR
Sair
Versão: BUILD_48_090430_1130_1_192.168.160.4
CANCELAR

Após a efetuação dos registros, para salvar as informações digitadas, o gestor deverá clicar sobre a opção **[Incluir]** na parte inferior da tela.

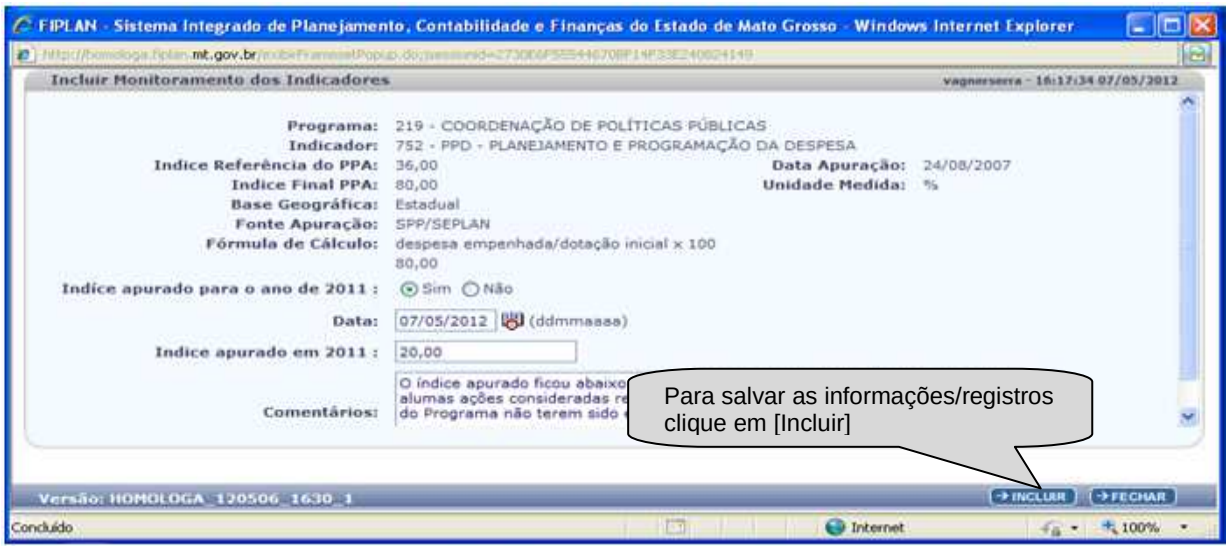
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
Incluir Monitoramento dos Indicadores
vagnerserra - 16:17:34 07/05/2012
Programa: 219 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Indicador: 752 - PPD - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA
Indice Referência do PPA: 36,00
Data Apuração: 24/08/2007
Indice Final PPA: 80,00
Unidade Medida: %
Base Geográfica: Estadual
Fonte Apuração: SPP/SEPLAN
Fórmula de Cálculo: despesa empenhada/dotação inicial x 100
80,00
Indice apurado para o ano de 2011 : Sim Não
Data: 07/05/2012 (ddmmaaaa)
Indice apurado em 2011 : 20,00
Comentários:
Para salvar as informações/registros clique em [Incluir]
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
INCLUIR
FECHAR
Concluído
Internet
100%

Após clicar na opção **[incluir]** o usuário deverá aguardar enquanto o sistema carrega a tela para confirmação**.**

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
Incluir Monitoramento dos Indicadores
vagnerserra - 16:26:51 07/05/2012
Programa: 219 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Indicador: 752 - PPD - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA
Indice Referência do PPA: 36,00
Data Apuração: 24/08/2007
Indice Final PPA: 80,00
Unidade Medida: %
Base Geográfica: Estadual
Fonte Apuração: SPP/SEPLAN
Fórmula de Cálculo: despesa empenhada/dotação inicial x 100
80,00
Indice apurado para o ano de 2011 : Sim Não
Data: 07/05/2012
Indice apurado em 2011 : 20,00
Comentários: O índice apurado ficou abaixo do previto para o exercício de 2011 em razão de alumas ações consideradas relevantes para impactar diretamente no resultados do Programa não terem sido executada.
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
CONFIRMAR
VOLTAR
FECHAR
Concluído
Internet
100%

Para salvar as informações inseridas clique na opção **[Confirmar]** e o sistema carrega a tela com a mensagem automática de inclusão: *"Indicador de Monitoramento Incluído com sucesso".*

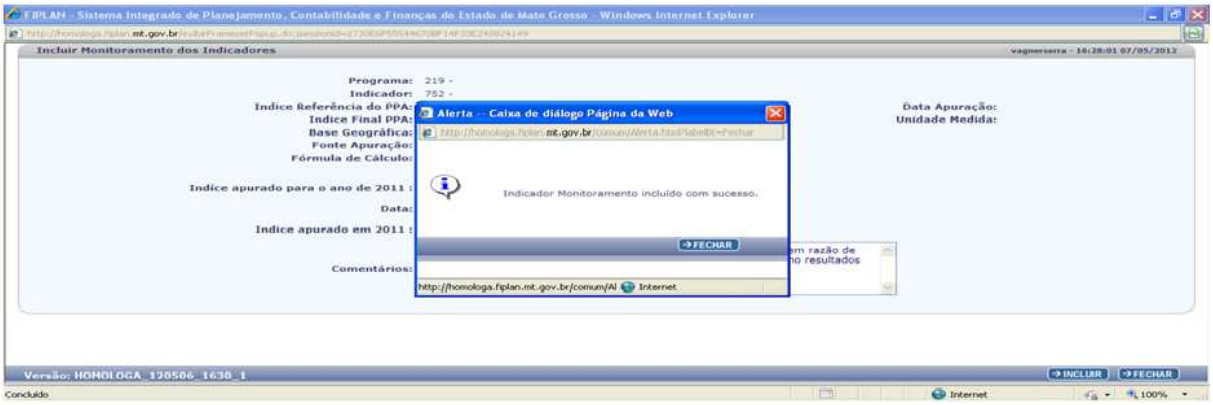

Nas situações em que os indicadores do programa não tenham sido apurados, o gestor deverá clicar na opção **"Não",** neste caso, o sistema desabilita o campo **"índice apurado para o ano de 200x"** e o campo **"Comentários"** passa a ser de preenchimento obrigatório.

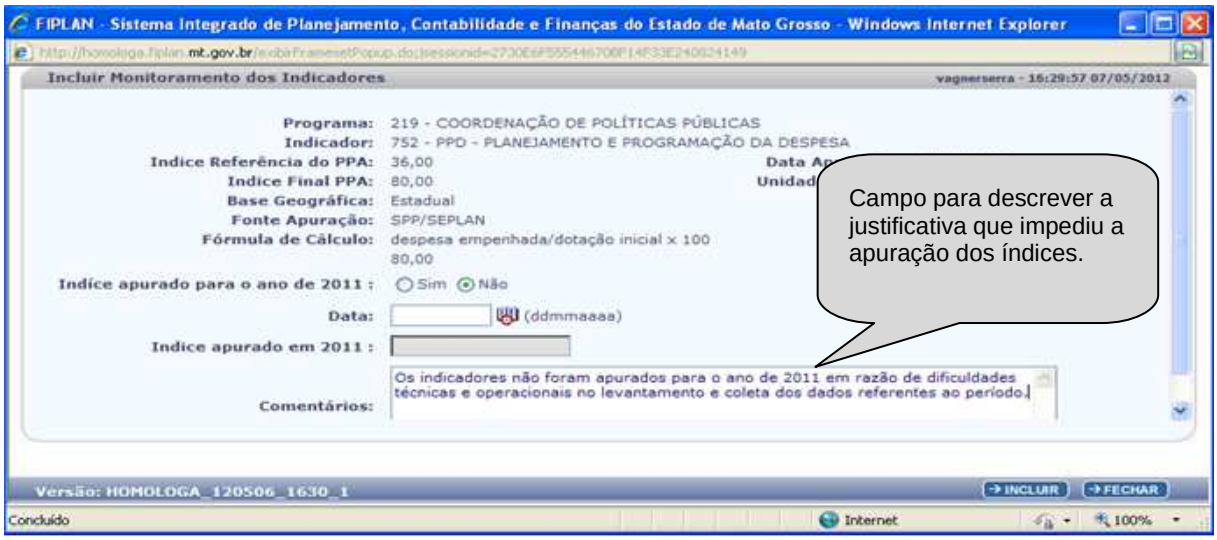
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
Incluir Monitoramento dos Indicadores
vagnerserra - 16:29:57 07/05/2012
Programa: 219 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Indicador: 752 - PPD - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA
Índice Referência do PPA: 36,00
Índice Final PPA: 80,00
Base Geográfica: Estadual
Fonte Apuração: SPP/SEPLAN
Fórmula de Cálculo: despesa empenhada/dotação inicial x 100
80,00
Índice apurado para o ano de 2011 : Sim Não
Data: (ddmmaaaa)
Índice apurado em 2011 :
Comentários: Os indicadores não foram apurados para o ano de 2011 em razão de dificuldades técnicas e operacionais no levantamento e coleta dos dados referentes ao período.
Campo para descrever a justificativa que impediu a apuração dos índices.
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
INCLUIR
FECHAR
Concluído
Internet
100%

Os comentários devem versar sobre as razões que impedem a apuração do indicador.

Atenção - *Os dados dos indicadores são utilizados na Avaliação Anual dos Programas e Ações de Governo (Relatório de Avaliação Governamental – RAG)*

b) Opção "Alterar"

Para **alterar** os índices cadastrados o usuário deverá clicar sobre o indicador desejado e em seguida, na parte inferior da tela, selecionar com um clique as informações do índice apurado, e do lado direito da tela utilizar a opção [**Alterar].**

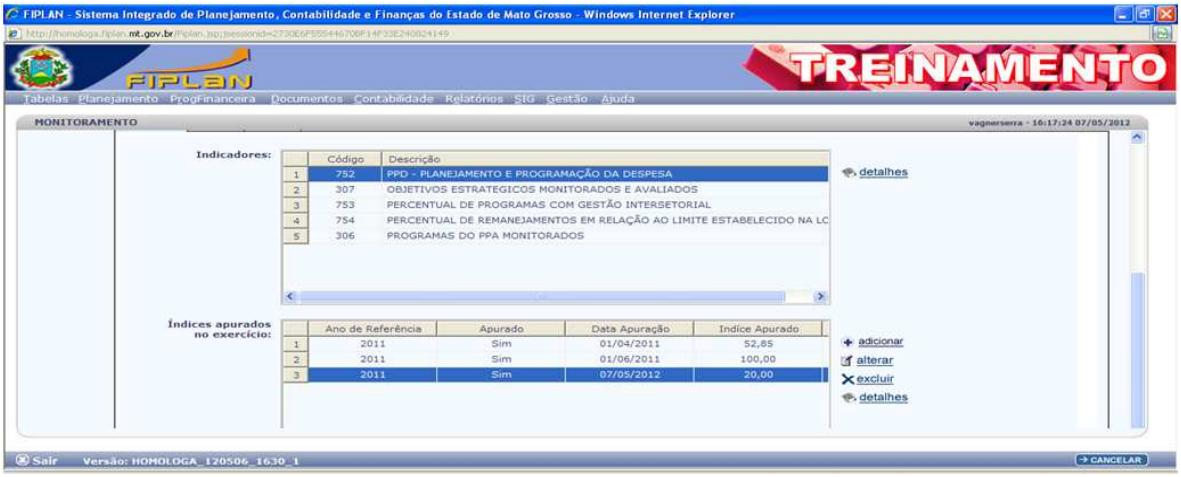
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
Indicadores:
Código Descrição
752 PPD - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA
307 OBJETIVOS ESTRATEGICOS MONITORADOS E AVALIADOS
753 PERCENTUAL DE PROGRAMAS COM GESTÃO INTERSETORIAL
754 PERCENTUAL DE REMANEJAMENTOS EM RELAÇÃO AO LIMITE ESTABELECIDO NA LC
306 PROGRAMAS DO PPA MONITORADOS
detalhes
Índices apurados no exercício:
Ano de Referência Apurado Data Apuração Indice Apurado
2011 Sim 01/04/2011 52,85
2011 Sim 01/06/2011 100,00
2011 Sim 07/05/2012 20,00
adicionar
alterar
excluir
detalhes
Sair
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
CANCELAR

O sistema carrega a tela com as informações anteriormente cadastradas para possíveis correções e ajustes.

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
Alterar Monitoramento dos Indicadores
Programa: 219 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Indicador: 752 - PPD - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA
Indice Referência do PPA: 36,00
Data Apuração: 24/08/2007
Indice Final PPA: 80,00
Unidade Medida: %
Base Geográfica: Estadual
Fonte Apuração: SPP/SEPLAN
Fórmula de Cálculo: despesa empenhada/dotação inicial x 100
Indice apurado para o ano de 2011 : Sim Não
Data: 07/05/2012 (ddmmaaaa)
Indice apurado em 2011 : 20,00
Comentários: O índice apurado ficou abaixo do previto para o exercício de 2011 em razão de alumas ações consideradas relevantes para impactar diretamente no resultados do Programa não terem sido executada.
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
ALTERAR
FECHAR
Concluído
Internet
100%

Após a inserção dos registros com as alterações desejadas o usuário deverá clicar em **[Alterar]** na parte inferior da tela para que o sistema carregue a tela para confirmação.

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
http://homologa.fiplan.mt.gov.br/exibirFramesetPopup.do;jsessionid=2730E6F555446708F14F33E240824149
Alterar Monitoramento dos Indicadores
vagnerserra - 17:39:37 07/05/2012
Programa: 219 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Indicador: 752 - PPD - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA
Indice Referência do PPA: 36,00
Data Apuração: 24/08/2007
Indice Final PPA: 80,00
Unidade Medida: %
Base Geográfica: Estadual
Fonte Apuração: SPP/SEPLAN
Fórmula de Cálculo: despesa empenhada/dotação inicial x 100
Indice apurado para o ano de 2011 : Sim Não
Data: 07/05/2012
Indice apurado em 2011 : 20,00
Comentários: O índice apurado ficou abaixo do previto para o exercício de 2011 em razão de alumas ações consideradas relevantes para impactar diretamente no resultados do Programa não terem sido executada.
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
CONFIRMAR
VOLTAR
FECHAR
Concluído
Internet
100%

Obs.:

1 - Na fase de inclusão dos índices apurados para um determinado exercício, o usuário, em função de erros ocorridos no registro da informação poderá utilizar a opção **alterar** para efetuar as devidas correções. Poderá também, utilizar-se desta opção para atualizar os índices de acordo com dados oficiais, uma vez que, os dados registrados anteriormente no sistema tratavam-se apenas de uma apuração prévia dos indicadores.

2- Para informar os índices apurados dos indicadores para um determinado período, o usuário deverá logar-se no sistema no exercício (ano) a que correspondente às informações que deseja registrar.

.**c) Opção "Excluir"**

Para excluir índices que foram cadastrados erroneamente o usuário deve na tela principal dos indicadores selecionar as informações relativas aos índices registrados e clicar na opção **[Excluir]** para que o sistema carregue a tela para exclusão.

Após seleção do indicador o sistema carrega a tela com as informações registradas para exclusão.

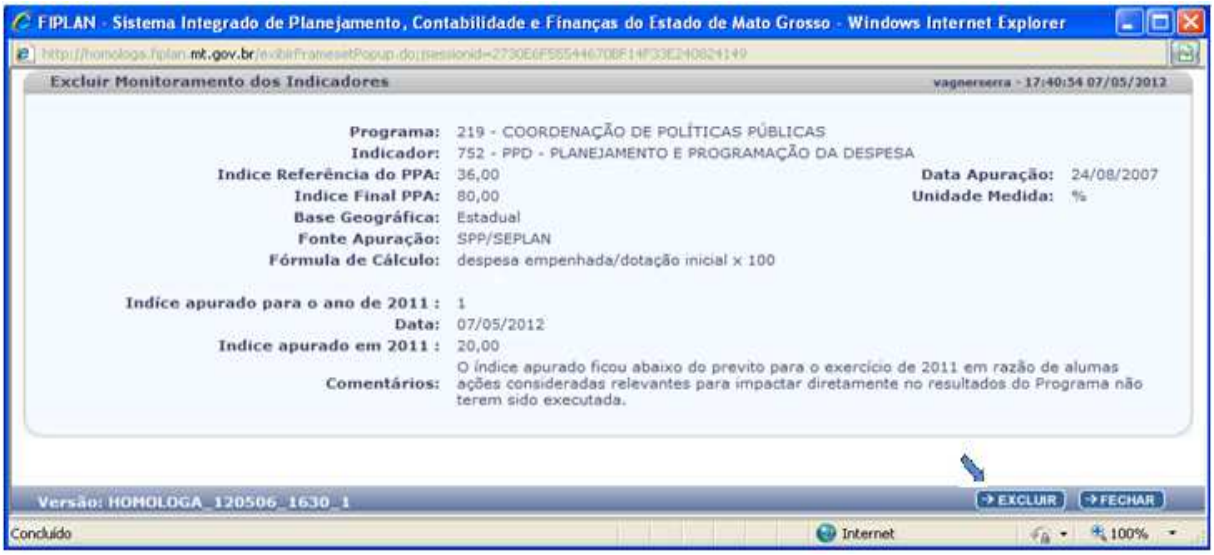
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
Excluir Monitoramento dos Indicadores
vagnerserra - 17:40:54 07/05/2012
Programa: 219 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Indicador: 752 - PPD - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA
Indice Referência do PPA: 36,00
Data Apuração: 24/08/2007
Indice Final PPA: 80,00
Unidade Medida: %
Base Geográfica: Estadual
Fonte Apuração: SPP/SEPLAN
Fórmula de Cálculo: despesa empenhada/dotação inicial x 100
Indice apurado para o ano de 2011 : 1
Data: 07/05/2012
Indice apurado em 2011 : 20,00
Comentários: O índice apurado ficou abaixo do previto para o exercício de 2011 em razão de alumas ações consideradas relevantes para impactar diretamente no resultados do Programa não terem sido executada.
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
EXCLUIR
FECHAR
Concluído
Internet
100%

Clique em confirmar para que o sistema exclua da base de dados as informações cadastradas.

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
Excluir Monitoramento dos Indicadores
vagnerserra - 17:42:45 07/05/2012
Programa: 219 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Indicador: 752 - PPD - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA
Indice Referência do PPA: 36,00
Data Apuração: 24/08/2007
Indice Final PPA: 80,00
Unidade Medida: %
Base Geográfica: Estadual
Fonte Apuração: SPP/SEPLAN
Fórmula de Cálculo: despesa empenhada/dotação inicial x 100
Indice apurado para o ano de 2011 : 1
Data: 07/05/2012
Indice apurado em 2011 : 20,00
Comentários: O índice apurado ficou abaixo do previto para o exercício de 2011 em razão de alumas ações consideradas relevantes para impactar diretamente no resultados do Programa não terem sido executada.
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
CONFIRMAR
VOLTAR
FECHAR
Concluído
Internet
100%

d) Opção “Detalhes”

A opção “Detalhes” permite consultar informações dos indicadores. Para consultar as informações registradas o usuário deverá efetuar os passos descritos anteriormente, ou seja, clicar sobre o indicador desejado e em seguida nas informações do índice, escolher do lado direito da tela a opção [**Detalhes**].

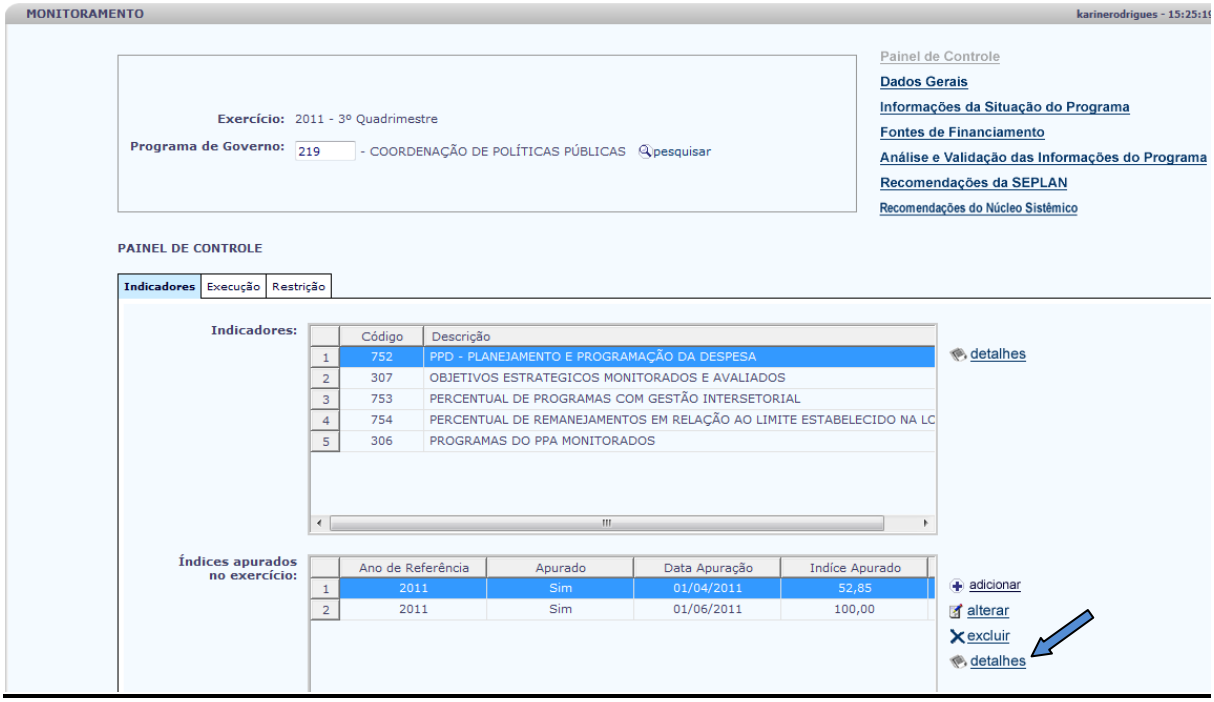

O sistema carrega a tela com as informações registradas para visualização detalhada. O usuário poderá consultar as informações na tela, ou se preferir poderá utilizar a opção [**Imprimir**].

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
Detalhes da Consulta Monitoramento dos Indicadores
Programa: 219 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Indicador: 752 - PPD - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA DESPESA
Indice Referência do PPA: 36,00
Indice Final PPA: 80,00
Base Geográfica: Estadual
Fonte Apuração: SPP/SEPLAN
Fórmula de Cálculo: despesa empenhada/dotação inicial x 100
Data Apuração: 24/08/2007
Unidade Medida: %
Indíce apurado para o ano de 2011 : Sim Não
Data: 01/06/2011
Indice apurado em 2011 : 100,00
Comentários: esse é o ideal
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
IMPRIMIR
FECHAR
Concluído
Internet
100%

Aba “Execução”

Apresenta um quadro síntese com informações sobre a execução financeira do programa e as regiões de planejamento contempladas na programação da LOA que apresentam registros de execução física e financeira decorrentes da execução das ações nas diferentes regiões que compõem o Programa.

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
FIPLAN
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
vagnerserra - 16:17:24 07/05/2012
PAINEL DE CONTROLE
Indicadores
Execução
Restrição
Qtde de Regiões Contempladas pela LOA: 2
Qtde de Regiões Localizadoras Contempladas pela LOA: 9
Qtde de Regiões Localizadoras Contempladas com Execução Fisica: 2
Qtde de Regiões Localizadoras Contempladas com Execução Financeira: 5
Qtde de Regiões Localizadoras Contempladas pela LOA na Região Estado: 8
Qtde de Regiões Localizadoras Contempladas com Execução Fisica na Região Estado: 2
Qtde de Regiões Localizadoras com Execução Financeira na Região Estado: 4
LOA
LOA+CRÉDITOS
EMPENHADO
LIQUIDADO
% EXECUÇÃO
1.268.157,28
805.088,35
773.418,35
773.418,35
96,07

As informações apresentadas são as seguintes:

"Qtde de Regiões Contempladas pela LOA" - informa o número de regiões institucionais de planejamento que foram contempladas pelo programa na Lei Orçamentária (com exclusão de duplicidades)

As regiões institucionais utilizadas pelo planejamento governamental (PPA e LOA) são em número de treze, sendo que, doze dessas regiões especificam a localização geográfica no âmbito do Estado de Mato Grosso (ex. Sul, sudeste, norte, etc.) e, apenas uma apresenta natureza abrangente e de caráter classificatório, denominada **Todo Estado** (cód. 9900).

"Qtde de Regiões Localizadoras Contempladas pela LOA"

Número total de regiões localizadoras de gasto contempladas pelo Programa na Lei Orçamentária – computa-se todas as regiões com programação orçamentária (somatório dos QDDs), somando inclusive aquelas que se repetem nas diferentes ações do programa (sem exclusão de duplicidades).

"**Qtde de Regiões Localizadoras Contempladas com Execução Física"** - informa o número total de regiões/localizadoras de gasto com registro de execução física nos projetos/atividades/região[2]. No caso, o sistema computa todas as regiões localizadoras, somando inclusive, aquelas que se repetem nas diferentes ações do programa.

"**Qtde de Regiões Localizadoras Contempladas com Execução Financeira" -** informa o numero total de regiões/localizadoras de gasto com execução financeira nos projetos/atividades/região (empenho, liquidação, pagamento). O sistema computa todas as

[2] Tendo em vista o fato de que apenas algumas ações do programa serão monitoradas, o número de regiões localizadoras (quantidade total de QDDs/programas) com registro de realização física poderá ser inexpressivo em relação ao total geral.

regiões localizadoras, somando também, aquelas que se repetem nas diferentes ações do programa.

"Qtde de Regiões Localizadoras Contempladas pela LOA na Região Estado" – informa a quantidade total de região/localizador de gasto classificado na **Região Todo Estado** – **9900** na programação da LOA/Programa. Computando inclusive, aquelas que se apresentam nas diferentes ações (projeto/atividade)

"Qtde de Regiões Localizadoras Contempladas com Execução Física na Região Estado" - informa a quantidade total dos localizadores de gasto -**Todo Estado - 9900** com registro de execução física nas diferentes ações programadas na LOA.

"Qtde de Regiões Localizadoras com Execução Financeira na Região Estado" - informa a quantidade total dos localizadores de gasto -**Todo Estado - 9900** com registro de execução financeira (empenho, liquidação, pagamento) nas diferentes ações programadas na LOA.

São apresentadas ainda as seguintes informações:

√ a soma total dos valores aprovados pela Assembléia Legislativa na Lei Orçamentária Anual;

√ os valores corrigidos da LOA após a realização de créditos orçamentários aprovados durante a execução do orçamento (LOA + Créditos);

√ a soma total dos valores empenhados nas ações do programa até o período;

√ a soma total dos valores liquidados nas ações do programa até o período;

√ o percentual de execução financeira dado pela relação entre o valor liquidado e o valor dos créditos orçamentários corrigidos (LOA + Créditos).

Aba "Restrição"

A tela de apresentação da Aba "Restrição" carrega os diferentes tipos de restrições cadastradas pelos gestores de programa e suas respectivas quantidades.

Restrição é qualquer evento que impede ou retarda a implementação de um programa e/ou de uma ou mais ações; é gerenciável, ou seja, passível de solução e a ela devem estar associadas providências/encaminhamentos na área de atuação/competência do gestor do programa em questão ou mesmo fora dela.

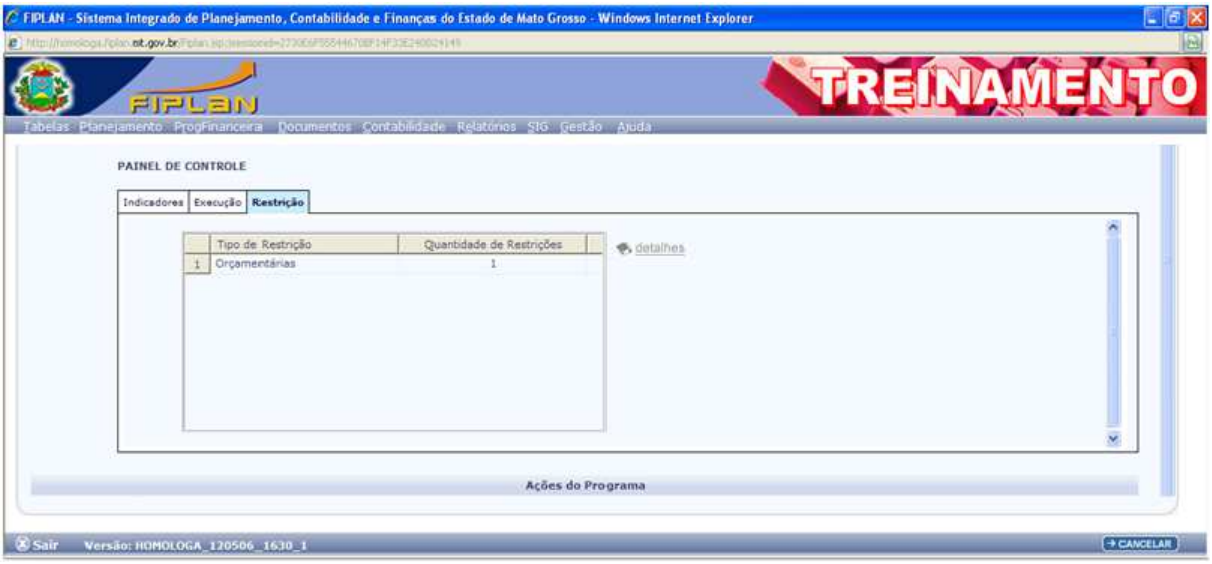

Para consultar as informações o usuário deve selecionar a restrição na gride (Tipo de Restrição e quantidade) e clicar sobre a opção “Detalhes” do lado direito da tela. O sistema carrega as colunas contendo dados resumidos da restrição cadastrada (descrição da restrição; datas de inclusão e superação; tempo decorrido entre o envio da restrição e a sua superação e providências tomadas).

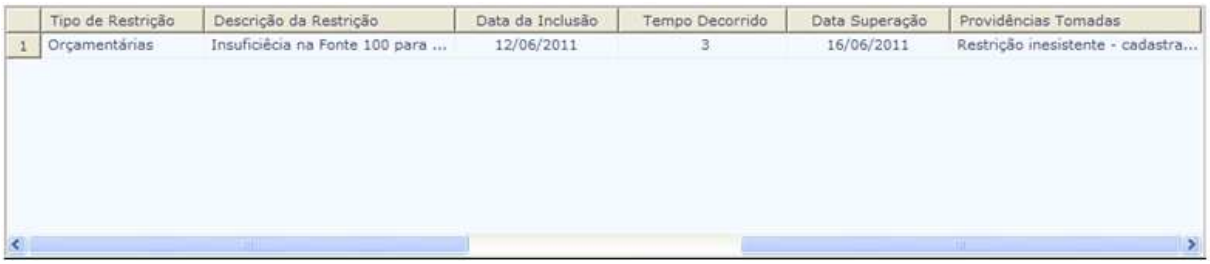

	Tipo de Restrição	Descrição da Restrição	Data da Inclusão	Tempo Decorrido	Data Superação	Providências Tomadas
1	Orçamentárias	Insuficiência na Fonte 100 para ...	12/06/2011	3	16/06/2011	Restrição inesistente - cadastra...

As restrições podem ser classificadas no FIPLAN como:

Administrativas

Referem-se a questões/procedimentos de ordem burocrática, relativos à tramitação de documentos, desempenho operacional, recursos humanos de forma geral, capacitação insuficiente da equipe executora ou gestora, estrutura organizacional e elaboração/ assinatura de contratos. Também são incluídas nesta categoria as dificuldades relativas à assinatura de convênios, tais como documentação incompleta, inadimplência ou ainda, atraso na prestação de contas por parte do conveniado, que impeçam o repasse do valor de parcela ou total do convênio, prejudicando a execução do programa/ação.

Ambientais

Impedimentos decorrentes da não obtenção/renovação de licenciamento ambiental, ou da paralisação de obra devido a problemas relativos à elaboração dos estudos ambientais (EIA/RIMA), à negociação de compensações ambientais, ao posicionamento de órgãos específicos (IBAMA, etc.), à objeção do Ministério Público ou de organizações ambientalistas, etc.

Auditoria

Referem-se a recomendações, instruções e outros tipos de orientações emitidas pela auditoria interna (unidades de auditoria setorial ou Auditoria Geral do Estado - AGE) ou externa (Tribunal de Contas do Estado), que devam ser cumpridas antes que o órgão possa dar seqüência a determinadas ações. É o caso, por exemplo, de obras com indícios de irregularidade.

Financeiras

Problemas referentes ao repasse de recursos; atraso, liberação parcial ou não liberação de recursos financeiros para o pagamento dos fornecedores de bens ou prestadores de serviços e para o cumprimento de contratos/convênios; fluxo de recursos incompatível com a demanda do programa e/ou ações, quando se verifica incompatibilidade entre os recursos e os valores demandados na execução.

Gerenciais

Falta de autonomia do gestor do programa frente às decisões do órgão; falta de ascendência do gestor sobre a equipe executora do programa, dificultando a mobilização da última em prol dos objetivos do programa; dificuldade do gestor em acompanhar o programa devido à grande quantidade de ações, sua descentralização e localização geográfica, ou à complexidade técnica; falta de instrumentos gerenciais, tais como sistemas informatizados de apoio (infra-sistemas de informações gerenciais específicos para o órgão ou para o programa/ação) e indicadores atualizados (sistemas manuais de aferição dos resultados, metas e indicadores), comprometendo o pleno gerenciamento (planejamento, monitoramento e avaliação).

Institucionais

Compartimentalização rígida das competências/funções das áreas envolvidas com a gestão/execução do programa; difícil interação entre o gestor e o órgão setorial de planejamento/orçamento e as entidades governamentais envolvidas; estruturação inadequada do órgão para a gestão por programas; posicionamento institucional inadequado

ou contrário ao objetivo do programa e/ou à sua estratégia de implementação, resultante dos conflitos de interesses entre as organizações envolvidas.

Judiciais

Interrupção na execução do programa provocada por imposições decorrentes de decisões judiciais tais como liminares, mandados, interpelações, devido à ação impetrada na esfera judicial, ou por encarregado legalmente de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos (ex: Ministério Público).

Licitatórias

Dificuldades relativas à execução dos processos licitatórios para aquisição de bens ou contratação/ concessão de serviços, tais como obtenção de "não objeção" de organismos financiadores, ausência de licitantes, apresentação de recursos, impugnação da licitação, atraso na análise das propostas ou na adjudicação do vencedor, desistências, etc.

Orçamentárias

Dotação orçamentária insuficiente para a execução do programa/ações; contingenciamento (limites para dotação e empenho); dificuldade de obtenção de créditos orçamentários adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários); realocação do crédito setorial de um programa para outro.

Políticas

Problemas que têm impacto direto na execução de determinado programa ou ação, causados por divergência de natureza política entre os atores envolvidos, inclusive entre as instâncias de poder (Executivo, Legislativo, Judiciário) ou entre as esferas de governo (Federal, Estadual, Municipal); discussão no âmbito legislativo que impacta a priorização ou pertinência do programa; alteração na ordem de prioridade do programa por decisão política intra ou intersetorial.

Tecnológicas

Escassez de ferramentas (ex: equipamentos de informática) para a gestão do programa; inadequação ou obsolescência da tecnologia empregada para a execução das ações do programa, seja na execução dos processos para elaboração/construção dos bens a serem disponibilizados à sociedade ou na prestação dos serviços que irão beneficiar o público-alvo do programa.

Outras

Referem-se a restrições que não se enquadram nas classificações anteriores.

3.3.2 Funcionalidade “Dados Gerais”

Esta funcionalidade agrega informações gerais sobre o programa, tais como, dados do programa (base de dados do PPA), estratégia de implementação, e ainda, trás a opção de registros e consulta de eventos relevantes do programa.

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
FIPLAN
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
vagnerserra - 16:17:24 07/05/2012
Exercício: 2011 - 1º Quadrimestre
Programa de Governo: 219 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS pesquisar
Painel de Controle
Dados Gerais
Informações da Situação do Programa
Fontes de Financiamento
Análise e Validação das Informações do Programa
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
DADOS GERAIS
Responsáveis
Dados do Programa
Estratégia de Implementação
Agenda de Eventos

Aba “Responsáveis”

Ao clicar sobre a Aba “Responsáveis” o sistema apresenta na tela as informações relativas ao Gestor do Programa (programa selecionado na opção de filtro) cadastrado no FIPLAN, bem como o nome do Monitor da SEPLAN que dará o suporte técnico a atividade de monitoramento, e, os demais usuários responsáveis pelas ações do programa que serão monitoradas.

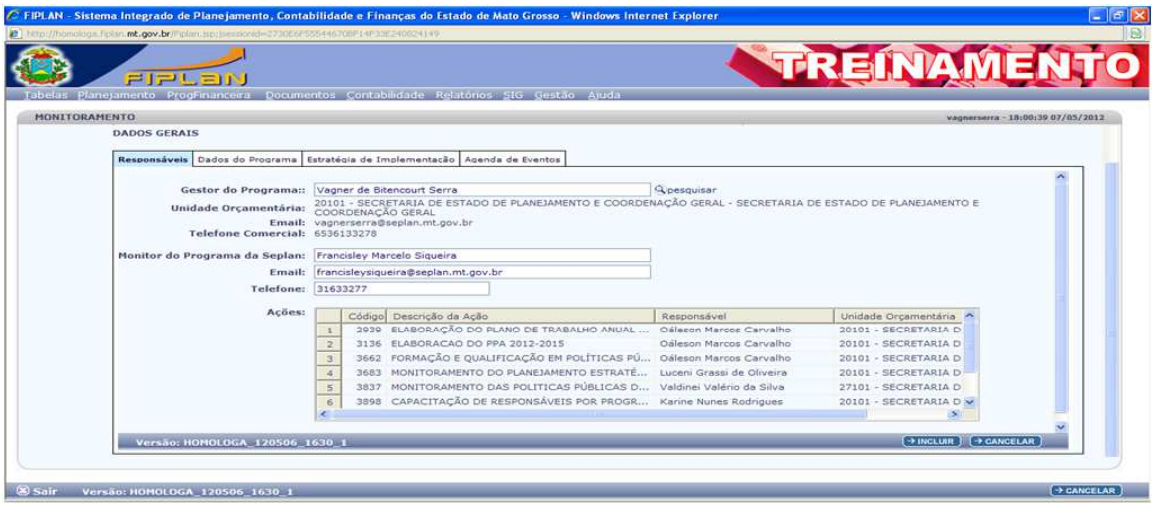
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
FIPLAN
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
vagnerserra - 18:00:39 07/05/2012
DADOS GERAIS
Responsáveis
Dados do Programa
Estratégia de Implementação
Agenda de Eventos
Gestor do Programa:: Vagner de Bitencourt Serra
Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Email: vagnerserra@seplan.mt.gov.br
Telefone Comercial: 6536133278
Monitor do Programa da Seplan: Francisley Marcelo Siqueira
Email: francisleysiqueira@seplan.mt.gov.br
Telefone: 31633277
Ações:
Código
Descrição da Ação
Responsável
Unidade Orçamentária
2939 ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL ... Oáleson Marcos Carvalho 20101 - SECRETARIA D
3136 ELABORACAO DO PPA 2012-2015 Oáleson Marcos Carvalho 20101 - SECRETARIA D
3662 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM POLÍTICAS PÚ... Oáleson Marcos Carvalho 20101 - SECRETARIA D
3683 MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉ... Luceni Grassi de Oliveira 20101 - SECRETARIA D
3837 MONITORAMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS D... Valdinei Valério da Silva 27101 - SECRETARIA D
3898 CAPACITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS POR PROGR... Karine Nunes Rodrigues 20101 - SECRETARIA D
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
INCLUIR
CANCELAR
Sair
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
CANCELAR

A exceção do nome do monitor da SEPLAN que será inserido pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação - CMA, as demais informações relativas ao Gestor do programa e Responsáveis pelas Ações serão carregadas automaticamente da base de dados do FIPLAN.

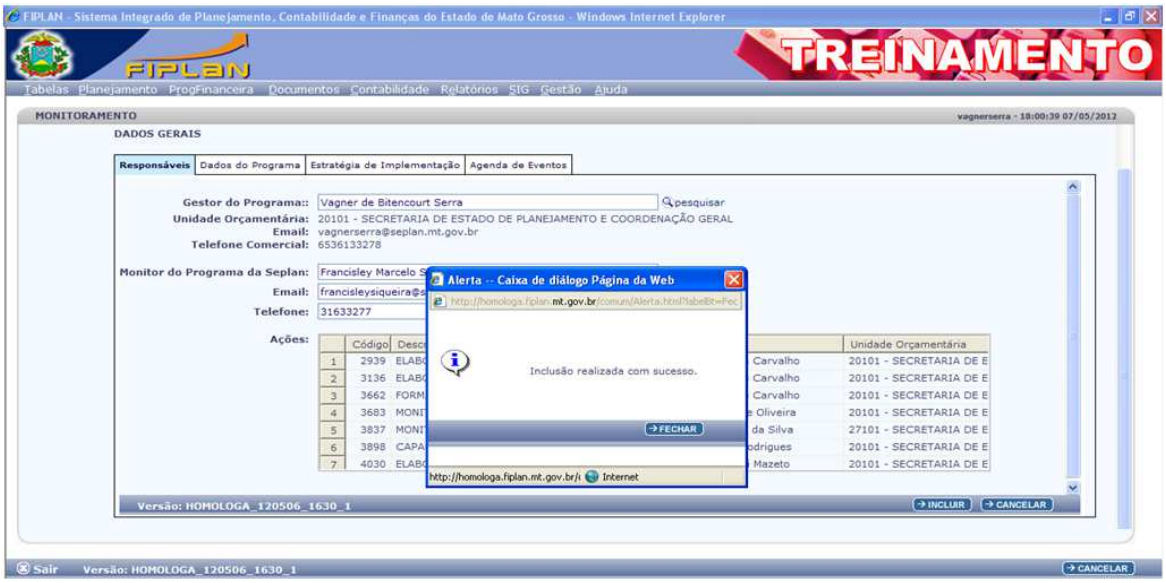

Para facilitar a visualização dos nomes dos responsáveis pelas ações do Programa é necessário rolar a barra de rolagem horizontal da Gride das ações para a direita.

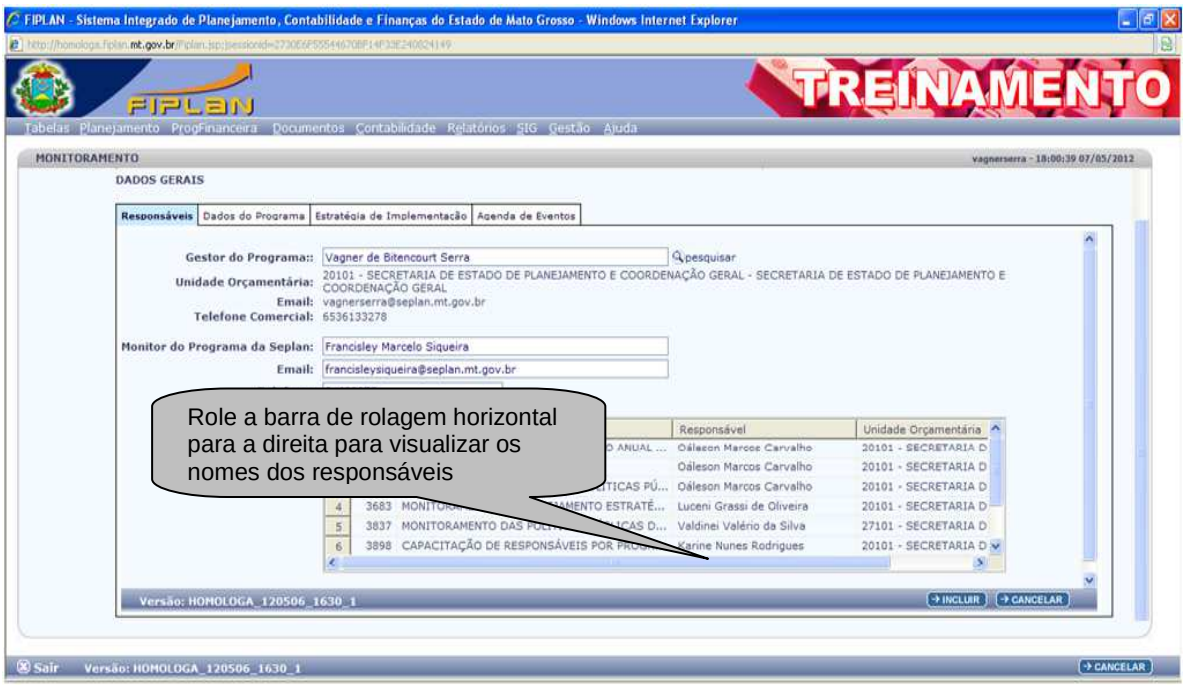
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
DADOS GERAIS
Responsáveis
Dados do Programa
Estratégia de Implementação
Agenda de Eventos
Gestor do Programa:: Vagner de Bitencourt Serra
Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Email: vagnerserra@seplan.mt.gov.br
Telefone Comercial: 6536133278
Monitor do Programa da Seplan: Francisley Marcelo Siqueira
Email: francisleysiqueira@seplan.mt.gov.br
Role a barra de rolagem horizontal para a direita para visualizar os nomes dos responsáveis
Responsável
Unidade Orçamentária
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
INCLUIR
CANCELAR
Sair
CANCELAR

Aba "Dados do Programa"

Nesta Aba são exibidos os seguintes dados**:**

Unidade orçamentária – unidade responsável pelo programa;

Tipo do programa - informa o tipo do programa. Os programas do PPA 2008-2011 classificam-se em três tipos:

a) Programa Finalístico – programa do qual resultam bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade.

b) Programa de Gestão de Políticas Públicas – programa destinado ao planejamento e à formulação de políticas setoriais, à coordenação, à avaliação e ao controle dos demais programas sob a responsabilidade de determinado órgão.

c) Programa de Apoio Administrativo – programa que contempla as despesas de natureza tipicamente administrativa que não puderam ser orçadas nos programas para a consecução dos quais elas contribuem.

Justificativa - contém o diagnóstico e as causas da situação-problema para a qual o programa foi proposto; alerta quanto às consequências da não implementação do programa e informa sobre a existência de condicionantes favoráveis ou desfavoráveis ao programa.

Objetivo - expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação ou mudança da realidade concreta que o programa se propõe a modificar.

Público-alvo - especifica o(s) segmento(s) da sociedade ao(s) qual (is) o programa se destina e que se beneficiam direta e legitimamente da sua execução. São os grupos de pessoas, comunidades, instituições ou setores que serão atingidos diretamente pelos resultados do programa.

Endereço Eletrônico – endereço do programa na internet, se houver, para divulgação dos seus resultados.

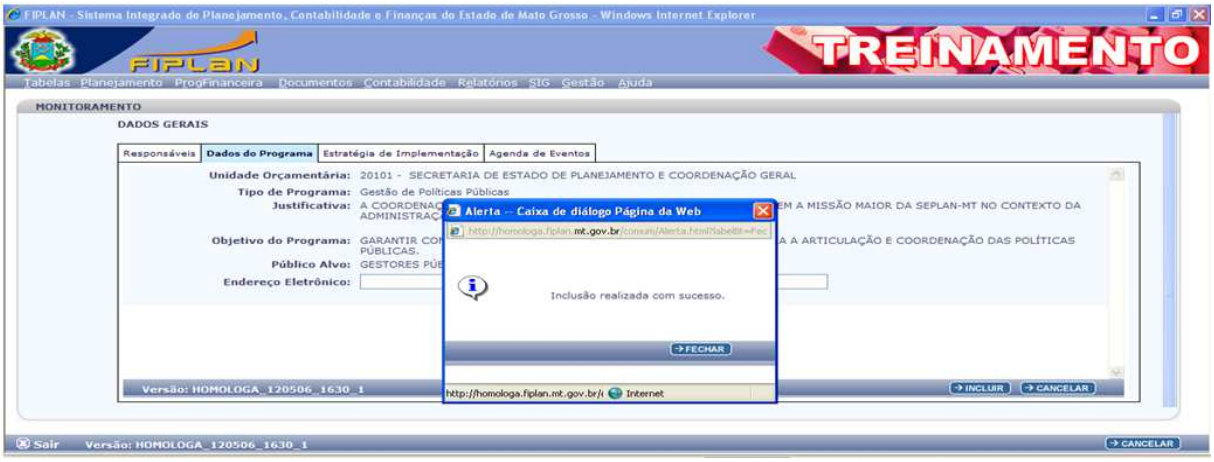
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
TREINAMENTO
FIPLAN
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
DADOS GERAIS
Responsáveis Dados do Programa Estratégia de Implementação Agenda de Eventos
Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Tipo de Programa: Gestão de Políticas Públicas
Justificativa:
Objetivo do Programa:
Público Alvo: GESTORES PÚ
Endereço Eletrônico:
Alerta -- Caixa de diálogo Página da Web
Inclusão realizada com sucesso.
FECHAR
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
INCLUIR CANCELAR
Sair Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
CANCELAR

ATENÇÃO *– As informações contempladas na Aba "Dados do Programa" são carregadas automaticamente da base de dados do FIPLAN, a exceção apenas, do campo "Endereço Eletrônico", que permite ao gestor do programa inserir o endereço do programa na internet (se houver). Caso o programa não disponha de um endereço eletrônico especifico, o gestor poderá informar o site da entidade responsável pelo programa para consulta a links relacionados.*

Aba "Estratégia de Implementação"

O campo tem por objetivo informar a estratégia a ser utilizada para a implementação das ações do Programa.

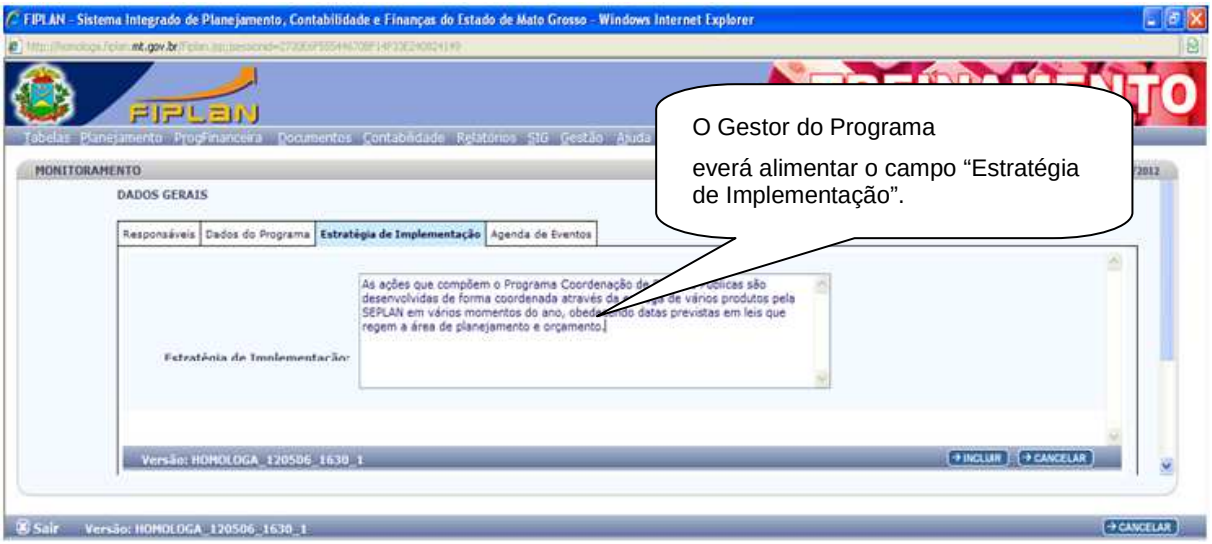
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
FIPLAN
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
DADOS GERAIS
Responsáveis Dados do Programa Estratégia de Implementação Agenda de Eventos
O Gestor do Programa
everá alimentar o campo "Estratégia de Implementação".
Estratégia de Implementação:
Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
INCLUIR CANCELAR
Sair Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
CANCELAR

A estratégia de implementação indica como serão conduzidas as ações, quais os instrumentos disponíveis ou a serem obtidos e a forma de execução (direta, descentralizada

aos Municípios, bem como as transferências) para atingir os resultados pretendidos pelo programa. O conteúdo deste campo deve ser alimentado pelo Gestor do Programa.

Após registrar as informações no “campo texto” o gestor deve utilizar a opção **[Incluir]** na parte inferior da tela para salvar as informações.

Aba “Agenda de Eventos”

Nesta tela são registrados os eventos relevantes do programa. Ao clicar sobre a funcionalidade “Agenda de Eventos” o sistema carregará a tela de entrada para inclusão de eventos, alteração, remoção e consulta detalhada.

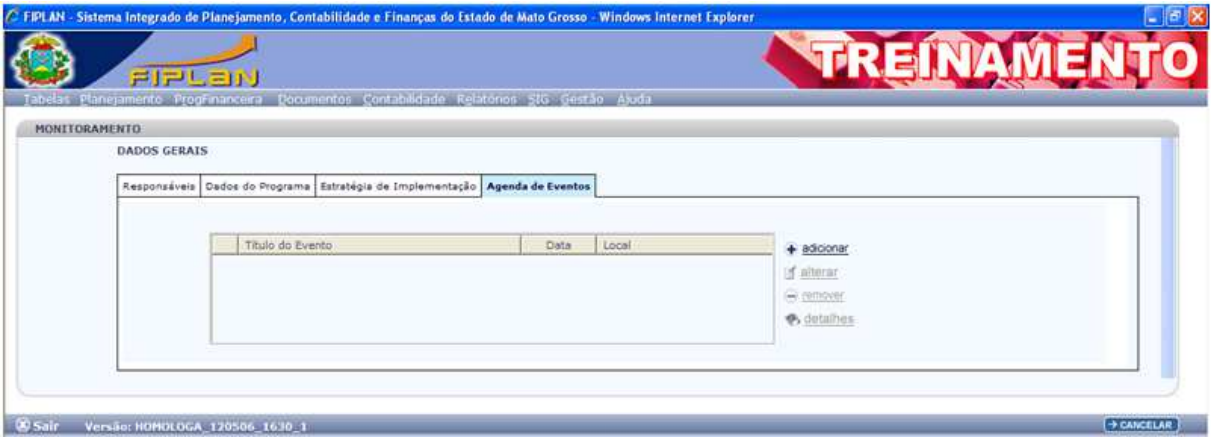

Para **inserir** um evento o usuário deverá clicar na opção **[adicionar]** e em seguida o sistema abrirá a seguinte tela de registro:

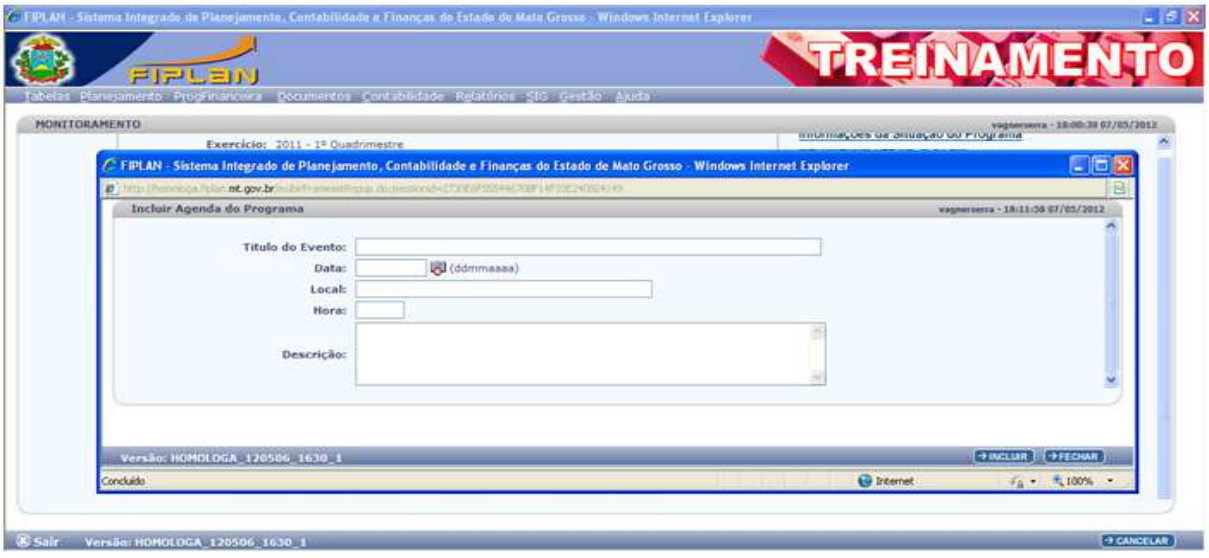

É necessário, então, preencher os campos Titulo do Evento, Data, Local, Hora e Descrição do Evento e, em seguida, clicar sobre a opção **[Incluir]** para gravar as informações.

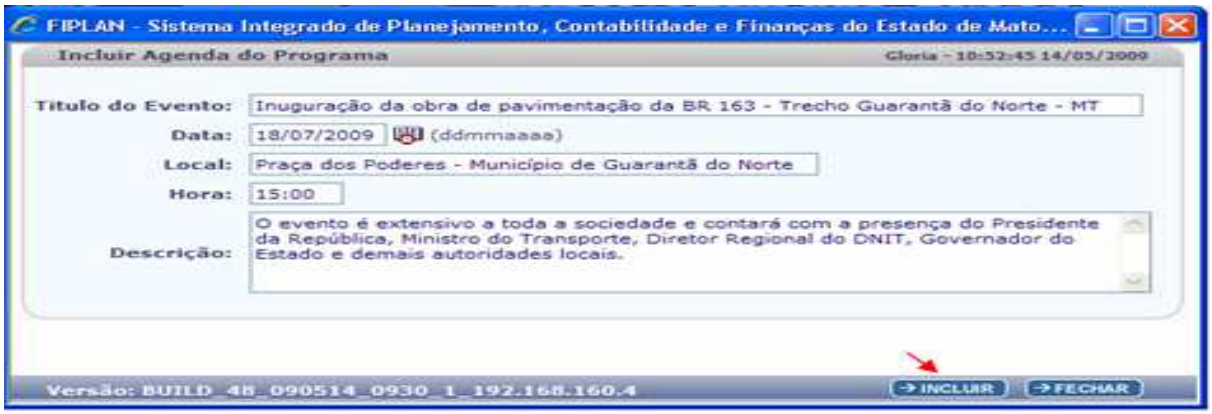
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato...
Incluir Agenda do Programa
Gloria - 10:52:45 14/05/2009
Titulo do Evento: Inauguração da obra de pavimentação da BR 163 - Trecho Guarantã do Norte - MT
Data: 18/07/2009 (ddmmaaaa)
Local: Praça dos Poderes - Município de Guarantã do Norte
Hora: 15:00
Descrição: O evento é extensivo a toda a sociedade e contará com a presença do Presidente da República, Ministro do Transporte, Diretor Regional do DNIT, Governador do Estado e demais autoridades locais.
Versão: BUILD_48_090514_0930_1_192.168.160.4
INCLUIR
FECHAR

O sistema irá carregar a tela com as informações adicionadas para confirmação.

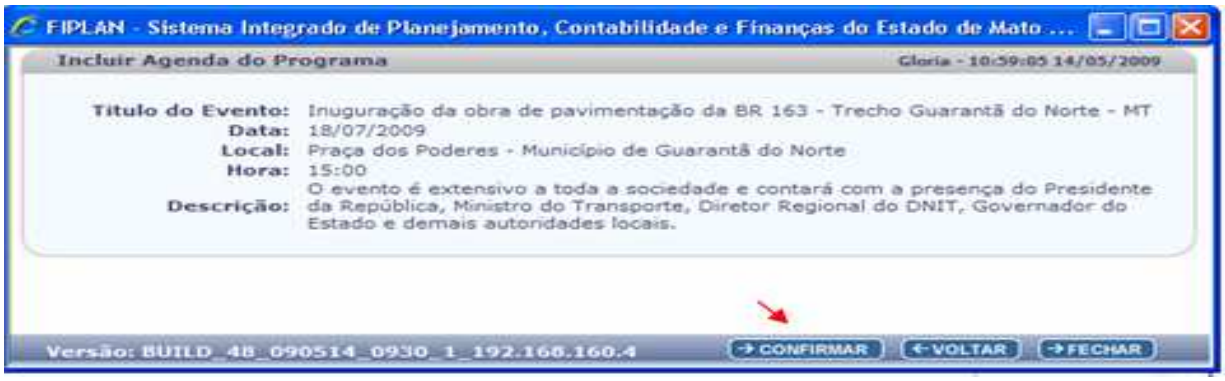
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato ...
Incluir Agenda do Programa
Gloria - 10:59:05 14/05/2009
Titulo do Evento: Inauguração da obra de pavimentação da BR 163 - Trecho Guarantã do Norte - MT
Data: 18/07/2009
Local: Praça dos Poderes - Município de Guarantã do Norte
Hora: 15:00
Descrição: O evento é extensivo a toda a sociedade e contará com a presença do Presidente da República, Ministro do Transporte, Diretor Regional do DNIT, Governador do Estado e demais autoridades locais.
Versão: BUILD_48_090514_0930_1_192.168.160.4
CONFIRMAR
VOLTAR
FECHAR

Ao clicar em confirmar o sistema carrega mensagem com a confirmação do registro efetuado.

Para **alterar** um evento já cadastrado selecione na tela de entrada da agenda um evento especifico para alteração em seguida clique na opção **[Alterar]** do lado direito da tela**.**

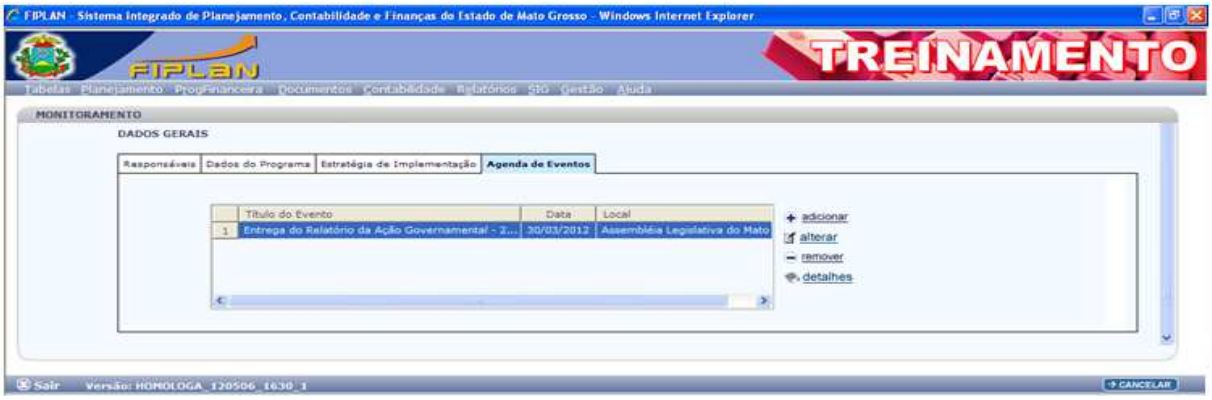

O sistema carrega a tela de registro contendo as informações adicionadas para as devidas alterações.

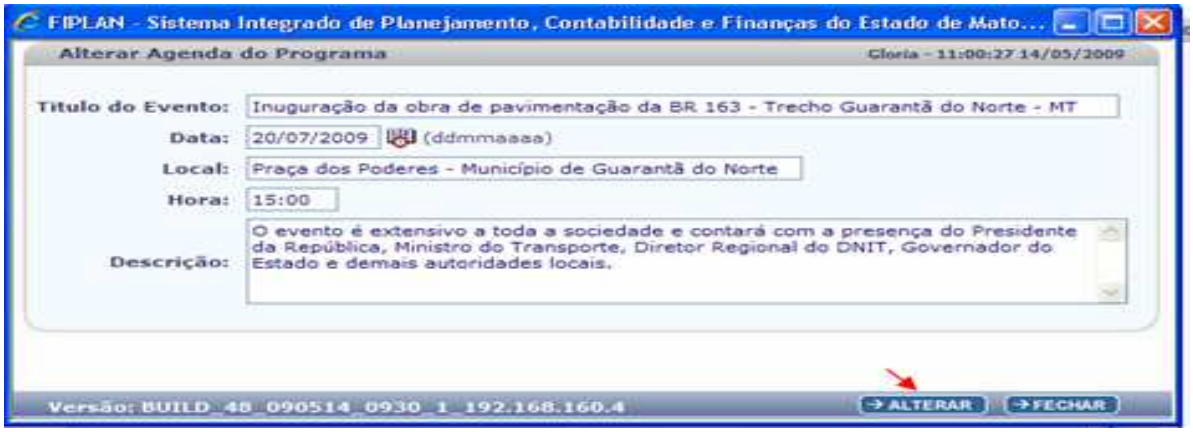
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato...
Alterar Agenda do Programa
Gloria - 11:00:27 14/05/2009
Titulo do Evento: Inauguração da obra de pavimentação da BR 163 - Trecho Guarantã do Norte - MT
Data: 20/07/2009 (ddmmaaaa)
Local: Praça dos Poderes - Município de Guarantã do Norte
Hora: 15:00
Descrição: O evento é extensivo a toda a sociedade e contará com a presença do Presidente da República, Ministro do Transporte, Diretor Regional do DNIT, Governador do Estado e demais autoridades locais.
Versão: BUILD_48_090514_0930_1_192.168.160.4
ALTERAR
FECHAR

Para salvar as alterações efetuadas clique em **[alterar]** na parte inferior da tela para que o sistema carregue a tela para confirmação.

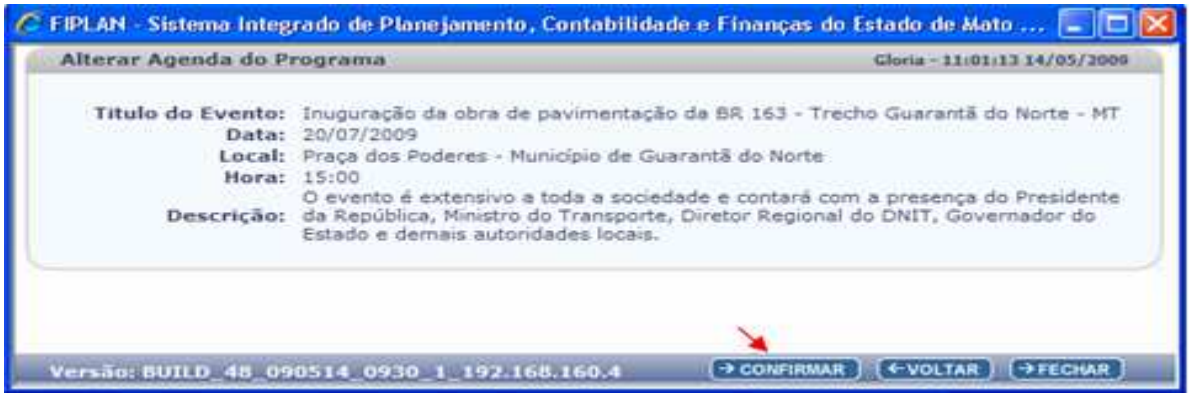
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato ...
Alterar Agenda do Programa
Gloria - 11:01:13 14/05/2009
Titulo do Evento: Inauguração da obra de pavimentação da BR 163 - Trecho Guarantã do Norte - MT
Data: 20/07/2009
Local: Praça dos Poderes - Município de Guarantã do Norte
Hora: 15:00
Descrição: O evento é extensivo a toda a sociedade e contará com a presença do Presidente da República, Ministro do Transporte, Diretor Regional do DNIT, Governador do Estado e demais autoridades locais.
Versão: BUILD_48_090514_0930_1_192.168.160.4
CONFIRMAR
VOLTAR
FECHAR

Para **remover** um evento já cadastrado selecione na tela de entrada da “Agenda de Eventos” o item a ser removido.

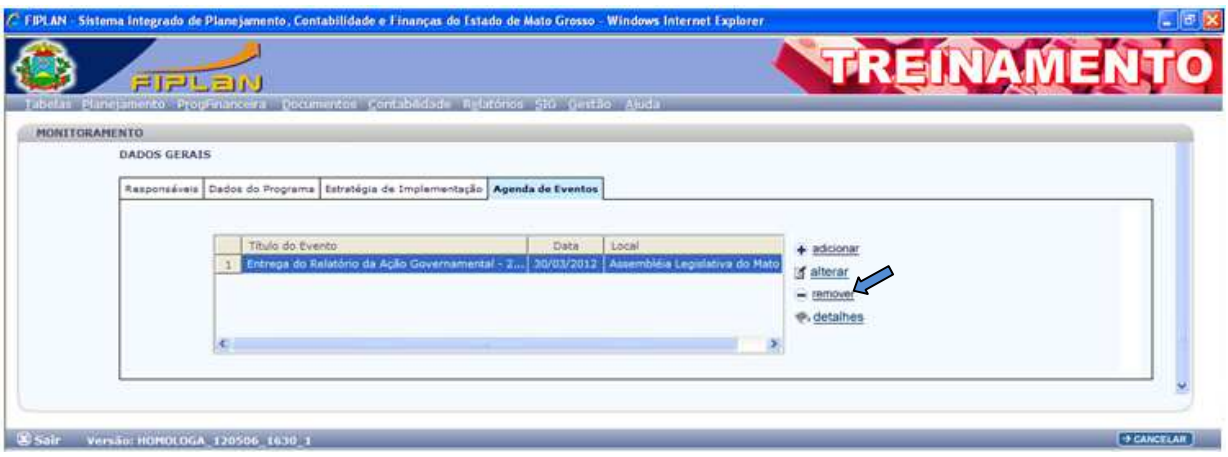

O sistema carrega a tela com as informações do evento com a opção de **[Excluir]** localizada na parte inferior.

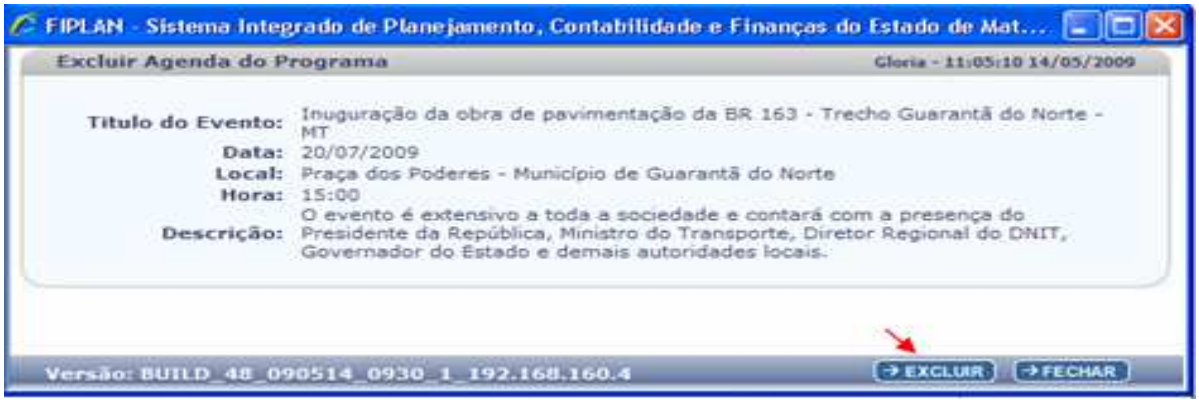
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mat...
Excluir Agenda do Programa
Gloria - 11:05:10 14/05/2009
Titulo do Evento: Inauguração da obra de pavimentação da BR 163 - Trecho Guarantã do Norte - MT
Data: 20/07/2009
Local: Praça dos Poderes - Município de Guarantã do Norte
Hora: 15:00
Descrição: O evento é extensivo a toda a sociedade e contará com a presença do Presidente da República, Ministro do Transporte, Diretor Regional do DNIT, Governador do Estado e demais autoridades locais.
Versão: BUILD_48_090514_0930_1_192.168.160.4
EXCLUIR
FECHAR

Para consultar as informações adicionadas a respeito de um determinado evento cadastrado, o usuário deverá selecioná-lo na tela de entrada e em seguida clicar sobre a opção **[Detalhes]**

O sistema carrega a tela com as informações registradas para consulta e /ou impressão.

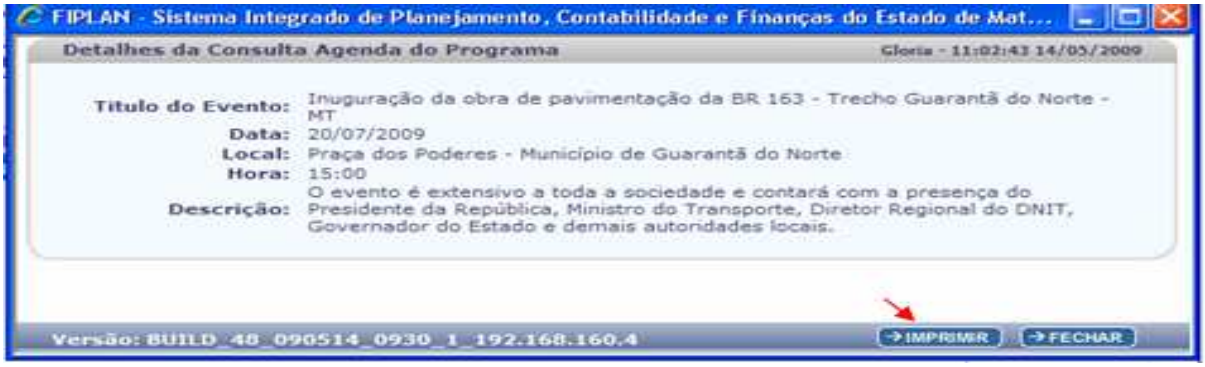
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mat...
Detalhes da Consulta Agenda do Programa
Gloria - 11:02:43 14/05/2009
Titulo do Evento: Inauguração da obra de pavimentação da BR 163 - Trecho Guarantã do Norte - MT
Data: 20/07/2009
Local: Praça dos Poderes - Município de Guarantã do Norte
Hora: 15:00
Descrição: O evento é extensivo a toda a sociedade e contará com a presença do Presidente da República, Ministro do Transporte, Diretor Regional do DNIT, Governador do Estado e demais autoridades locais.
Versão: BUILD_48_090514_0930_1_192.168.160.4
IMPRIMIR
FECHAR

3.3.3. Funcionalidade “Informações da Situação do Programa”

Essa tela tem por objetivo exibir informações e dados sobre o andamento do programa, permitindo acompanhar sua evolução.

Aba “Situação Atual”

A Aba “Situação Atual” contem campos (“Comentários Gerais”) para o gestor do programa descrever a situação do programa até o momento do registro, relacionando os principais fatos ocorridos, principalmente no âmbito do gerenciamento, tais como: organização das ações, mobilização de recursos, formação de parcerias e outros, bem como, indicando o ritmo de implementação do programa por meio dos campos: Estágio, Executado (%), Andamento, Cronograma e Mês/Ano de Conclusão, quando aplicável[3].

Atenção *- Os campos aplicáveis ao programa no que diz respeito ao ritmo de implementação somente se aplicam aqueles de* ***natureza temporária****, ou seja, semelhante a projetos (inicio, meio e fim).*

[3] As maioria dos programas de governo se apresentam como de natureza continuada.

FIPLAN
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgramaçãoFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios
MONITORAMENTO
INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO DO PROGRAMA
Situação Atual
Restrições e Encaminhamento
Situação Quanto ao Estágio:
Em Fase de Estudos
Situação Quanto ao Andamento:
Em Ritmo normal
Situação Quanto ao Cronograma:
Normal
Comentários Gerais:
O Programa encontra-se na fase de estudos e levantamentos das condições físicas e estruturais das Pontes e Rodovias que serão objeto de ações especificas para execução de obras de manutenção, conservação e pavimentação. As fases de execução do programa está em conformidade com a previsão estabelecida no Plano Rodoviário do Estado, estando em ritmo normal quanto ao cronograma e andamento.
Contexto:
O crescimento acelerado no nível de atividade econômica do Estado , principalmente nos segmentos do agronegócio, tem exercido fortes pressões sobre a infra-estrutura do Estado, exigindo do poder público uma serie de investimentos para garantir a sustentabilidade desses investimentos e consequentemente ampliar o grau de crescimento e desenvolvimento do Estac A atual conjuntura do pais se apresenta como uma oportunidade para garanti viabilização dos recursos financeiros para a execução de obras de caráter relevante, uma vez que, caminha lado a lado com a política do governo federa que tem como prioridade maior alavancar o crescimento do país através de elevados investimentos na área de infra-estrutura, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.
Versão: BUILD_48_090506_2_192.168.160.4
ALTERAR
CANCELAR

A Aba “Situação Atual” contempla ainda, a função **“ Contexto”,** campo a ser utilizado pelo **Gestor do Programa** com o objetivo de ampliar e aprimorar o entendimento do programa e contextualizar o ambiente em que se desenvolve a execução de suas ações.

Para gravar as informações relativas a “ Situação Atual” o gestor do programa deverá clicar na opção **[Alterar]** na parte inferior da tela.

Atenção: O sistema só irá salvar as alterações ou inclusões (ritmo de implementação e comentários gerais) se o campo “ Contexto” estiver sido preenchido.

Aba “Restrições e Encaminhamento”

Nesta Aba, o Gestor do Programa pode inserir restrições relacionadas ao programa sob sua responsabilidade.

Para **inserir** uma restrição basta clicar no botão **[Adicionar]** e o sistema disponibiliza uma nova tela contendo uma relação com os diferentes tipos de restrições para que o usuário selecione o tipo de restrição a que se refere, e ainda, campos textos para que seja

digitado de forma mais especifica a descrição da restrição, bem como, a alternativa de encaminhamento para a sua superação.

Após seleção do tipo de restrição e preenchimento dos campos descritivos, para gravar os registros efetuados basta clicar na opção “Incluir” na parte inferior da tela e o sistema abrirá uma janela contendo as informações digitadas para confirmação.

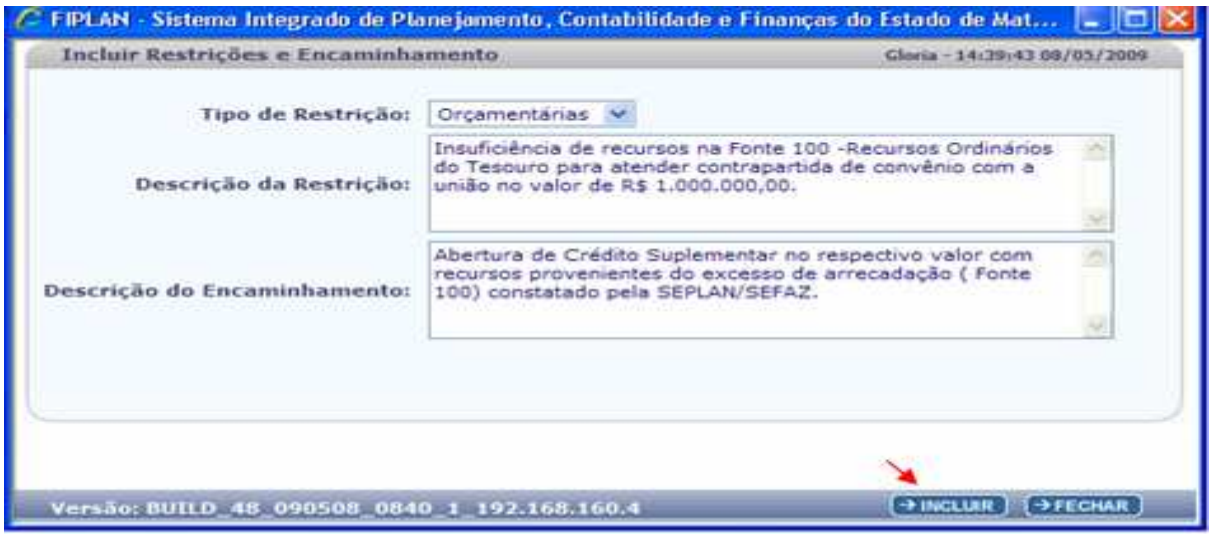
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mat...
Incluir Restrições e Encaminhamento
Gloria - 14:39:43 08/05/2009
Tipo de Restrição:
Orçamentárias
Descrição da Restrição:
Insuficiência de recursos na Fonte 100 -Recursos Ordinários do Tesouro para atender contrapartida de convênio com a união no valor de R$ 1.000.000,00.
Descrição do Encaminhamento:
Abertura de Crédito Suplementar no respectivo valor com recursos provenientes do excesso de arrecadação (Fonte 100) constatado pela SEPLAN/SEFAZ.
Versão: BUILD_48_090508_0840_1_192.168.160.4
INCLUIR
FECHAR

Ao clicar na opção **[Incluir]** na parte inferior da tela o sistema carrega as informações cadastradas para confirmação.

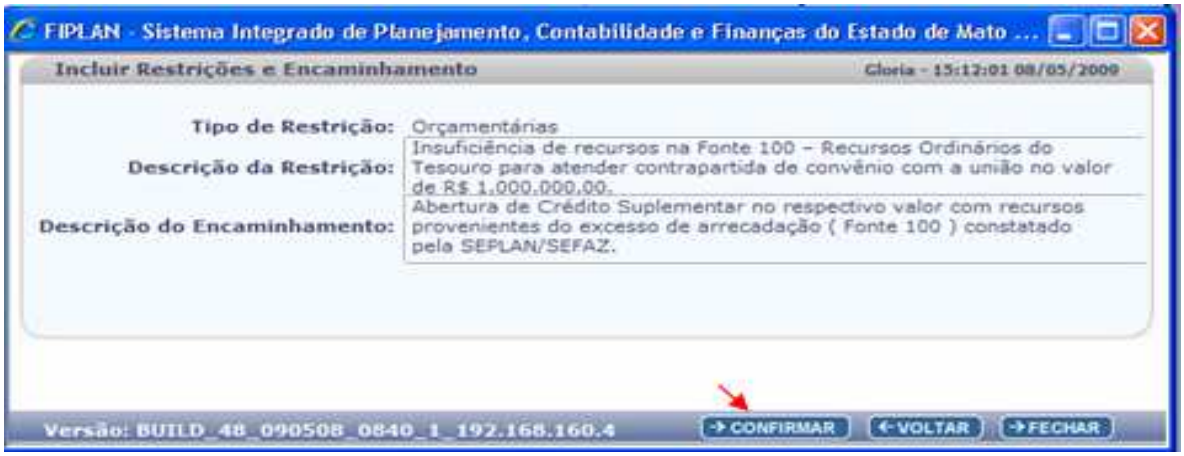
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato ...
Incluir Restrições e Encaminhamento
Gloria - 15:12:01 08/05/2009
Tipo de Restrição:
Orçamentárias
Descrição da Restrição:
Insuficiência de recursos na Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro para atender contrapartida de convênio com a união no valor de R$ 1.000.000,00.
Descrição do Encaminhamento:
Abertura de Crédito Suplementar no respectivo valor com recursos provenientes do excesso de arrecadação (Fonte 100) constatado pela SEPLAN/SEFAZ.
Versão: BUILD_48_090508_0840_1_192.168.160.4
CONFIRMAR
VOLTAR
FECHAR

Para **alterar** os dados descritivos de uma restrição cadastrada o usuário deverá clicar sobre a restrição desejada e em seguida na opção **[Alterar]** do lado direito da tela.

A tela contendo as informações cadastradas é carregada para as possíveis alterações. A opção de **"Alterar"** os dados descritivos somente será possível enquanto não estiver sido enviada a restrição. Trata-se de uma opção temporária[4].

[4] A funcionalidade "Alterar" também será utilizada para registrar a superação de uma restrição, ao contrário da opção de alteração dos dados descritos da restrição que somente é possível enquanto a restrição não estiver sido enviada, o registro de superação ocorrerá somente após o envio da restrição

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mat...
Alterar Restrições e Encaminhamento
Gloria - 15:23:39 08/05/2009
Data de Envio:
Tipo de Restrição:
Orçamentárias
Descrição da Restrição:
Insuficiência de recursos na Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro para atender contrapartida de convênio com a união no valor de R$ 1.200.000,00.
Descrição do Encaminhamento:
Abertura de Crédito Suplementar no respectivo valor com recursos provenientes do excesso de arrecadação (Fonte 100) constatado pela SEPLAN/SEFAZ.
Versão: BUILD_48_090508_0840_1_192.168.160.4
ALTERAR
FECHAR

Após efetuação das alterações nos campos disponíveis, para salvar as modificações introduzidas, basta clicar na opção [Alterar] na parte inferior da tela para que o sistema carregue as informações para confirmação.

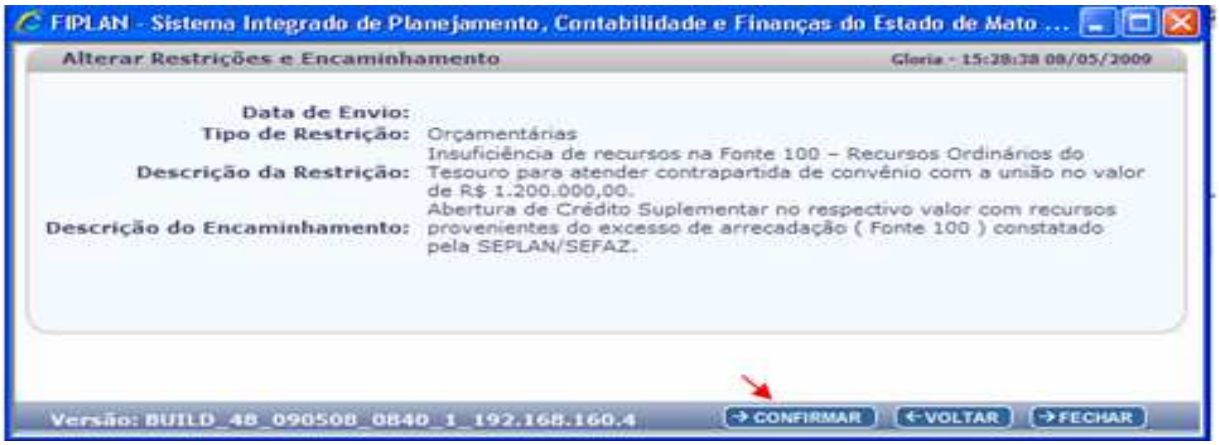
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato ...
Alterar Restrições e Encaminhamento
Gloria - 15:28:38 08/05/2009
Data de Envio:
Tipo de Restrição:
Orçamentárias
Descrição da Restrição:
Insuficiência de recursos na Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro para atender contrapartida de convênio com a união no valor de R$ 1.200.000,00.
Descrição do Encaminhamento:
Abertura de Crédito Suplementar no respectivo valor com recursos provenientes do excesso de arrecadação (Fonte 100) constatado pela SEPLAN/SEFAZ.
Versão: BUILD_48_090508_0840_1_192.168.160.4
CONFIRMAR
VOLTAR
FECHAR

Para **<u>"Remover"</u>** uma restrição é necessário selecionar na tela principal a restrição desejada e do lado direito clicar sobre a opção **[Remover]**.

O sistema carrega a tela com os dados da restrição cadastrada com a opção de **"Excluir"** na parte inferior da tela.

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mat...
Excluir Restrições e Encaminhamento
Gloria - 15:43:41 08/05/2009
Data de Envio:
Tipo de Restrição: Orçamentárias
Descrição da Restrição: Insuficiência de recursos na Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro para atender contrapartida de convênio com a união no valor de R$ 1.000.000,00.
Descrição do Encaminhamento: Abertura de Crédito Suplementar no respectivo valor com recursos provenientes do excesso de arrecadação (Fonte 100) constatado pela SEPLAN/SEFAZ.
Versão: BUILD_48_090508_0840_1_192.168.160.4
EXCLUIR
FECHAR

Ao clicar em excluir o sistema remove da base de dados do Módulo de Monitoramento as informações cadastradas.

Atenção: *A opção de remoção de uma restrição permite que o usuário exclua do banco de dados (cadastro) uma restrição cadastrada por engano e que ainda não tenha sido enviada.*

Para **consultar** uma restrição cadastrada o usuário deverá selecionar a restrição na tela principal de acesso e clicar na opção **[Detalhes]** para que o sistema carregue as informações registradas para consulta.

A tela de consulta traz as informações específicas relativas ao registro da restrição, tais como: data de envio da restrição, tipo de restrição, descrição detalhada e possível encaminhamento. Caso deseje o usuário poderá imprimir as informações.

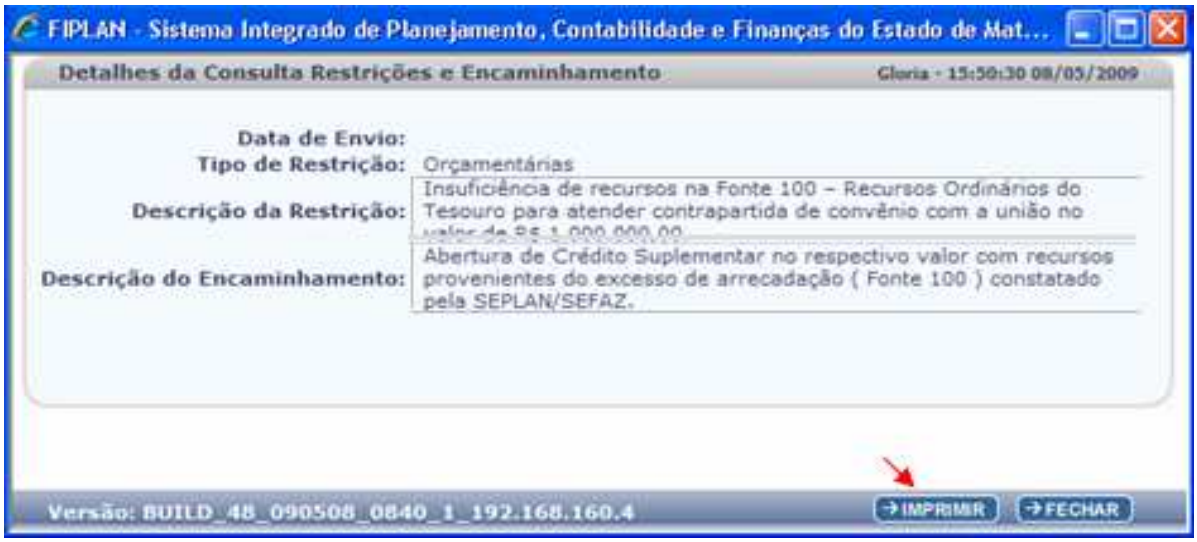
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mat...
Detalhes da Consulta Restrições e Encaminhamento
Gloria - 15:50:30 08/05/2009
Data de Envio:
Tipo de Restrição: Orçamentárias
Descrição da Restrição: Insuficiência de recursos na Fonte 100 – Recursos Ordinários do Tesouro para atender contrapartida de convênio com a união no
Descrição do Encaminhamento: Abertura de Crédito Suplementar no respectivo valor com recursos provenientes do excesso de arrecadação (Fonte 100) constatado pela SEPLAN/SEFAZ.
Versão: BUILD_48_090508_0840_1_192.168.160.4
IMPRIMIR
FECHAR

Para **enviar** uma restrição cadastrada via sistema o gestor do programa deverá na tela de registro das restrições selecionar a restrição desejada e do lado direito da tela clicar na opção **[Enviar].**

Após clique na opção **[Enviar]** o sistema carrega a tela com uma mensagem de confirmação de envio: "*Restrição foi enviada com sucesso"*.

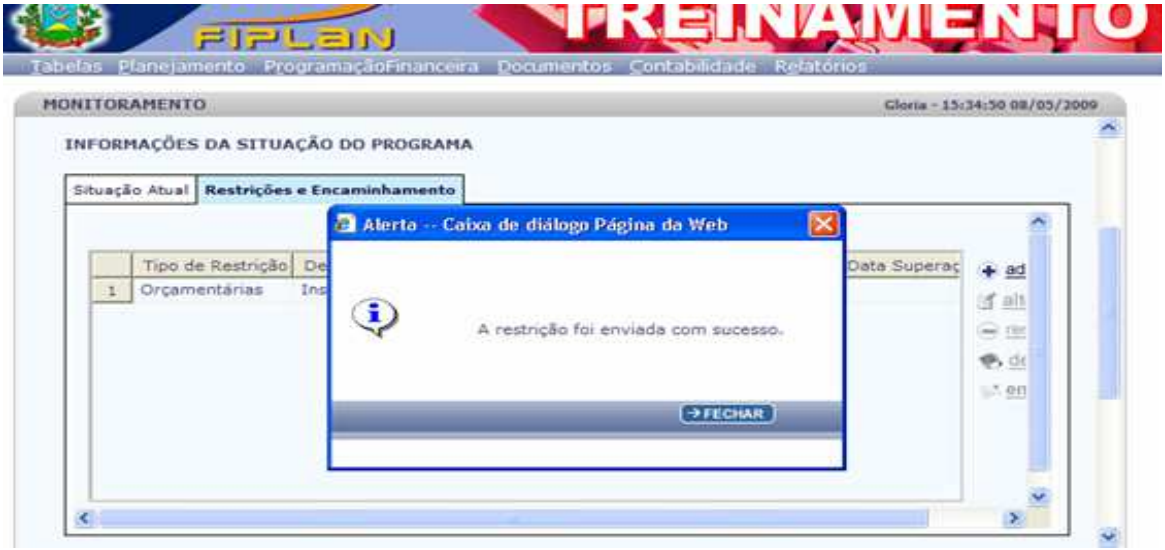

Após confirmação de envio da restrição o sistema dispara automaticamente e-mails informando a restrição registrada no FIPLAN para os seguintes atores:

- **Titular da pasta** responsável pelo programa (Secretários, Presidentes, etc.) e;
- **Monitores da SEPLAN** responsáveis pelo apoio e suporte técnico as atividades de monitoramento.

O objetivo principal é a interatividade desses atores no sentido de buscar as alternativas/providências necessárias para superação da restrição.

Quadro 1: Modelo de Mensagem enviada ao titular do órgão/entidade e Monitores SEPLAN

Cuiabá 16/03/2009 08:30: 10

RESTRIÇÃO CADASTRADA NO FIPLAN

S.r (a) Secretário (a) de Estado

A restrição registrada no FIPLAN relativa ao Programa **218 - ESTRADEIRO** foi encaminhada nesta data para seu conhecimento.

Tipo de Restrição : **Orçamentária**

Descrição da restrição**: Insuficiência de recursos p/ atender contrapartida de convênio firmado com o governo federal para execução da obra de pavimentação da BR 364 - Trecho Rondonópolis a Alto Araguaia no valor R$ 1.000.000,00**

Descrição do encaminhamento: **Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação na Fonte 100 - Recursos Ordinários do Tesouro no respectivo valor**.

Enviada por: **(carrega o nome do Usuário FIPLAN)**

Após o envio da Restrição fica registrado as seguintes informações:

- Data do envio da restrição.
- Tipo de restrição.
- Descrição da Restrição.
- Campo indicativo informando o encaminhamento para superação da restrição.

3.3.3.1 Registro de Superação de uma Restrição

Tal qual o registro das restrições, o registro das superações é de suma importância, pois permite ao órgão central verificar se, de fato, a restrição foi realmente superada e, por conseguinte, mapear por quanto tempo a restrição comprometeu a execução do programa, além de proporcionar a transparência da gestão e o acompanhamento de sua implementação.

Para registrar a superação de uma restrição o usuário deverá selecionar a restrição na gride da tela principal e clicar na opção **[Alterar].**

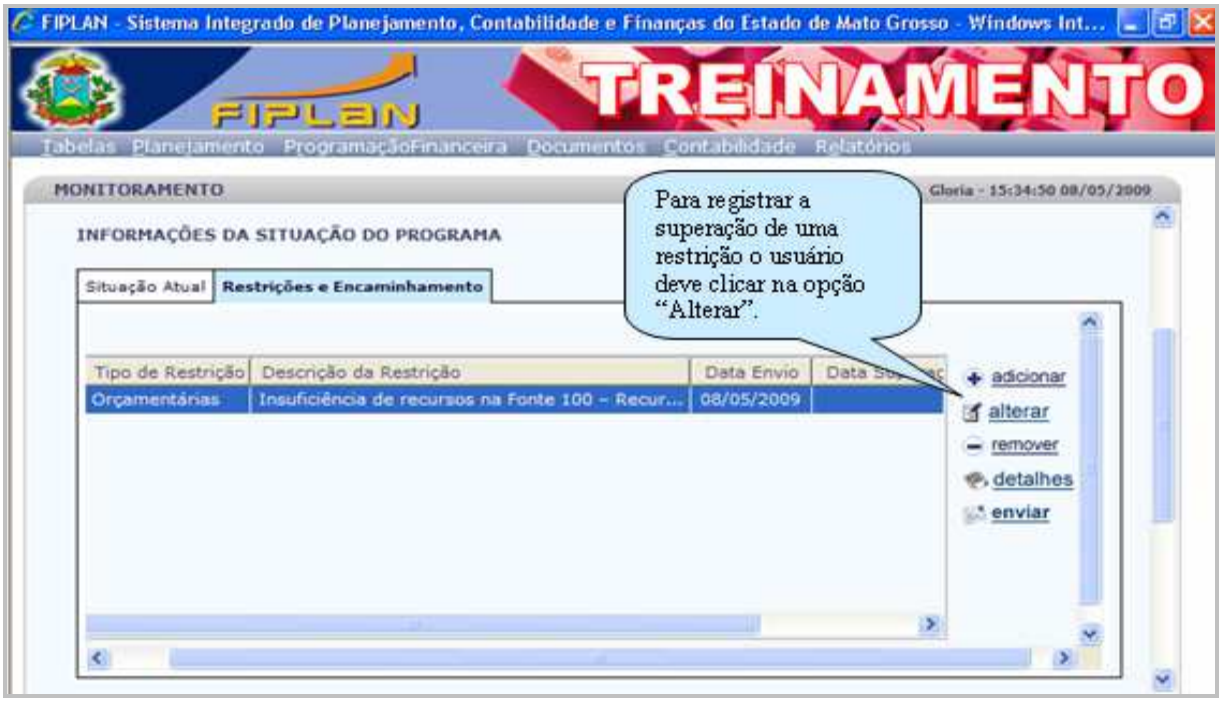

O sistema carrega a tela com as informações da restrição e ativa apenas os campos indicativos de superação da Restrição (sim ou não) e o campo texto para registro das providências adotadas. O gestor deve modificar o campo indicativo de **"Não**" para **" Sim"** e descrever no "campo texto" as providências que foram tomadas para eliminação da restrição.

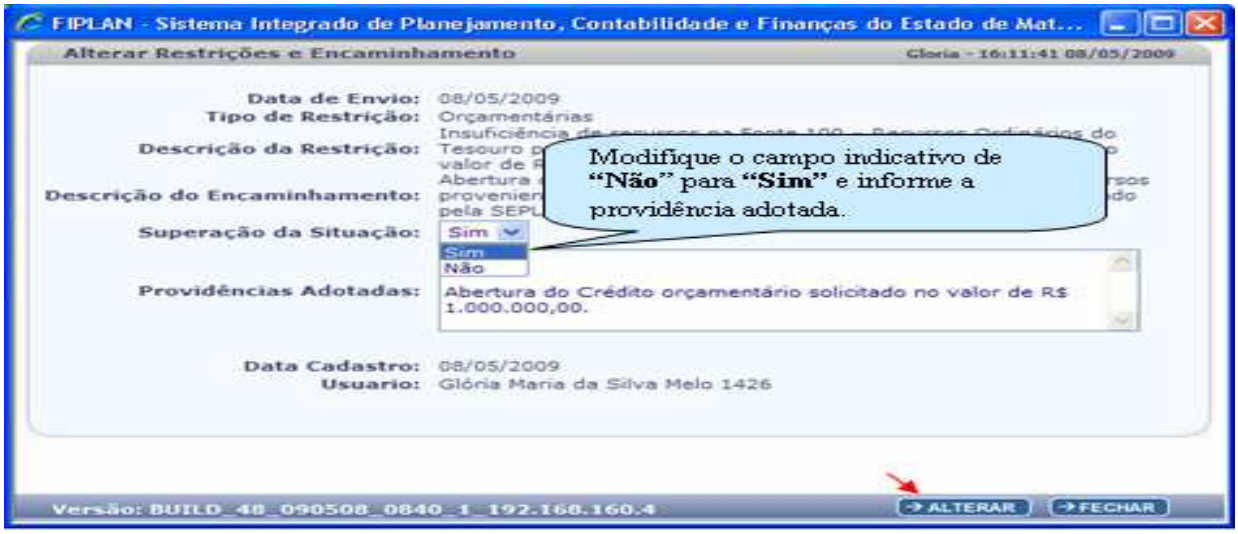
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mat...
Alterar Restrições e Encaminhamento
Data de Envio: 08/05/2009
Tipo de Restrição: Orçamentárias
Descrição da Restrição:
Descrição do Encaminhamento:
Superação da Situação: Sim
Sim
Não
Providências Adotadas: Abertura do Crédito orçamentário solicitado no valor de R$ 1.000.000,00.
Data Cadastro: 08/05/2009
Usuario: Glória Maria da Silva Melo 1426
Modifique o campo indicativo de "Não" para "Sim" e informe a providência adotada.
Versão: BUILD_48_090508_0840_1_192.168.160.4
ALTERAR
FECHAR

Para salvar o registro de superação da restrição o usuário deverá clicar em **[Alterar]** na parte inferior da tela.

Atenção: *Para consultar o* ***status*** *das restrições cadastradas relativas ao Programa o usuário deverá na Funcionalidade "Informações da Situação do Programa" clicar na Aba "Restrições e Encaminhamento" que automaticamente o sistema carrega a tela de entrada de registro e consulta das restrições, respectivamente com o histórico de envio e superação*.

3.3.4. Fontes de Financiamento – Programa

A forma de financiamento do programa é exibida na funcionalidade “Fontes de Financiamento”, que contempla uma Aba com as diferentes fontes de financiamento e seus valores para o atual período de execução do PPA. Os campos não necessitam de preenchimento, pois são carregados automaticamente da base de dados do FIPLAN. São exibidas todas as fontes orçamentárias de financiamento das ações do programa, conforme se pode ver na figura abaixo:

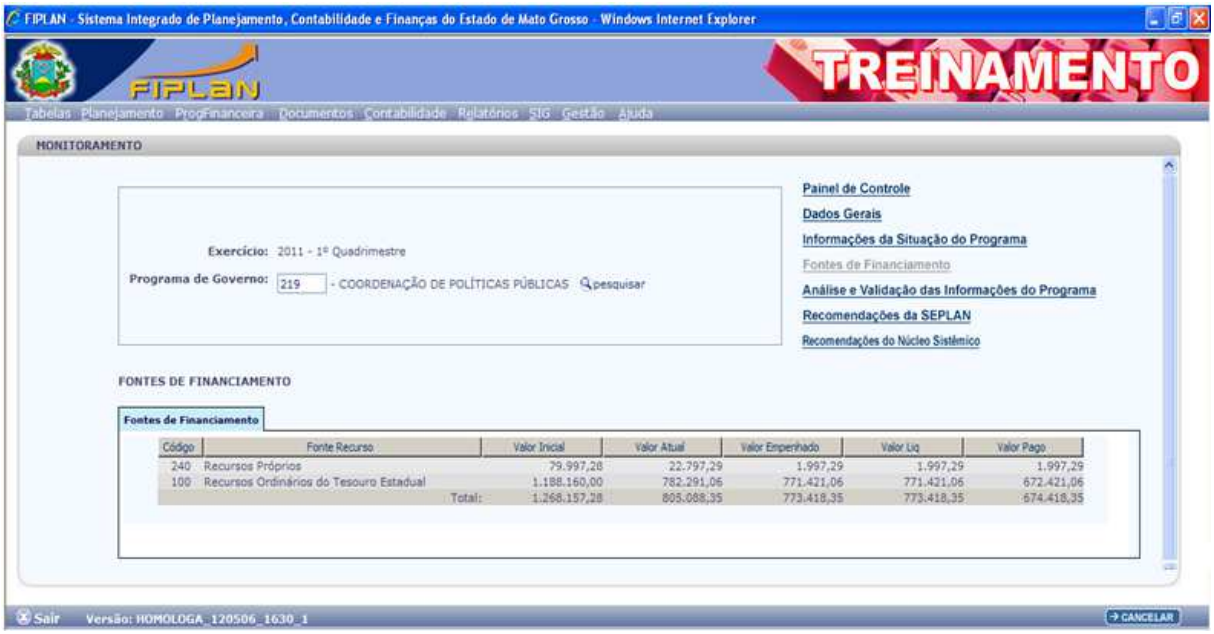
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
FIPLAN
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
Exercício: 2011 - 1º Quadrimestre
Programa de Governo: 219 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS pesquisar
Painel de Controle
Dados Gerais
Informações da Situação do Programa
Fontes de Financiamento
Análise e Validação das Informações do Programa
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
FONTES DE FINANCIAMENTO
Fontes de Financiamento
Código Fonte Recurso Valor Inicial Valor Atual Valor Empenhado Valor Liq Valor Pago
240 Recursos Próprios 79.997,28 22.797,29 1.997,29 1.997,29 1.997,29
100 Recursos Ordinários do Tesouro Estadual 1.188.160,00 782.291,06 771.421,06 771.421,06 672.421,06
Total: 1.268.157,28 805.088,35 773.418,35 773.418,35 674.418,35
Sair Versão: HOMOLOGA_120506_1630_1
CANCELAR

Nessa tela são carregados os códigos e a descrição das fontes de financiamento com as seguintes informações:

- Valor inicial – valor total de cada fonte de financiamento aprovado pela LOA;
- Valor atual – valor total previsto na lei orçamentária mais as alterações decorrentes dos créditos adicionais ocorridas durante o exercício (LOA + Crédito);
- Valor empenhado - O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição;
- Valor Liquidado - A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;
- Valor Pago - pagamento da despesa, efetuado após sua regular liquidação.

3.3.5. Análise e Validação das Informações do Programa

A funcionalidade Análise e Validação das Informações do Programa é uma ferramenta gerencial que possibilita os **Titulares dos Órgãos/Entidades o acompanhamento quadrimestral** das informações registradas pelo gestor do programa (responsável pela gestão operacional) e os responsáveis pelas ações, permitindo uma visão atualizada e consolidada dos resultados do programa e do conjunto de suas ações (execução física e financeira).

A validação das informações do programa monitorado consiste na ciência e no acompanhamento pelo Titular do Órgão/entidade das informações registradas no sistema (Módulo de Monitoramento) pelos Gestores e Responsáveis por Ação (art. 23, § 2º, inciso III do Decreto 1528/2008).

O processo de validação das informações quadrimestrais pelos titulares deverá culminar no envio das informações validadas para a SEPLAN, para que esta Secretaria, enquanto Órgão Central do Sistema de Planejamento organize as informações que subsidiaram as reuniões do Comitê Central de Monitoramento (governador do Estado na presidência) e dê publicidade as informações produzidas através de sua divulgação.

Importante: O processo de validação quadrimestral no Modulo de Monitoramento/FIPLAN se dará em dois momentos:

1º momento – O **Gestor do Programa** (gerente executivo) valida as informações quadrimestrais do monitoramento registradas pelos Responsáveis das Ações (projetos/atividades). As informações geradas (Relatório PDF) para validação do Gestor do Programa são apresentadas num nível maior de detalhado;

2º momento – Após validação das informações pelo **Gestor do Programa**, o **Titular do Órgão/Entidade** deverá proceder a validação final das informações quadrimestrais do monitoramento. As informações a serem validadas pelo **Titular do Órgão/Entidade** serão apresentadas no Relatório de Validação num nível mais consolidado.

Aba “Validação do Programa”

Na Aba Validação do programa é carregada a tela de registro para validação pelo **Titular do Órgão/Entidade** das informações quadrimestrais do monitoramento.

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Mozilla Firefox
http://homologa.fiplan.mt.gov.br/Fiplan.jsp;jsessionid=A5ADF0E29412F1C76122FF8C5CD3AEAC
FIPLAN
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgramaçãoFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
Gloria - 19:45:45 18/03/2009
ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO PROGRAMA
Validação do Programa
Exercício: 2009
Programa: 218- ESTRADEIRO-
Unidade Orçamentária: 20101- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-
Tipo de Programa: Finalístico
Objetivo do Programa: AMPLIAR E MANTER A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE MODO A GARANTIR E ASSEGURAR AS CONDIÇÕES PERMANENTES DE TRÁFEGO.
Público Alvo: USUÁRIOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM MATO GROSSO
Gestor do Programa: Ivana Célia da Cruz Lobato
EMITIR ESPELHO DE MONITORAMENTO
Validar Programa: Sem Ressalvas Com Ressalvas
Considerações: Emiti o espelho corretamente
Data: 18/03/2009
Hora: 19:55
Usuário: 001426 - Glória Maria da Silva Melo
Versão: BUILD_48_090318.1_192.168.160.4
CANCELAR
Sair
Versão: BUILD_48_090318.1_192.168.160.4
CANCELAR
Concluído

Para que fique registrada a sua posição em relação às informações, o **Titular do Órgão/Entidade** deve validar as informações quadrimestrais dentro dos limites de prazos estabelecidos pelo Decreto 1528/2008, que trata da obrigatoriedade de registro e validação quadrimestral das informações decorrentes do processo de monitoramento dos programas e ações governamentais.

O Relatório de Validação das informações pelo Titular contempla as seguintes informações:

- Indicadores do Programa e registros de apuração dos índices;
- Execução financeira do programa (valores **financeiros consolidados** do quadrimestre/região);
- Situação Atual (quanto ao ritmo de implementação) e contexto (campo descritivo alimentado pelo **Gestor do Programa** Gestor do Programa) proveniente do Menu Informações de Situação do Programa;
- Restrições e encaminhamentos registrados pelo gestor do programa e as restrições não superadas registradas pelo responsável da ação (o sistema traz a denominação da ação e a respectiva restrição);

- Quadro consolidado das informações quadrimestrais relativas a execução física e financeira das ações do programa.

Objetivando conseguir maior interação entre os atores e o cumprimento das diferentes etapas do fluxo de atividades do processo de monitoramento o Decreto 1528/2008 disciplinou prazos e procedimentos para registros e validação das informações quadrimestrais.

Após leitura das informações geradas (Relatório PDF) no processo de monitoramento quadrimestral o Titular do Órgão/Entidade deve proceder a validação das informações, sendo que as mesmas podem ser de validadas **sem ressalvas** ou **com ressalvas**. Ao validar as informações **com ressalvas** o Titular do Órgão/Entidade deve descrever no campo texto "Comentários" as justificativas.

Atenção: *A situação da validação quadrimestral pelo Titular do Órgão fica registrada na tela principal de validação (data, hora, usuário, etc.).*

Glossário da Validação

Enviar para pendência: opção de caráter temporário a ser utilizada apenas pelo Gestor do Programa na fase intermediária do processo de validação (fase que antecede a validação final pelo titular) para enviar alguma Ação para pendência, no caso de necessitar maiores esclarecimentos ou ajustes, antes de validar com ou sem ressalvas. Implica dizer que, até a data limite para registro no quadrimestre, o Gestor do Programa deverá validar as informações, mesmo que as pendências não tenham sido sanadas;

Espelho de Monitoramento: opção a ser utilizada pelo usuário (Titular do Órgão ou Gestor do Programa) para gerar o Relatório Quadrimestral de Validação (PDF)**;**

Validar: significa, em termos do Sistema, que o usuário tomou ciência das informações relativas aos programas e suas ações, podendo posicionar-se com concordância (sem ressalvas) ou com discordância (com ressalvas);

Validar com ressalva: validar com ressalvas significa que o usuário tomou ciência das informações, mas apresenta alguma objeção ou quer emitir alguma consideração a respeito do seu conteúdo;

Validar sem ressalva: validar sem ressalvas significa que o usuário tomou ciência das informações registradas e não apresenta objeções quanto ao seu conteúdo.

3.3.6. Recomendações da SEPLAN

Esta funcionalidade contém campos de registro para que os monitores da SEPLAN responsáveis pelo apoio e assessoramento técnico à atividade de monitoramento dos programas e ações governamentais registrem suas análises e considerações relativas ao processo. No campo texto o Monitor poderá inserir suas considerações e propor recomendações para os quadrimestres seguintes.

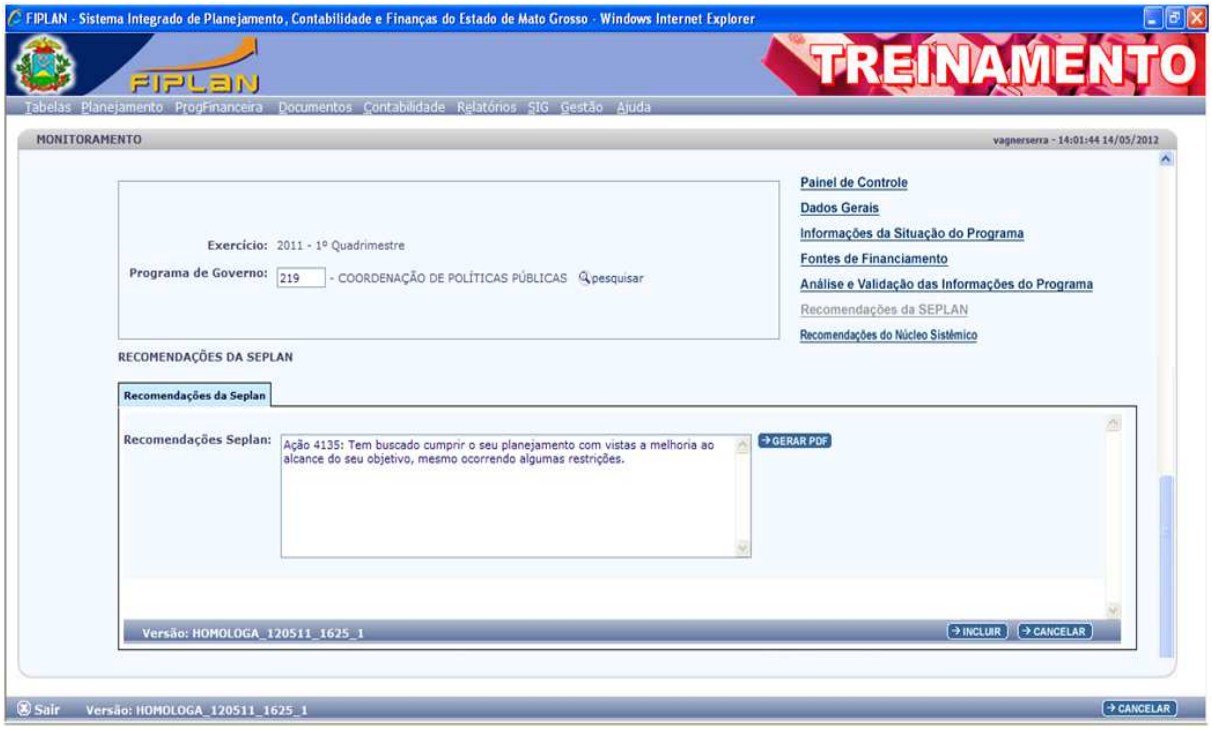
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
vagnerserra - 14:01:44 14/05/2012
Exercício: 2011 - 1º Quadrimestre
Programa de Governo: 219 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS pesquisar
Painel de Controle
Dados Gerais
Informações da Situação do Programa
Fontes de Financiamento
Análise e Validação das Informações do Programa
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
RECOMENDAÇÕES DA SEPLAN
Recomendações da Seplan
Recomendações Seplan:
Ação 4135: Tem buscado cumprir o seu planejamento com vistas a melhoria ao alcance do seu objetivo, mesmo ocorrendo algumas restrições.
GERAR PDF
Versão: HOMOLOGA_120511_1625_1
INCLUIR
CANCELAR
Sair
Versão: HOMOLOGA_120511_1625_1
CANCELAR

Para registrar as informações basta clicar na opção **[Incluir]**, e posteriormente, na nova tela que se abre clicar na opção **[Confirmar]** para que o sistema salve as informações.

3.3.7. Recomendações do Núcleo Sistêmico

Esta funcionalidade contém campos de registro para que os representantes do Núcleo Sistêmico responsáveis pelo apoio e assessoramento técnico à atividade de monitoramento dos programas e ações governamentais registrem suas análises e considerações relativas

ao processo. No campo texto o representante poderá inserir suas considerações e propor recomendações para os quadrimestres seguintes.

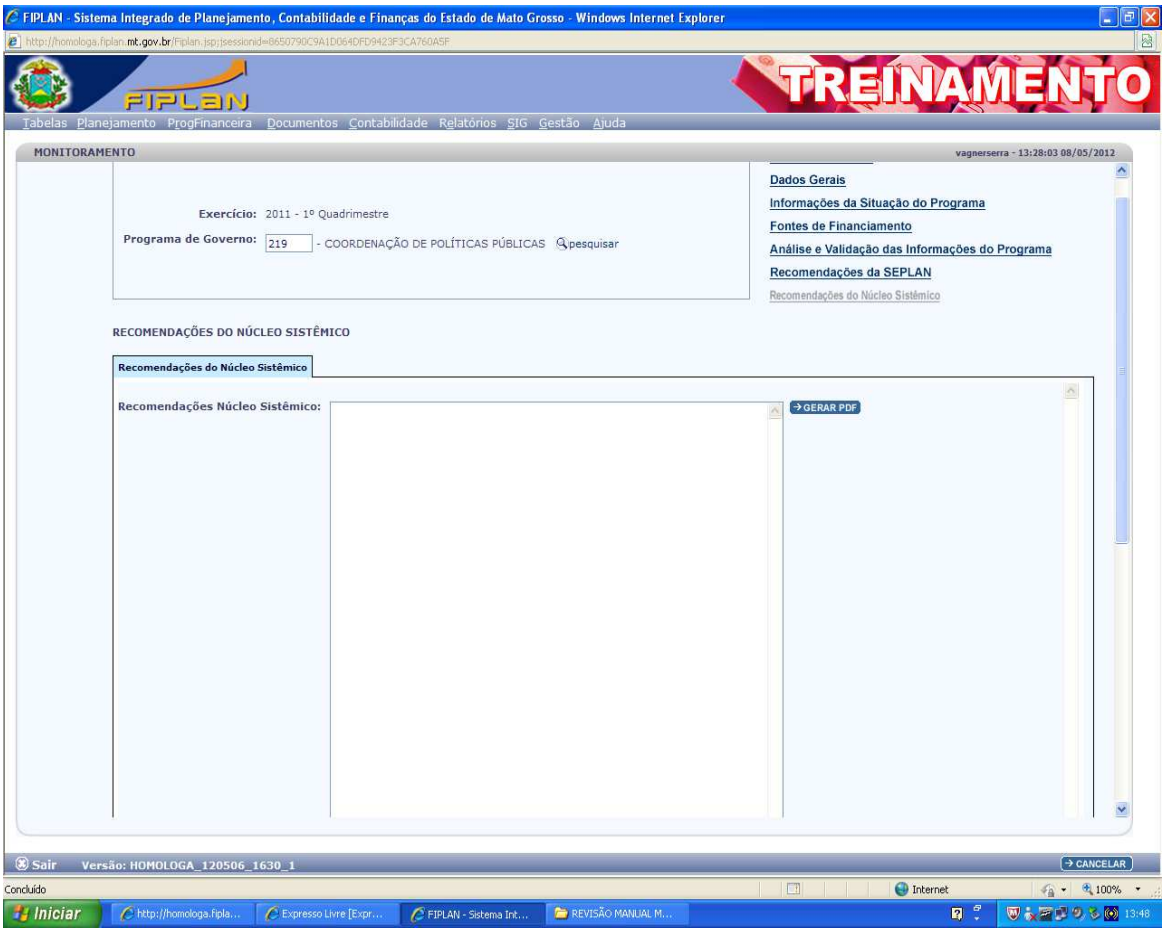

Para registrar as informações basta clicar na opção **[Incluir]**, e posteriormente, na nova tela que se abre clicar na opção **[Confirmar]** para que o sistema salve as informações.

4. Filtro para as Ações do Programa

Para acessar as ações dos programas no Módulo de Monitoramento, os usuários cadastrados no sistema FIPLAN como responsáveis pelos projetos/atividades deverão na tela de entrada do módulo de monitoramento fazer primeiramente o filtro do programa o qual a ação de sua responsabilidade se vincula para que o sistema carregue a tela principal de acesso as informações do programa e suas respectivas ações.

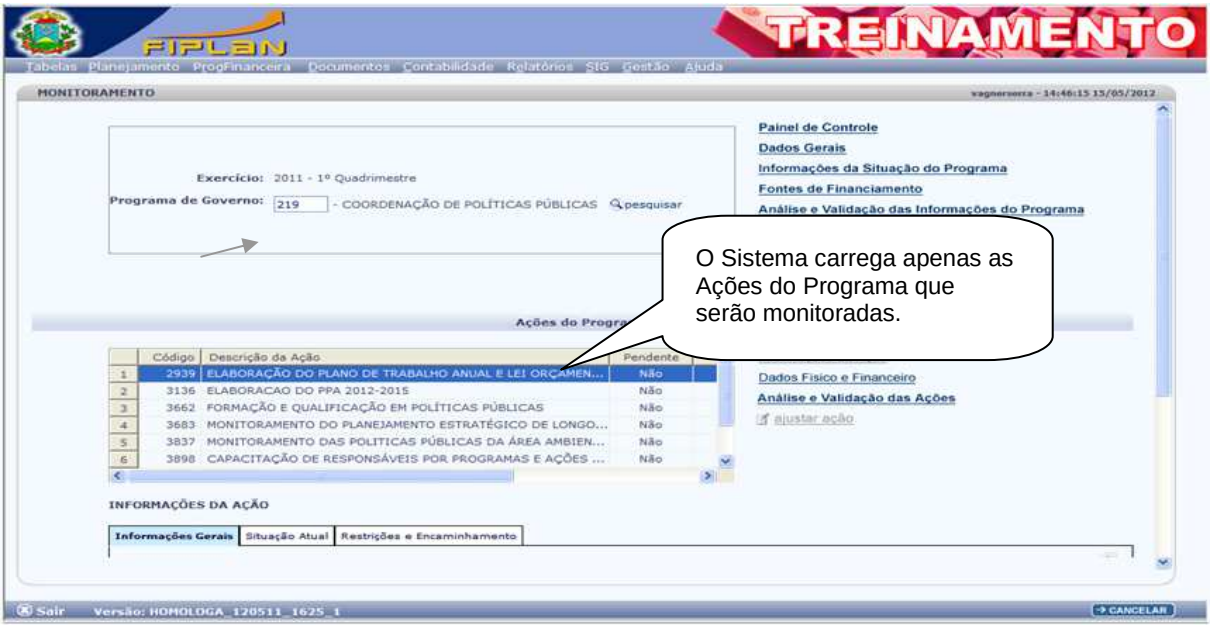
TREINAMENTO
FIPLAN
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
Exercício: 2011 - 1º Quadrimestre
Programa de Governo: 219 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS pesquisar
Painel de Controle
Dados Gerais
Informações da Situação do Programa
Fontes de Financiamento
Análise e Validação das Informações do Programa
O Sistema carrega apenas as Ações do Programa que serão monitoradas.
Código Descrição da Ação Pendente
1 2939 ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL E LEI ORÇAMEN... Não
2 3136 ELABORACAO DO PPA 2012-2015 Não
3 3662 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS Não
4 3683 MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE LONGO... Não
5 3837 MONITORAMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS DA ÁREA AMBIEN... Não
6 3898 CAPACITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS POR PROGRAMAS E AÇÕES ... Não
Dados Físico e Financeiro
Análise e Validação das Ações
ajustar ação
INFORMAÇÕES DA AÇÃO
Informações Gerais Situação Atual Restrições e Encaminhamento
Sair Versão: HOMOLOGA_120511_1625_1
CANCELAR

Após o filtro do programa o sistema carrega a tela com as ações orçamentárias do Programa para consulta e registro. Ao selecionar uma ação o sistema automaticamente ativa a funcionalidade “Informações da Ação” e habilita os acessos para as demais funcionalidades disponíveis:

- Dados Físicos e Financeiros;
- Análise e validação das Ações;
- Ajustar ações.

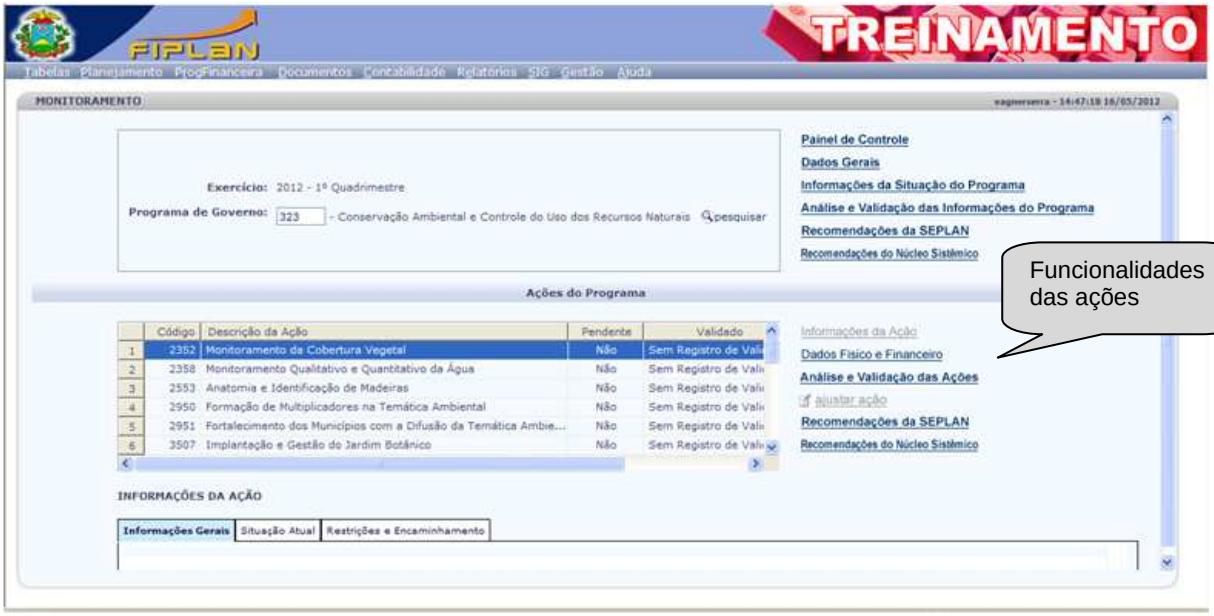
TREINAMENTO
FIPLAN
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
Exercício: 2012 - 1º Quadrimestre
Programa de Governo: 323 - Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais pesquisar
Painel de Controle
Dados Gerais
Informações da Situação do Programa
Análise e Validação das Informações do Programa
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
Funcionalidades das ações
Ações do Programa
Código Descrição da Ação Pendente Validado
1 2352 Monitoramento da Cobertura Vegetal Não Sem Registro de Vali
2 2358 Monitoramento Qualitativo e Quantitativo da Água Não Sem Registro de Vali
3 2553 Anatomia e Identificação de Madeiras Não Sem Registro de Vali
4 2950 Formação de Multiplicadores na Temática Ambiental Não Sem Registro de Vali
5 2951 Fortalecimento dos Municípios com a Difusão da Temática Ambie... Não Sem Registro de Vali
6 3507 Implantação e Gestão do Jardim Botânico Não Sem Registro de Vali
Informações da Ação
Dados Físico e Financeiro
Análise e Validação das Ações
ajustar ação
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
INFORMAÇÕES DA AÇÃO
Informações Gerais Situação Atual Restrições e Encaminhamento

4.1 Funcionalidade Informações da Ação

Essa funcionalidade tem por objetivo exibir informações e dados sobre o andamento da ação, permitindo o registro pelo responsável e o acompanhamento da evolução da ação. A função agrega as seguintes Abas: **Informações Gerais; Situação Atual e Restrições e Encaminhamentos.**

Aba “Informações Gerais”

Esta funcionalidade apresenta um conjunto de informações relativas à ação e também campos para registro a ser utilizado pelos responsáveis com o objetivo de complementar o conteúdo das informações e ampliar o conhecimento sobre a ação.

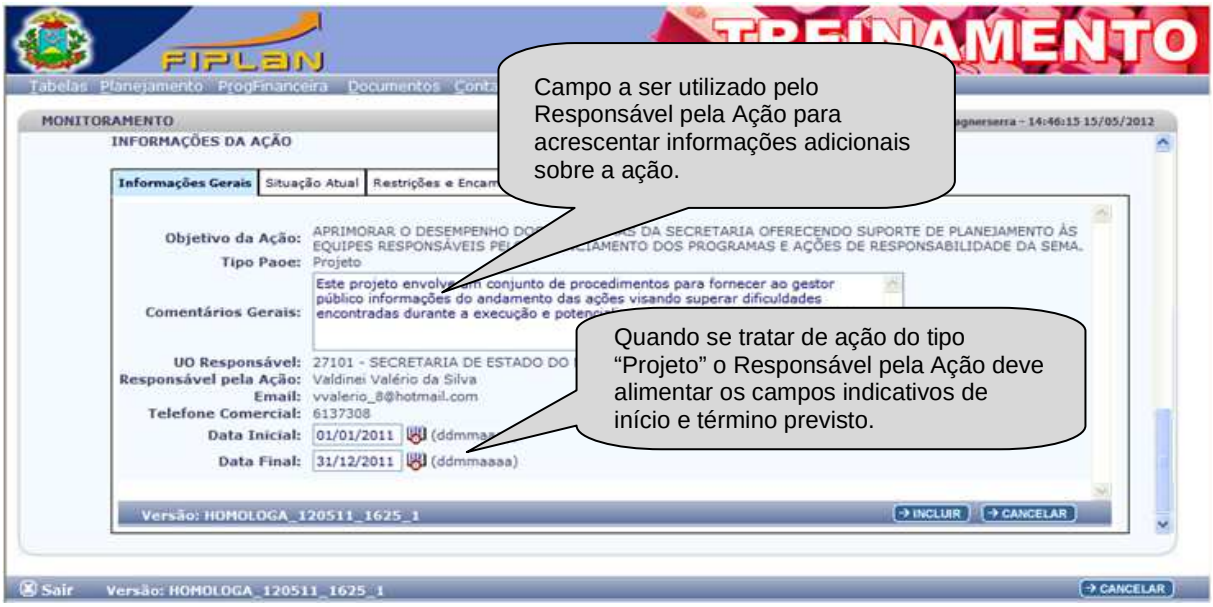
FIPLAN
Campo a ser utilizado pelo Responsável pela Ação para acrescentar informações adicionais sobre a ação.
MONITORAMENTO
INFORMAÇÕES DA AÇÃO
Informações Gerais
Situação Atual
Objetivo da Ação:
Tipo Paoe: Projeto
Comentários Gerais:
Este projeto envolve um conjunto de procedimentos para fornecer ao gestor público informações do andamento das ações visando superar dificuldades
UO Responsável: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO
Responsável pela Ação: Valdinei Valério da Silva
Email: vvalerio_8@hotmail.com
Telefone Comercial: 6137308
Data Inicial: 01/01/2011 (ddmmaa
Data Final: 31/12/2011 (ddmmaaaa)
Quando se tratar de ação do tipo “Projeto” o Responsável pela Ação deve alimentar os campos indicativos de início e término previsto.
Versão: HOMOLOGA_120511_1625_1
INCLUIR
CANCELAR
Sair
Versão: HOMOLOGA_120511_1625_1
CANCELAR

A funcionalidade **Informações Gerais** contempla as seguintes informações:

- Objetivo da Ação: informação proveniente da base de dados do PPA/LOA;

- Tipo da ação: identifica se a ação se classifica como projeto ou atividade, seguindo as definições abaixo:

Projeto - conjunto de operações limitadas no tempo que resultam na expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

Atividade – conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação governamental.

- Comentários Gerais: campo para o responsável acrescentar informações consideradas relevantes para um melhor entendimento da ação e ou aprimoramento da mesma;
- Unidade orçamentária responsável - unidade responsável pela execução da ação
- Dados do responsável - nome, e-mail, telefone comercial;
- Data de inicio e data de termino da ação – aplica somente para ações do tipo projeto, cabendo ao responsável pela ação alimentar os campos.

Aba "Situação Atual da Ação"

Aba a ser utilizada pelo responsável pela ação para descrever a situação da ação no momento do registro, relacionando os principais fatos ocorridos, principalmente no âmbito do gerenciamento, tais como: organização; mobilização de recursos, formação de parcerias e assim por diante. O campo texto "Comentários Gerais" permite descrever as informações consideradas relevantes do ponto de vista gerencial.

No caso de ação do tipo projeto, além do campo texto, o responsável da ação também informará outros dados a respeito da implementação da ação, relacionados ao estágio em que se encontra, ou seja, percentual de execução, andamento e cronograma.

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Windows Internet Explorer
FIPLAN
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
Ações do Programa
Código Descrição da Ação Pendente Validado
1 2352 Monitoramento da Cobertura Vegetal Não Sem Registro de Vali
2 2358 Monitoramento Qualitativo e Quantitativo da Água Não Sem Registro de Vali
3 2553 Anatomia e Identificação de Madeiras Não Sem Registro de Vali
4 2950 Formação de Multiplicadores na Temática Ambiental Não Sem Registro de Vali
5 2951 Fortalecimento dos Municípios com a Difusão da Temática Ambie... Não Sem Registro de Vali
6 3507 Implantação e Gestão do Jardim Botânico Não Sem Registro de Vali
Informações da Ação
Dados Físico e Financeiro
Análise e Validação das Ações
ajustar ação
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
INFORMAÇÕES DA AÇÃO
Informações Gerais Situação Atual Restrições e Encaminhamento
Situação Quanto ao Estágio: Em execução
Situação Quanto ao Andamento: Em Ritmo normal
Situação Quanto ao Cronograma: Normal
Comentários Gerais: O Monitoramento está ocorrendo naquelas Unidades Orçamentárias que possuem Ações Prioritárias e naquelas que aderiram expontaneamente.
Versão: HOMOLOGA_120515_1825_1
INCLUIR
CANCELAR
Sair
Versão: HOMOLOGA_120515_1825_1
CANCELAR

Aba “Restrições e Encaminhamentos”

Nesta aba, o responsável da ação pode inserir restrições relacionadas a ação sob sua responsabilidade.

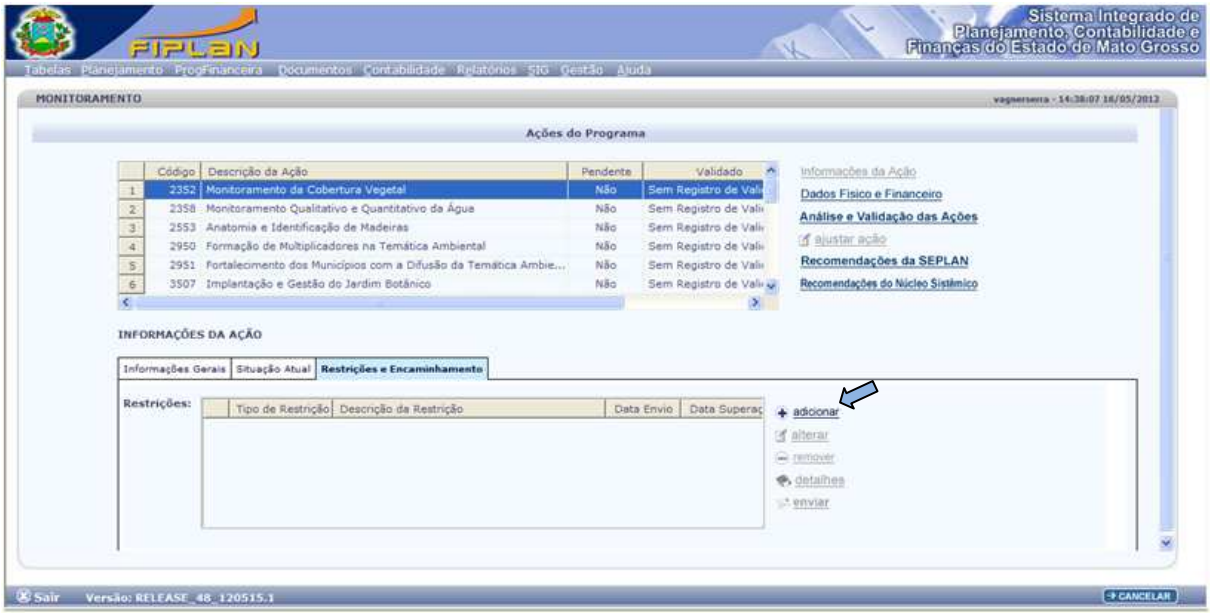
FIPLAN
Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
Ações do Programa
Código Descrição da Ação Pendente Validado
1 2352 Monitoramento da Cobertura Vegetal Não Sem Registro de Vali
2 2358 Monitoramento Qualitativo e Quantitativo da Água Não Sem Registro de Vali
3 2553 Anatomia e Identificação de Madeiras Não Sem Registro de Vali
4 2950 Formação de Multiplicadores na Temática Ambiental Não Sem Registro de Vali
5 2951 Fortalecimento dos Municípios com a Difusão da Temática Ambie... Não Sem Registro de Vali
6 3507 Implantação e Gestão do Jardim Botânico Não Sem Registro de Vali
Informações da Ação
Dados Físico e Financeiro
Análise e Validação das Ações
ajustar ação
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
INFORMAÇÕES DA AÇÃO
Informações Gerais Situação Atual Restrições e Encaminhamento
Restrições:
Tipo de Restrição Descrição da Restrição Data Envio Data Superaç
adicionar
alterar
remover
detalhes
enviar
Sair
Versão: RELEASE_48_120515.1
CANCELAR

Para inserir uma restrição basta clicar no botão **[Adicionar]** e o sistema apresenta uma nova tela contendo uma relação com os diferentes tipos de restrições para que o usuário selecione o tipo de restrição a que se refere, e ainda, campos textos para que seja digitado de forma especifica a descrição da restrição, bem como, a alternativa de encaminhamento para a sua superação.

Após descrição sucinta da restrição (especificação do tipo da restrição) e indicação do encaminhamento para eliminação ou seu abrandamento, para salvar as informações inseridas basta clicar na opção **[Incluir]** na parte inferior da tela e o sistema abrirá uma janela contendo as informações registradas para confirmação.

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mat...
Incluir Restrições e Encaminhamento da Ação
Gloria - 12:05:06 15/05/2009
Programa de Governo: 218- ESTRADEIRO
Ação: 1287- PAVIMENTACAO DE RODOVIAS
Tipo de Restrição: Financeiras
Descrição da Restrição: Atrasos da União nos repasses das cotas financeiras relativas ao Convênio 003 relativo a pavimentação da BR 364/ Rondonópolis sob a alegação de não ter sido encaminhado a prestação de contas das cotas já repassadas.
Descrição do Encaminhamento: Solicitar ao setor de prestação de contas de convênios a elaboração e envio do Relatório de contas à união de acordo com as determinações e instruções estabelecidas pelo Ministério dos Transportes.
Versão: BUILD_48_090514_2_192.168.160.4
INCLUIR
FECHAR

O sistema abre uma janela contendo as informações registradas para confirmação.

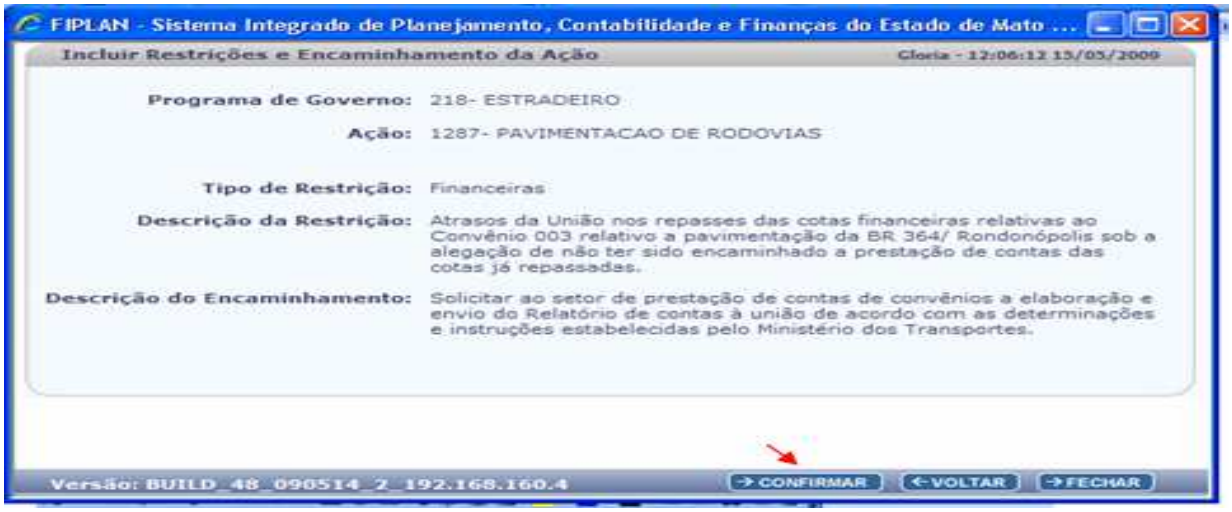
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato ...
Incluir Restrições e Encaminhamento da Ação
Gloria - 12:06:12 15/05/2009
Programa de Governo: 218- ESTRADEIRO
Ação: 1287- PAVIMENTACAO DE RODOVIAS
Tipo de Restrição: Financeiras
Descrição da Restrição: Atrasos da União nos repasses das cotas financeiras relativas ao Convênio 003 relativo a pavimentação da BR 364/ Rondonópolis sob a alegação de não ter sido encaminhado a prestação de contas das cotas já repassadas.
Descrição do Encaminhamento: Solicitar ao setor de prestação de contas de convênios a elaboração e envio do Relatório de contas à união de acordo com as determinações e instruções estabelecidas pelo Ministério dos Transportes.
Versão: BUILD_48_090514_2_192.168.160.4
CONFIRMAR
VOLTAR
FECHAR

O mesmo procedimento deverá ser repetido se houver mais restrições a serem cadastradas.

Para **"Alterar**" uma restrição cadastrada o usuário deverá clicar sobre a restrição desejada e em seguida na opção **[Alterar]** do lado direito da tela.

Será carregada a tela contendo as informações cadastradas para as possíveis alterações. A opção **"Alterar**" somente será possível enquanto não estiver sido enviada a restrição. Trata-se de uma opção temporária

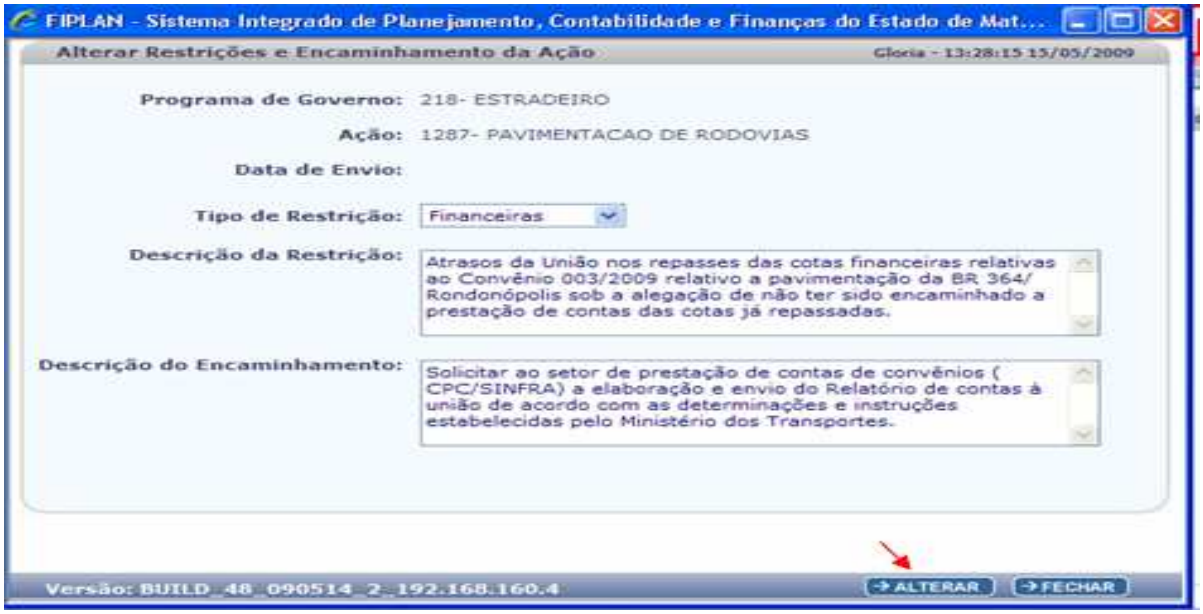
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mat...
Alterar Restrições e Encaminhamento da Ação
Gloria - 13:28:15 15/05/2009
Programa de Governo: 218- ESTRADEIRO
Ação: 1287- PAVIMENTACAO DE RODOVIAS
Data de Envio:
Tipo de Restrição: Financeiras
Descrição da Restrição: Atrasos da União nos repasses das cotas financeiras relativas ao Convênio 003/2009 relativo a pavimentação da BR 364/ Rondonópolis sob a alegação de não ter sido encaminhado a prestação de contas das cotas já repassadas.
Descrição do Encaminhamento: Solicitar ao setor de prestação de contas de convênios (CPC/SINFRA) a elaboração e envio do Relatório de contas à união de acordo com as determinações e instruções estabelecidas pelo Ministério dos Transportes.
Versão: BUILD_48_090514_2_192.168.160.4
ALTERAR
FECHAR

Após efetuar os registros com as alterações desejadas para salvar as informações clique na opção **[Alterar]** no campo inferior da tela**.**

Ao clicar em [Alterar] O sistema carrega a tela de confirmação.

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato ...
Alterar Restrições e Encaminhamento da Ação
Gloria - 13:30:42 15/05/2009
Programa de Governo: 218- ESTRADEIRO
Ação: 1287- PAVIMENTACAO DE RODOVIAS
Data de Envio:
Tipo de Restrição: Financeiras
Descrição da Restrição: Atrasos da União nos repasses das cotas financeiras relativas ao Convênio 003/2009 relativo a pavimentação da BR 364/ Rondonópolis sob a alegação de não ter sido encaminhado a prestação de contas das cotas já repassadas.
Descrição do Encaminhamento: Solicitar ao setor de prestação de contas de convênios (CPC/SINFRA) a elaboração e envio do Relatório de contas à união de acordo com as determinações e instruções estabelecidas pelo Ministério dos Transportes.
Versão: BUILD_48_090514_2_192.168.160.4
CONFIRMAR
VOLTAR
FECHAR

Obs.: A opção [Alterar] também é utilizada para registrar a superação da restrição registrada para as ações do Programa O procedimento para efetuar o registro de superação de restrição da ação é o mesmo aplicado para registro de superação de restrição registrada pelo Gestor do Programa.

Para **“Remover”** uma restrição cadastrada é necessário selecionar na tela principal a restrição desejada e do lado direito da tela clicar sobre o botão **[Remover].**

O sistema carrega a tela com os dados da restrição selecionada juntamente com a opção de **"exclusão"** na parte inferior da tela.

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mat...
Excluir Restrições e Encaminhamento da Ação
Gloria - 13:50:33 15/05/2009
Programa de Governo: 218- ESTRADEIRO
Ação: 1287- PAVIMENTACAO DE RODOVIAS
Data de Envio:
Tipo de Restrição: Financeiras
Descrição da Restrição: Atrasos da União nos repasses das cotas financeiras relativas ao Convênio 003/2009 relativo a pavimentação da BR 364/ Rondonópolis sob a alegação de não ter sido encaminhado a prestação de contas das cotas já repassadas.
Descrição do Encaminhamento: Solicitar ao setor de prestação de contas de convênios (CPC/SINFRA) a elaboração e envio do Relatório de contas à união de acordo com as determinações e instruções estabelecidas pelo Ministério dos Transportes.
Versão: BUILD_48_090514_2_192.168.160.4
EXCLUIR
FECHAR

Ao clicar em **[Excluir]** o sistema carrega a tela com a opção de "Confirmação" da exclusão.

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato ...
Excluir Restrições e Encaminhamento da Ação
Gloria - 13:56:18 15/05/2009
Programa de Governo: 218- ESTRADEIRO
Ação: 1287- PAVIMENTACAO DE RODOVIAS
Data de Envio:
Tipo de Restrição: Financeiras
Descrição da Restrição: Atrasos da União nos repasses das cotas financeiras relativas ao Convênio 003/2009 relativo a pavimentação da BR 364/ Rondonópolis sob a alegação de não ter sido encaminhado a prestação de contas das cotas já repassadas.
Descrição do Encaminhamento: Solicitar ao setor de prestação de contas de convênios (CPC/SINFRA) a elaboração e envio do Relatório de contas à união de acordo com as determinações e instruções estabelecidas pelo Ministério dos Transportes.
Versão: BUILD_48_090514_2_192.168.160.4
CONFIRMAR
VOLTAR
FECHAR

Atenção: *A opção de "remoção" de uma restrição permitirá que o usuário exclua do banco de dados (cadastro) uma restrição cadastrada por engano e que ainda não tenha sido enviada*.

Para **consultar** uma restrição cadastrada basta selecioná-la na tela principal e clicar do lado direito na opção **[Detalhes].**

O sistema carrega as informações registradas para consulta na tela Caso deseje, o usuário poderá também imprimir as informações.

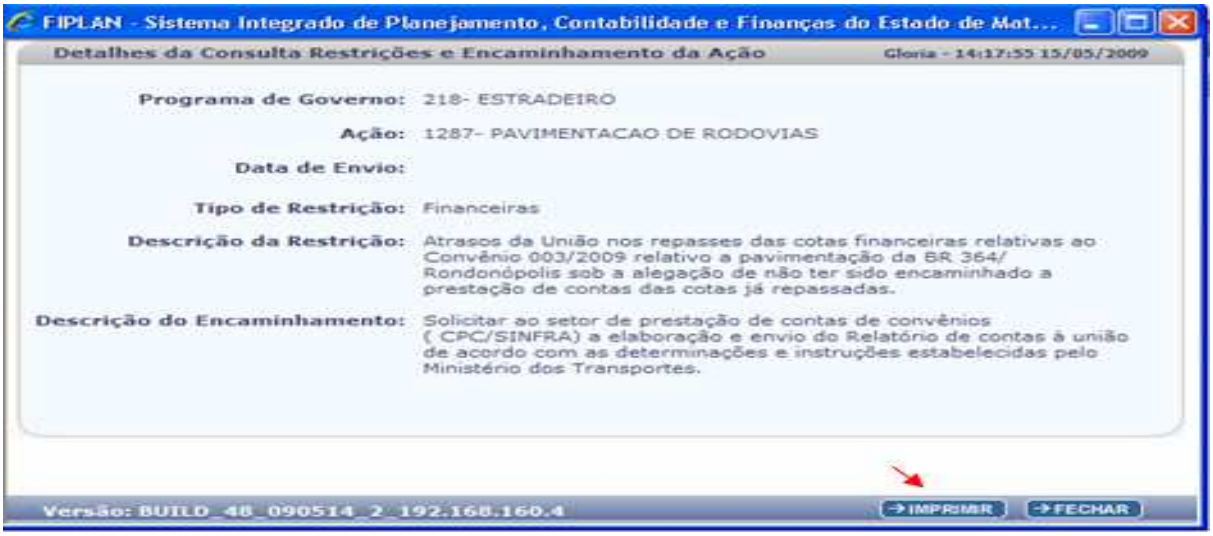
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mat...
Detalhes da Consulta Restrições e Encaminhamento da Ação
Gloria - 14:17:55 15/05/2009
Programa de Governo: 218- ESTRADEIRO
Ação: 1287- PAVIMENTACAO DE RODOVIAS
Data de Envio:
Tipo de Restrição: Financeiras
Descrição da Restrição: Atrasos da União nos repasses das cotas financeiras relativas ao Convênio 003/2009 relativo a pavimentação da BR 364/ Rondonópolis sob a alegação de não ter sido encaminhado a prestação de contas das cotas já repassadas.
Descrição do Encaminhamento: Solicitar ao setor de prestação de contas de convênios (CPC/SINFRA) a elaboração e envio do Relatório de contas à união de acordo com as determinações e instruções estabelecidas pelo Ministério dos Transportes.
Versão: BUILD_48_090514_2_192.168.160.4
IMPRIMIR
FECHAR

Para **enviar** uma restrição cadastrada o responsável da ação deverá selecioná-la na tela de entrada e em seguida clicar do lado direito na opção **[Enviar].**

O sistema apresenta a mensagem de confirmação de envio da Restrição – *"A restrição foi enviada com sucesso" e* automaticamente dispara e-mails para o gestor do programa e monitores da SEPLAN comunicando o registro da restrição.

Quadro 2: Modelo de Mensagem enviada ao Gestor do Programa e Monitores da SEPLAN

Cuiabá 16/03/2009 08:30: 10

RESTRIÇÃO CADASTRADA NO FIPLAN

S.r (a) Gestor (a) do Programa

A restrição registrada no FIPLAN relativa a Ação **1287 – PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS** do programa **218 - ESTRADEIRO** foi encaminhada nesta data para seu conhecimento.

Tipo de Restrição: **Financeira**

Descrição da restrição**: Atrasos da União nos repasses das cotas financeiras relativas ao Convênio 003/2009 relativo à pavimentação da BR 364/ Rondonópolis sob a alegação de não ter sido encaminhado a prestação de contas das cotas já repassadas.**

Descrição do encaminhamento: **Solicitar ao setor de prestação de contas de convênios (CPC/SINFRA) a elaboração e envio do Relatório de contas à união de acordo com as determinações e instruções estabelecidas pelo Ministério dos Transportes.**

Enviada por: **(carrega o nome do Usuário FIPLAN)**

4.2 Funcionalidade Dados Físicos e Financeiros

A funcionalidade "Dados Físicos e Financeiros" contempla abas que trás informações gerais da ação e telas de registro do acompanhamento físico e financeiro. A Aba "**Orçamento Anual"** é onde são inseridos os dados físicos e financeiros da ação e a Aba "**Execução"** contempla as informações das ações e as metas físicas registradas pelos responsáveis pelas ações para consulta.

FIPLAN
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
Exercício: 2012 - 1º Quadrimestre
Programa de Governo: 323 - Conservação Ambiental e Controle do Uso dos Recursos Naturais
pesquisar
Painel de Controle
Dados Gerais
Informações da Situação do Programa
Análise e Validação das Informações do Programa
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
Ações do Programa
Código Descrição da Ação Pendente Validado
2352 Monitoramento da Cobertura Vegetal Não Sem Registro de Vali
2358 Monitoramento Qualitativo e Quantitativo da Água Não Sem Registro de Vali
2553 Anatomia e Identificação de Madeiras Não Sem Registro de Vali
2950 Formação de Multiplicadores na Temática Ambiental Não Sem Registro de Vali
2951 Fortalecimento dos Municípios com a Difusão da Temática Ambie... Não Sem Registro de Vali
3507 Implantação e Gestão do Jardim Botânico Não Sem Registro de Vali
Informações da Ação
Dados Físico e Financeiro
Análise e Validação das Ações
ajustar ação
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
DADOS FISICO E FINANCEIRO
Orçamento Anual
Execução
Sair
Versão: HOMOLOGA_120515_1825_1
CANCELAR

Aba “Orçamento Anual”

Na Aba “**Orçamento Anual” conforme exposto,** são inseridos os dados físicos e financeiros da ação, bem como os comentários da execução física e financeira. Após o filtro de uma determinada ação na funcionalidade **“Dados Físicos e Financeiros”** o sistema ativa automaticamente a Aba “Orçamento Anual”. A tela trás um cabeçalho fixo e campos para registros.

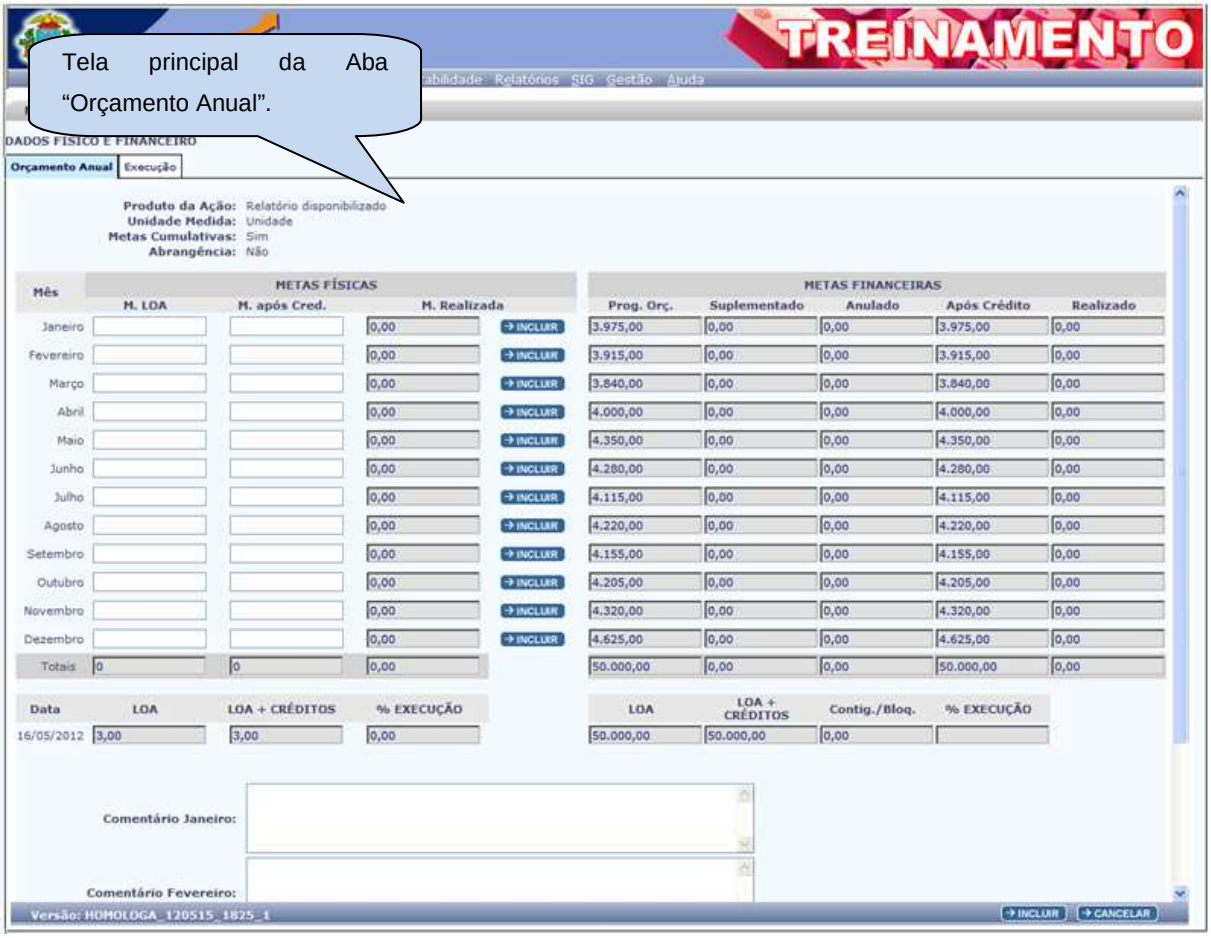

O cabeçalho contempla as seguintes informações:

Produto da Ação – É o bem ou serviço destinado ao público-alvo que resulta da ação, ou o investimento para a produção desse bem ou serviço. Para cada ação existe somente um produto. Exemplos de produtos: “servidor treinado” e “estrada construída”;

Unidade de Medida - É o padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço.

Exemplos:

Produto	**Unidade de Medida**
Servidor treinado	Pessoa
Estrada construída	km

Metas Cumulativas: A marcação da comutatividade ou não da meta física da ação é carregada automaticamente do sistema e capturada do Modulo de elaboração do PPA.

Cumulativa "Sim**"**: será assim considerada se a realização do produto se der em partes que possam ser somadas quando executadas a despesa (liquidada), representando uma quantidade total a ser realizada (ex: km de estrada construídos);

Cumulativa "Não"**:** está associada à execução da despesa (liquidada) para produtos que tenham a realização constante (ex: distribuição de merenda escolar) e em quantidades preestabelecidas num período menor que o anual, normalmente mensal, de modo proporcionar a identificação de realização do produto nas quantidades que viabilizam o desenvolvimento e implementação do programa.

Abrangência/ação: A abrangência da ação está relacionada a sua especificação na LOA, ou seja, ações classificadas como "Projetos" mas que se assemelham a programas, apresentando-se de forma abrangente e permitindo o agrupamento de diferentes subprojetos (fase de execução da LOA). Ver abaixo exemplos de ações abrangentes.

Exemplos:

Projeto: Pavimentação de Rodovias (a ação não permite a identificação especifica do que realmente será feito).

Subprojeto: Pavimentação da MT 070, trecho de x a y.

Projeto: Construção de Hospitais Regionais.

Subprojeto: Construção do Hospital Regional de Cuiabá.

Logo abaixo do cabeçalho, são apresentadas as colunas contendo campos para registros das informações dos dados físicos e financeiros previstos e realizados por região para cada mês do ano em curso.

O sistema carrega automaticamente as informações das metas anuais constantes da Lei Orçamentária Anual (campo “LOA”), que pode ser alterada pelos créditos orçamentários, nesses casos, o novo valor é apresentado no campo “LOA + Créditos”. Assim, os Responsáveis da Ação devem registrar as previsões mensais iniciais, bem como, as previsões corrigidas em conformidade com os valores da Lei Orçamentária.

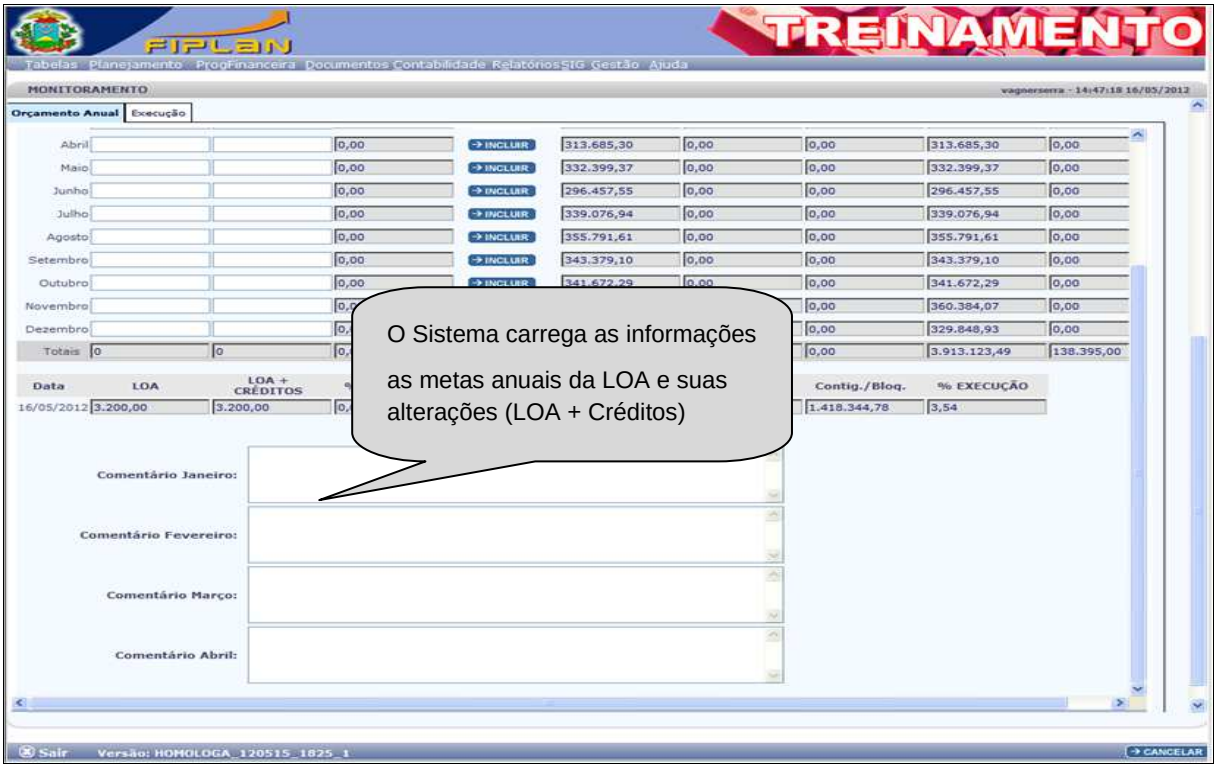
FIPLAN
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
Orçamento Anual
Execução
Abril 0,00 INCLUIR 313.685,30 0,00 0,00 313.685,30 0,00
Maio 0,00 INCLUIR 332.399,37 0,00 0,00 332.399,37 0,00
Junho 0,00 INCLUIR 296.457,55 0,00 0,00 296.457,55 0,00
Julho 0,00 INCLUIR 339.076,94 0,00 0,00 339.076,94 0,00
Agosto 0,00 INCLUIR 355.791,61 0,00 0,00 355.791,61 0,00
Setembro 0,00 INCLUIR 343.379,10 0,00 0,00 343.379,10 0,00
Outubro 0,00 INCLUIR 341.672,29 0,00 0,00 341.672,29 0,00
Novembro 0,00 0,00 360.384,07 0,00
Dezembro 0,00 0,00 329.848,93 0,00
Totais 0 0 0,00 3.913.123,49 138.395,00
Data
LOA
LOA + CRÉDITOS
Contig./Bloq.
% EXECUÇÃO
16/05/2012 3.200,00 3.200,00 1.418.344,78 3,54
O Sistema carrega as informações as metas anuais da LOA e suas alterações (LOA + Créditos)
Comentário Janeiro:
Comentário Fevereiro:
Comentário Março:
Comentário Abril:
Sair
Versão: HOMOLOGA_120515_1825_1
CANCELAR

As colunas relativas aos registros mensais das **metas físicas** mostram as seguintes informações:

Meta LOA – campos para distribuição da meta LOA/mês. A soma dos valores distribuídos de forma mensal deve ser igual ao total da meta inicial aprovada pela Assembléia Legislativa quando da aprovação do Orçamento Anual.

Meta após Credito – campos para informar a meta/mês ajustada após a ocorrência de abertura de créditos adicionais.

Meta Realizada – campo que carrega os registros mensais efetuados pelo Responsável pela Ação referentes as metas físicas realizadas decorrentes da execução da ação.

As colunas relativas aos registros mensais das **metas financeiras** mostram as seguintes informações:

Programação Orçamentária – campos carregados automaticamente da base de dados do Modulo de elaboração da Lei Orçamentária Anual/Plano de Trabalho Anual que contempla a programação financeira mensal das ações orçamentárias.

Suplementado – a coluna apresenta os valores que foram acrescidos ao orçamento e são provenientes dos créditos adicionais.

Anulado – a coluna apresenta os valores nulificados do orçamento por meio de créditos adicionais.

Após Crédito – a coluna apresenta o valor resultante de uma suplementação ou anulação ocorrida no valor da programação orçamentária.

Realizado – corresponde aos valores liquidados na LOA.

Aba “Execução”

A Aba “Execução” apresenta as informações mensais relativas a execução física e financeira da ação para um determinado quadrimestre.

FIPLAN
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
vagnerserra - 17:23:20 16/05/2012
Ações do Programa
Código Descrição da Ação Pendente Validado
1 2352 Monitoramento da Cobertura Vegetal Não Sem Registro de Valida
2 2358 Monitoramento Qualitativo e Quantitativo da Água Não Sem Registro de Valida
3 2553 Anatomia e Identificação de Madeiras Não Sem Registro de Valida
4 2950 Formação de Multiplicadores na Temática Ambiental Não Sem Registro de Valida
5 2951 Fortalecimento dos Municípios com a Difusão da Temática Ambie... Não Sem Registro de Valida
6 3507 Implantação e Gestão do Jardim Botânico Não Sem Registro de Valida
Informações da Ação
Dados Fisico e Financeiro
Análise e Validação das Ações
ajustar ação
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
DADOS FISICO E FINANCEIRO
Orçamento Anual
Execução
REGIÕES DE PLANEJAMENTO
Dados Físicos
Previsão LOA
Meta Pós Crédito
Realização Física/Mês
Janeiro Fevereiro Março Abril
9900-Estado 3,00 3,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Totais 3,00 3,00 0,00 0,00 0,00 0,00
REGIÕES DE PLANEJAMENTO
Dados Financeiros
Previsão LOA (R$)
Previsão Corrigida
Valores Liquidados/Mês
Janeiro Fevereiro Março Abril
9900-Estado 50.000,00 50.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Totais 50.000,00 50.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Sair
Versão: HOMOLOGA.120516_16:15_1
CANCELAR

No quadro dos dados Físicos e Financeiros são apresentados as regiões de planejamento da ação (Projeto/atividade) selecionada na gride das ações do programa. As duas primeiras colunas apresentam os dados físicos e financeiros provenientes da LOA e LOA + Créditos.

O campo “Realização Física/mês” refere-se aos valores mensais registrados pelo Responsável por Ação para o quadrimestre.

O campo Valores Liquidados/mês é carregado automaticamente da base de dados do FIPLAN.

4.3 Instruções para o Registro dos Dados Físicos

Na tela de filtro para as ações do programa, encontra-se o rol das ações vinculadas ao programa selecionado (filtro programa) e que serão objeto de monitoramento por parte dos agentes responsáveis. Ao selecionar uma ação do programa e clicar na funcionalidade “Dados Físicos e Financeiros” o sistema carrega a Aba “Orçamento Anual” para registro dos dados físicos da ação. O campo “Físico” divide-se em:

a) Meta LOA (previsão mensal)

b) Meta Após Crédito

c) Meta Realizada

Ao selecionar uma ação específica e clicar em D
dos Físicos e Financeiros o sistema carrega a tela com a lapela orçamento
FIPLAN
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios
MONITORAMENTO
Código Descrição da Ação Pendente Validado
2352 Monitoramento da Cobertura Vegetal Não Sem Registro de Vali
2358 Monitoramento Qualitativo e Quantitativo da Água Não Sem Registro de Vali
2553 Anatomia e Identificação de Madeiras Não Sem Registro de Vali
2950 Formação de Multiplicadores na Temática Ambiental Não Sem Registro de Vali
2951 Fortalecimento dos Municípios com a Difusão da Temática Ambie... Não Sem Registro de Vali
3507 Implantação e Gestão do Jardim Botânico Não Sem Registro de Vali
Informações da Ação
Dados Físico e Financeiro
Análise e Validação das Ações
ajustar ação
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
DADOS FISICO E FINANCEIRO
Orçamento Anual Execução
Produto da Ação: Relatório disponibilizado
Unidade Medida: Unidade
Metas Cumulativas: Sim
Abrangência: Não
Mês
METAS FÍSICAS
M. LOA M. após Cred. M. Realizada
METAS FINANCEIRAS
Prog. Orç. Suplementado Anulado Após Crédito Realizad
Janeiro 0,00 INCLUIR 3.975,00 0,00 0,00 3.975,00 0,00
Fevereiro 0,00 INCLUIR 3.915,00 0,00 0,00 3.915,00 0,00
Março 0,00 INCLUIR 3.840,00 0,00 0,00 3.840,00 0,00
Abril 0,00 INCLUIR 4.000,00 0,00 0,00 4.000,00 0,00
Sair Versão: HOMOLOGA_120515_1825_1
CANCELAR

a) **Coluna "Meta LOA"**

Na coluna "Meta LOA", o Responsável por Ação deverá inserir as metas físicas planejadas para o ano em curso, de acordo com um cronograma mensal. A previsão mensal das metas não poderá ultrapassar o valor total autorizado na LOA.

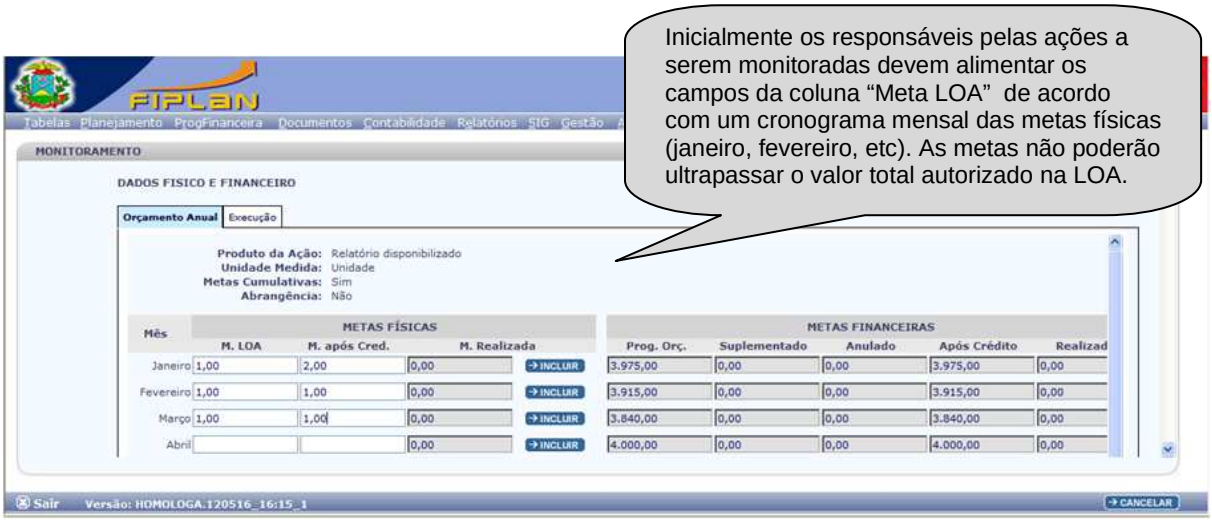
Inicialmente os responsáveis pelas ações a serem monitoradas devem alimentar os campos da coluna "Meta LOA" de acordo com um cronograma mensal das metas físicas (janeiro, fevereiro, etc). As metas não poderão ultrapassar o valor total autorizado na LOA.
FIPLAN
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão
MONITORAMENTO
DADOS FISICO E FINANCEIRO
Orçamento Anual Execução
Produto da Ação: Relatório disponibilizado
Unidade Medida: Unidade
Metas Cumulativas: Sim
Abrangência: Não
Mês
METAS FÍSICAS
M. LOA M. após Cred. M. Realizada
METAS FINANCEIRAS
Prog. Orç. Suplementado Anulado Após Crédito Realizad
Janeiro 1,00 2,00 0,00 INCLUIR 3.975,00 0,00 0,00 3.975,00 0,00
Fevereiro 1,00 1,00 0,00 INCLUIR 3.915,00 0,00 0,00 3.915,00 0,00
Março 1,00 1,00 0,00 INCLUIR 3.840,00 0,00 0,00 3.840,00 0,00
Abril 0,00 INCLUIR 4.000,00 0,00 0,00 4.000,00 0,00
Sair Versão: HOMOLOGA.120516_16:15_1
CANCELAR

As informações referentes à previsão inicial (Meta LOA) devem ser preenchidas por completo, mês a mês, no início do exercício conforme calendário estabelecido pela SEPLAN.

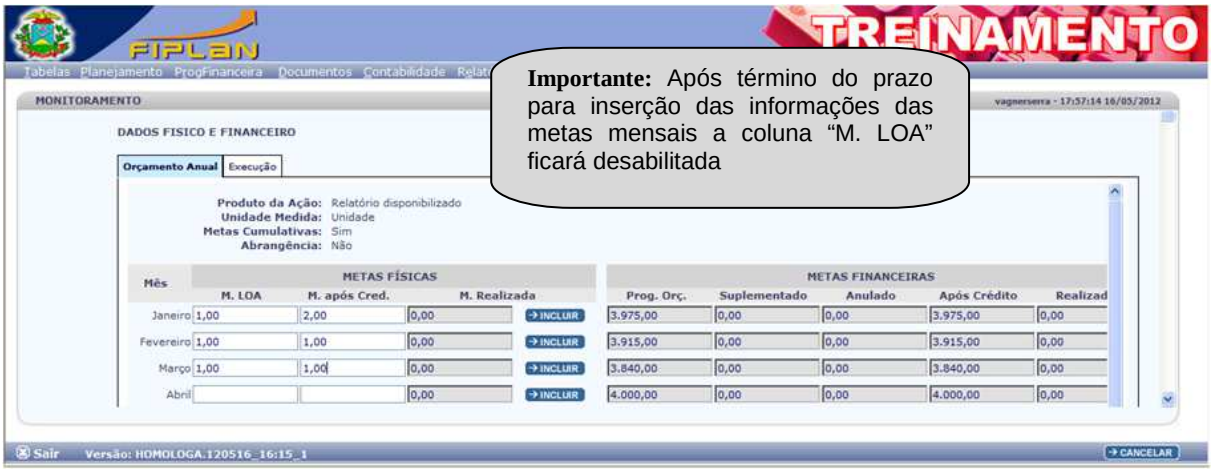

Após o preenchimento da coluna “Meta LOA” com a previsão das metas mensais, para salvar as informações inseridas, o usuário deve clicar na opção **[Incluir]** na parte inferior da tela.

Novembro 0,00 INCLUIR 4.320,00 0,00 0,00 4.320,00 0,00
Dezembro 0,00 INCLUIR 4.625,00 0,00 0,00 4.625,00 0,00
Totais 0 0 0,00 50.000,00 0,00 0,00 50.000,00 0,00
Data LOA LOA + CRÉDITOS % EXECUÇÃO LOA LOA + CRÉDITOS Contig./Bloq. % EXECUÇÃO
16/05/2012 3,00 3,00 0,00 50.000,00 50.000,00
Comentário Janeiro:
Comentário Fevereiro:
Versão: HOMOLOGA_120515_1825_1
INCLUIR
CANCELAR
Clique em [Incluir] para salvar as informações inseridas

Atenção: *O Responsável por Ação deve alimentar as informações das metas mensais assim que a SEPLAN disponibilizar o Módulo de Monitoramento para inicio dos trabalhos de acompanhamento dos programas e ações governamentais.*

No caso de metas cumulativas, o sistema soma na linha “Totais”, cada valor informado de meta realizada/mês, bem como, os valores distribuídos mensalmente da meta prevista e aprovada na Lei orçamentária – LOA e suas alterações (Meta após crédito).

Atenção: *Para informar a programação mensal das metas não cumulativas na coluna “Meta LOA” basta digitar o mesmo valor da meta anual (LOA) para um determinado mês que o sistema replica automaticamente a informação para os demais meses do ano.*

b) Coluna “Meta Após Crédito”

A coluna “Meta após Crédito” conterá o valor físico mensal previsto em conformidade com a LOA somado às alterações ocorridas por meio

de créditos (suplementação ou remanejamento).

Neste caso, havendo alterações, deve se realizar nova programação mensal das metas físicas a partir do mês de ocorrência do crédito

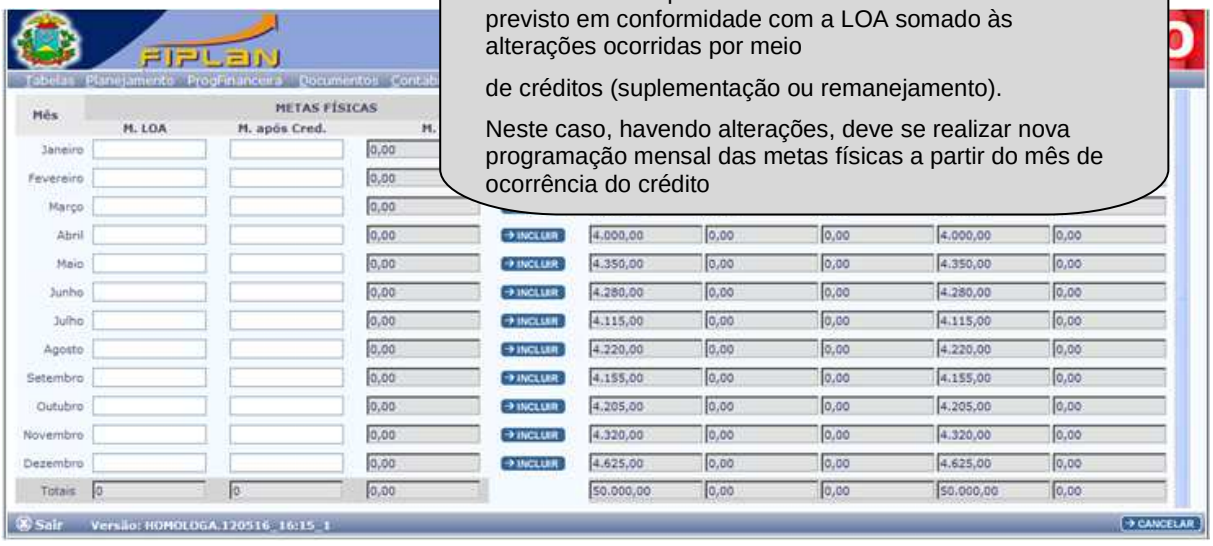

C) Coluna “Meta Realizada”

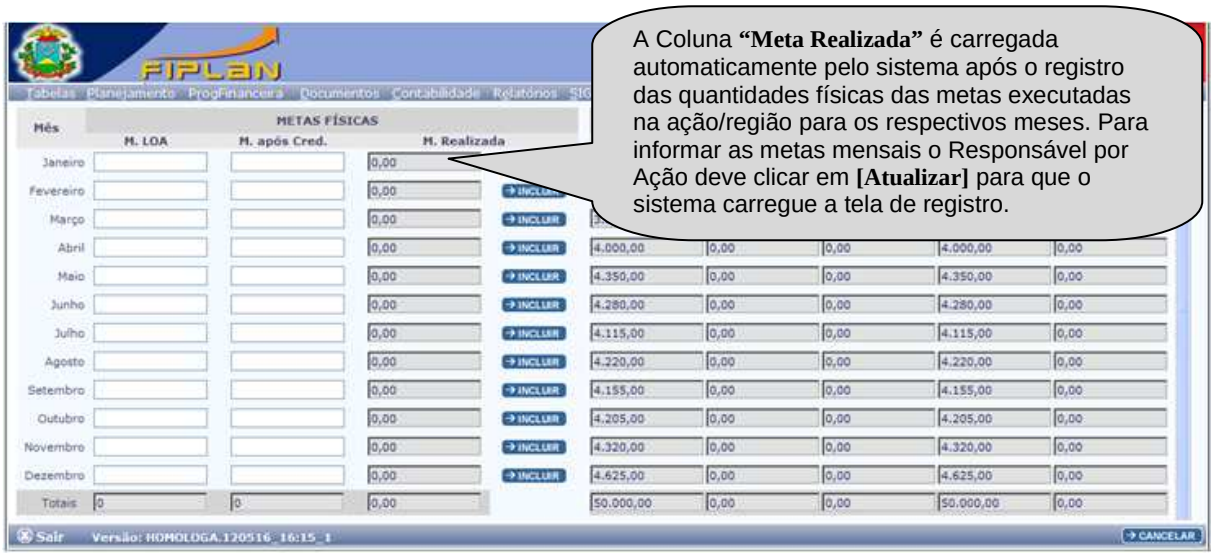

4.3.1 Metas físicas cumulativas x metas físicas não cumulativas

No momento de registro das metas físicas mensais é importante observar a classificação das metas das ações como sendo cumulativas ou não cumulativas. A marcação da cumulatividade da meta foi identificada no sistema quando da elaboração do PPA (caixa de marcação no sistema) e carregada para o Módulo de Monitoramento.

O enquadramento da meta física como **cumulativa** está associado ao produto e à unidade de medida, ou seja, será assim considerada se a realização do produto se der em partes que possam ser somadas quando executada a despesa (liquidada), representando uma quantidade total a ser realizada. Ver exemplo.

Exemplo:

- **Ação:** Pavimentação de Rodovias

Produto: Estrada pavimentada

Unidade de medida: km.

Quantidade da meta: 1000

Em termos de sistema, no caso do exemplo acima, a cada registro de realização de quilômetros de estrada pavimentada (mês) o sistema irá somar os valores informados até atingir a meta, que neste caso é de 1000 km/ano.

Já a **não cumulatividade** das metas está associada à execução de despesa (liquidada) para produtos que tenham a realização constante e em quantidades preestabelecidas num período menor que o anual, normalmente mensal, de modo a proporcionar a identificação de realização do produto nas quantidades que viabilizam o desenvolvimento e implementação do programa.

Exemplo:
Ação: Distribuição de merenda escolar aos alunos do ensino fundamental
Produto: Aluno beneficiado
Unidade de medida: Unidade

Observa-se neste caso que, como o produto da meta física é o aluno beneficiado, o número de alunos beneficiados será constante para todos os meses, pois a merenda escolar será concedida aos mesmos estudantes no decorrer dos meses subseqüentes, somente ocorrendo pequenas variações por motivo de férias letivas, evasão escolar ou ingresso de novos alunos.

Atenção: *Via de regra, a classificação da cumulatividade da meta no PPA (Sim/Não) irá atender a necessidade de classificação da cumulatividade da meta para a LOA/Módulo de Monitoramento (horizonte temporal de um exercício). Nas situações em que o enquadramento não atender a necessidade de classificação (cumulatividade) para o processo de monitoramento/LOA o Responsável por Ação deverá solicitar a SEPLAN a alteração na caixa de seleção (Sim/Não) do indicador de cumulatividade.*

Exemplo de divergência de classificação de cumulatividade da meta:

Exemplo 1: Horizonte temporal do PPA
Meta Cumulativa: Sim
Ação : Construção de unidades Escolares
Produto: Escolas Construídas
Unidade de medida: unidade
Quantidade da meta: 4
Horizonte temporal das metas no PPA

2008	2009	2010	2011	Total
1	1	1	1	4

Obs.: No exemplo acima, a meta da ação foi classificada como cumulativa, pois, ao final do PPA (horizonte temporal de 4 anos) é totalizado as metas parciais da ação (unidades escolares construídas).

Exemplo 2: Horizonte temporal da LOA/Monitoramento**:**

Meta cumulativa: Não

Ação : Construção de unidades Escolares

Produto: Escolas Construídas

Unidade de medida: Unidade

Quantidade da meta: 1

Jan.	Fev.	Mar	Abr.	Maio	Jun.	Jul.	Ago.	Set	Out.	Nov.	Dez	Total
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Obs.: Em função da característica da meta e da unidade de medida adotada, a exemplo da mesma ação, a meta deve ser classificada como **não cumulativa** na LOA/monitoramento, pois, mantém-se constante para os diferentes meses do ano (não soma), uma vez que, dada a sua característica, a mesma não pode ser fracionada.

4.3.2 Adicionando informações sobre as metas realizadas

Para informar efetivamente o produto produzido ou o serviço efetivamente prestado, gerado por intermédio da ação sob sua responsabilidade, o Responsável por Ação, na linha relativa ao mês a que se refere as informações que serão registradas deve clicar na opção **[Atualizar]** da coluna Região para que o sistema carregue a tela para registro das metas realizadas.

O sistema carrega a tela para registro das metas realizadas. As informações prestadas devem abranger a realização física no nível de região, ou seja, o responsável por ação deve em conformidade com as regiões institucionais de planejamento informar as quantidades físicas disponibilizadas dos bens e serviços entregues (produto da ação), e, quando aplicável, desdobrar a informação até o nível de município.

Para informar as metas realizadas nas diferentes regiões institucionais de planejamento basta clicar na opção **[Adicionar].** O sistema carrega a seguinte tela de registro:

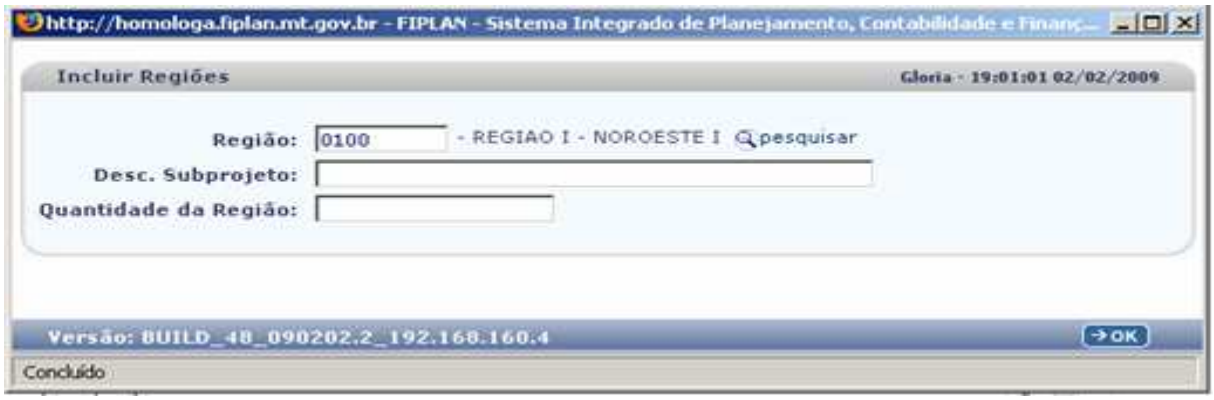

A tela contempla os seguintes campos para preenchimento:

Região – campo para registro do código da Região de Planejamento aprovada na LOA para posterior registro das quantidades físicas.

Subprojeto – campo para informar os subprojetos desenvolvidos no âmbito da ação. Este campo se aplica para ações do tipo projeto e que se apresentam de forma genérica (abrangentes), ou seja, ações que não permitem a identificação específica nos instrumentos de planejamento (PPA/LOA) do que de fato será realizado.

Ex: Projeto Pavimentação de Rodovias (projeto com característica de programa) não permite a identificação do que de fato será desenvolvido no âmbito da ação, ou seja, _ Qual a rodovia será objeto de pavimentação?

Quantidade da Região – campo para informar o quantitativo das metas realizadas nas regiões selecionadas.

Atenção *– o usuário poderá utilizar a opção "pesquisar" do lado direito do campo " Região" para selecionar o código da região desejada. Para consultar todos os códigos na base de dados do sistema ative apenas o filtro "campo" igual a " código da Região de planejamento e clique em* ***[Consultar].*** *na parte inferior da tela.*

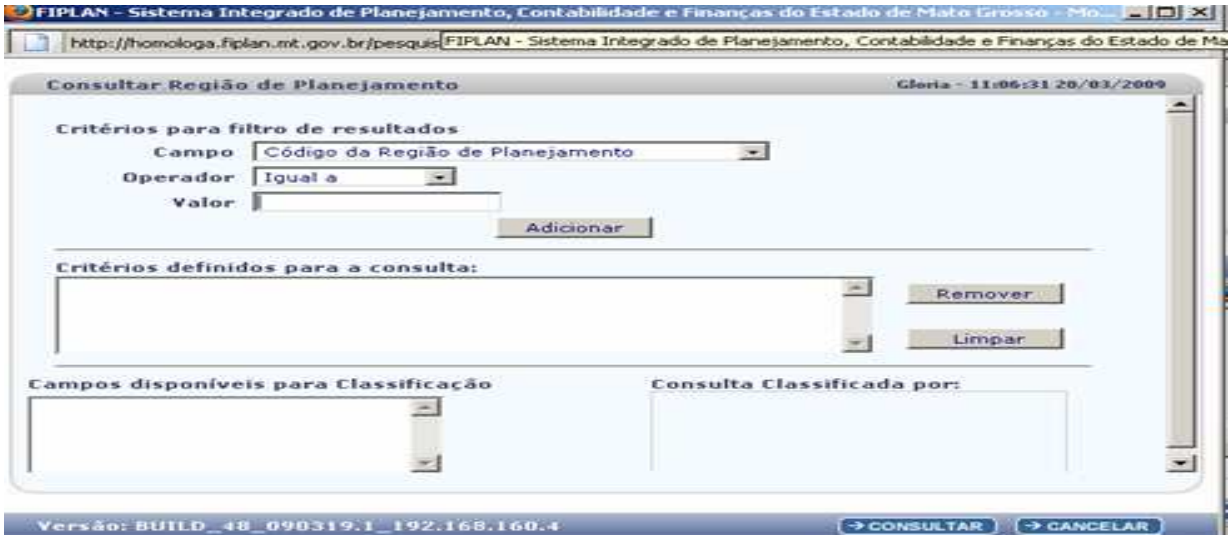

O sistema carrega a tela abaixo com a relação das regiões e seus respectivos códigos para seleção**.**

Consultar Região de Planejamento
Critérios utilizados na consulta:
Exercício igual 2009(critério obrigatório)
Selecionar Coluna:
Selecionar
Mostrar todos
Resultado da consulta:
Página 1 de 6 | Visualizando registro 1 a 30 de 154
Exercício
Código da Região do Planejamento
da Região de Planejamento
mido da Região
1 2009 100 REGIAO I - NOROESTE I REGIAO NOROESTE
2 2009 101 REGIAO I - NOROESTE / JUINA
3 2009 102 REGIAO I - NOROESTE / CASTANHEIRA
4 2009 103 REGIAO I - NOROESTE / JURUENA
5 2009 104 REGIAO I - NOROESTE / COTRIGUACU
6 2009 105 REGIAO I - NOROESTE / ARIPUANA
7 2009 106 REGIAO I - NOROESTE / COLNIZA
8 2009 107 REGIAO I - NOROESTE / RONDOLANDIA
9 2009 200 REGIAO II - NORTE REGIAO NORTE
10 2009 201 REGIAO II - NORTE / ALT ALTA FLORESTA
Versão: BUILD_48_090319.1_192.168.160.4
SELECIONAR
VOLTAR
CANCELAR

Atenção: *o Responsável por Ação deve selecionar apenas as regiões institucionais de planejamento contempladas na programação da ação na Lei Orçamentária e constantes dos QDDs (ex: 100, 200, 300, etc.).*

Para informar os municípios a que se refere as metas registradas na região, o usuário deverá clicar na opção **[Adicionar]** na funcionalidade **"Municípios".**

O sistema carregará a tela para registro das metas realizadas nos municípios onde houve de fato a execução física da Ação (quando aplicável).

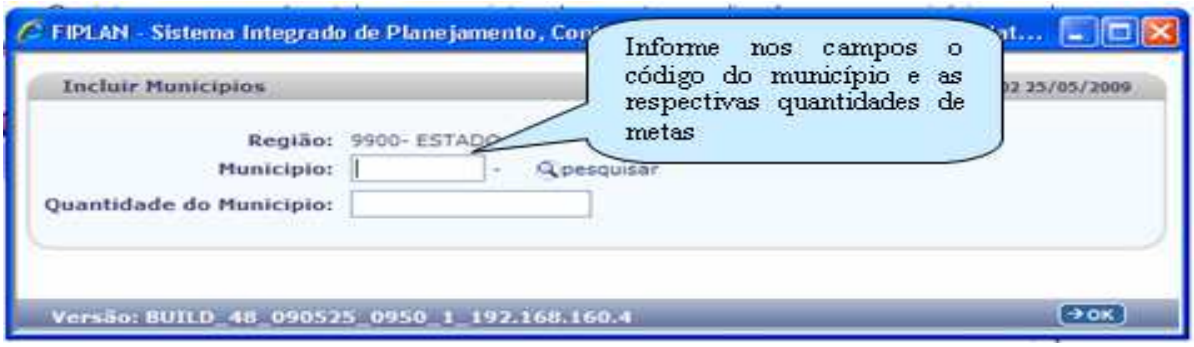

O responsável pelo registro deverá informar o código do município integrante da região de planejamento e em seguida alimentar o campo com a indicação das respectivas quantidades.

Atenção *– o usuário poderá utilizar a opção "pesquisar" do lado direito do campo de registro das metas por município para selecionar o código do município desejado.*

Opções de filtro:

a) Quando o usuário for informar metas realizadas por município, cuja programação na LOA foi feita na Região 9900 – Todo Estado deve utilizar o critério de filtro "Unidade da Federação – UF" igual a MT;

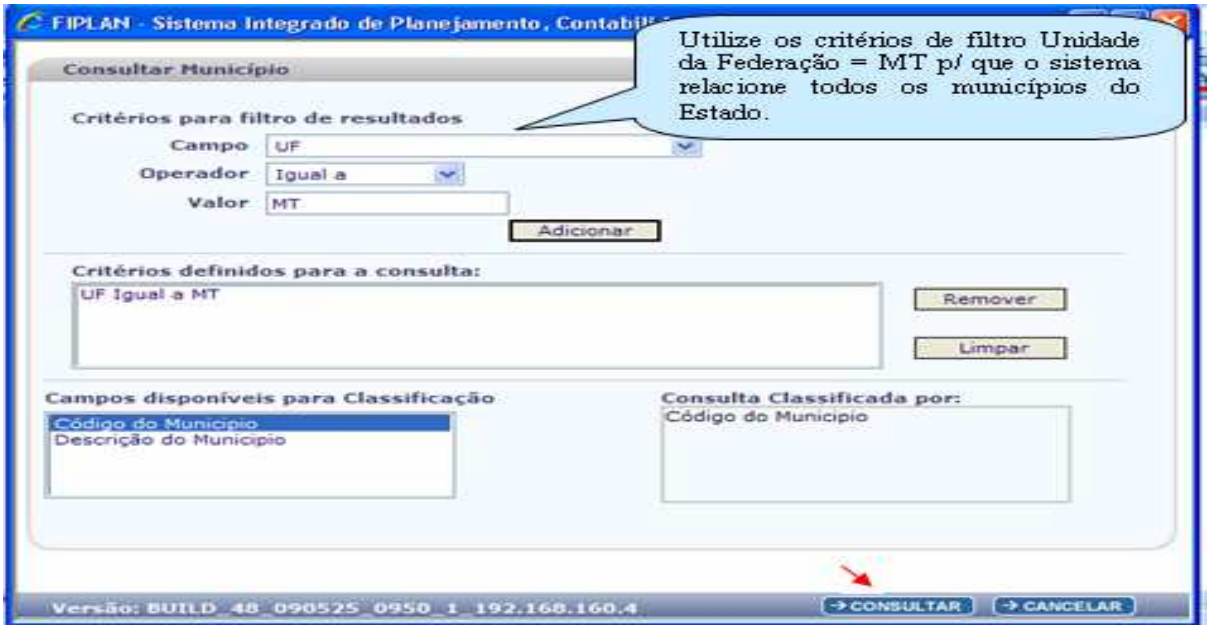

b) Quando for informar metas realizadas por município para uma determinada região especifica de programação na LOA (Região 0100, Região 0200...) o usuário poderá adotar o critério de filtro "Código da Região de Planejamento" igual a (?) = Código da região desejada.

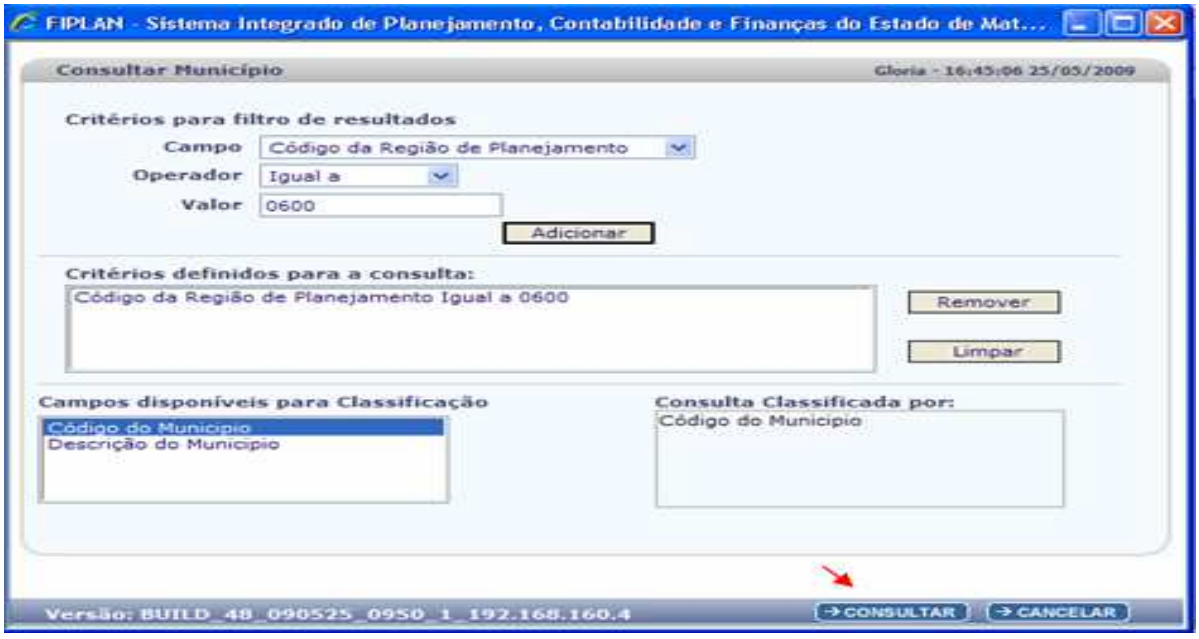

Atenção: *Os municípios selecionados para cada Região de Planejamento devem ser os mesmos constantes do Anexo "B" deste Manual.*

Para **remover** as informações registradas (região/municípios) é necessário remover primeiramente as informações relacionadas ao município. Após remoção das informações relacionadas ao município é permitido remover também a região.

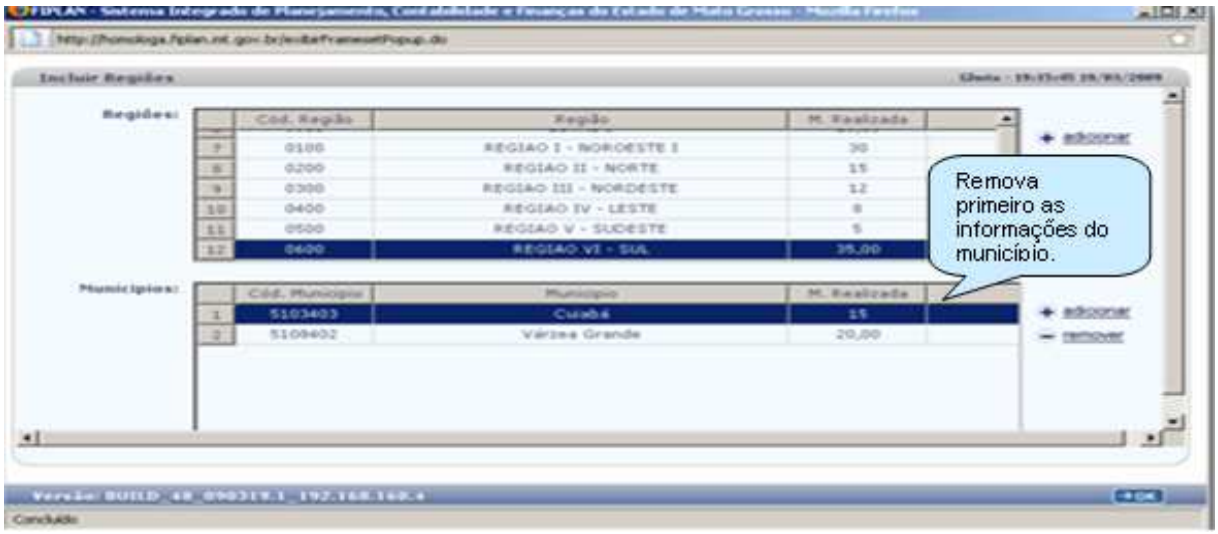

4.3.3 Do preenchimento do Campo "Comentários"

O campo "comentários" deverá ser preenchido pelo responsável por Ação sempre que houver informações relevantes acerca da execução da ação, tanto no seu aspecto físico quanto financeiro.

Serão obrigatórios os comentários que relatem qualquer problema que impeça o registro mensal da execução física, tendo ocorrido execução Financeira (§ 3º do art. 23 do Decreto 1528/2008), quando a natureza da ação não permitir registro quantificável mensalmente ou quando esta for igual a zero. Conforme o Decreto 1528/2008, o registro de desempenho físico igual à zero ou a ausência de registro deverá ser justificada pelo Responsável pela Ação, mediante indicações das razões, das restrições e das providências a serem adotadas.

"§ 3º *Quando houver execução financeira na ação correspondente, porém o registro de desempenho físico corresponder a zero, caberá ao Responsável pela ação apresentar justificativa, com a indicação das razões, das restrições e das providências adotadas."*

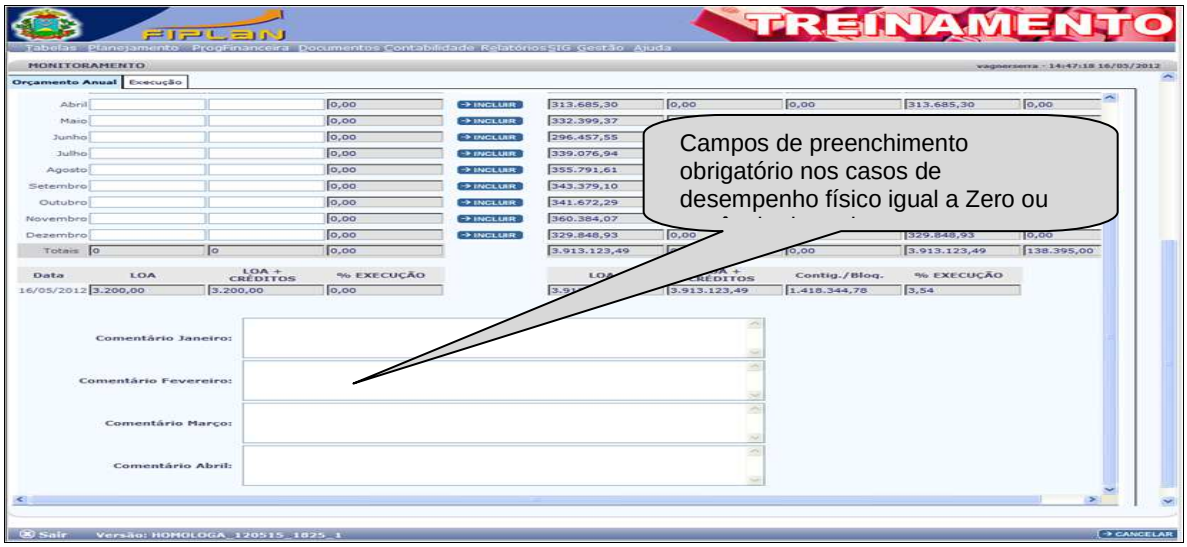

4.4 Informações das Metas Financeiras das Ações

Na tela de registro das metas físicas é exibido também as informações dos dados financeiros previstos e realizados de forma a permitir o acompanhamento mensal da execução. A tela trás as seguintes informações:

Programação Orçamentária – a coluna apresenta os dados da programação financeira mensal das ações. Os dados são carregados automaticamente do sistema da base de dados do Módulo de elaboração do PTA/LOA. Os valores financeiros programados para cada ação são feitos com base no Teto orçamentário Mensal disponibilizado.

Reprogramação Orçamentária - Os valores da coluna “Reprogramação Orçamentária /mensal” corresponde a programação orçamentária/financeira corrigida por ocasião da abertura de créditos adicionais (LOA + Créditos). Os campos serão carregados

automaticamente da base de dados do PTA Gerencial por ocasião de sua disponibilização e utilização.

Realizado - a coluna Realizado expressa os valores dos empenhos liquidados.

- O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

- A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

4.5 Funcionalidade "Análise e Validação das Ações"

A funcionalidade Análise e Validação das Informações das ações consiste na verificação pelo **gestor do programa** das informações quadrimestrais registradas pelos responsáveis pelas ações, permitindo uma visão atualizada dos resultados das ações decorrentes do processo de execução física e financeira.

A funcionalidade de "validação" contempla duas Abas que permitem a validação das informações quadrimestrais das ações pelo Gestor do Programa e consulta ao histórico de validação quadrimestral.

Ações do Programa
Código
Descrição da Ação
Pendente
Validado
2352 Monitoramento da Cobertura Vegetal Não Sem Registro de Vali
2358 Monitoramento Qualitativo e Quantitativo da Água Não Sem Registro de Vali
2353 Anatomia e Identificação de Madeiras Não Sem Registro de Vali
2950 Formação de Multiplicadores na Temática Ambiental Não Sem Registro de Vali
2951 Fortalecimento dos Municípios com a Difusão da Temática Ambie... Não Sem Registro de Vali
3507 Implantação e Gestão do Jardim Botânico Não Sem Registro de Vali
Informações da Ação
Dados Físico e Financeiro
Análise e Validação das Ações
ajustar ação
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS AÇÕES
Validação das Ações
Acompanhamento/Pendências
Sair
Versão: HOMOLOGA.120516_16:15_1
CANCELAR

O papel do gestor do programa é de suma importância no sentido de promover a articulação com os responsáveis por ação para que estes agentes disponibilizem as informações quadrimestrais dentro dos prazos limites estabelecidos pelo Decreto 1528/2008**.**

A apropriação pelos atores (Secretários, Gestores de programa, etc.) das informações geradas no processo de monitoramento permitirá a tomada tempestiva de decisões e consequentemente estimulará a melhoria da qualidade das informações prestadas.

Aba “Validação das Ações”

A Aba “Validação das Ações” quando habilitada abre as seguintes possibilidades para validação quadrimestral das ações do programa:

Validar sem ressalvas – permite ao gestor do programa (após seleção da ação e leitura do Relatório) validar as informações prestadas relativas a ação indicando concordância (sem ressalvas);

Validar com ressalvas – permite ao gestor validar as informações relativas a uma determinada ação indicando discordância (com ressalvas);

Enviar para pendência - opção de caráter temporário em que o gestor do programa pode enviar a Ação, no caso de necessitar maiores esclarecimentos, antes de validá-la com ou sem ressalvas.

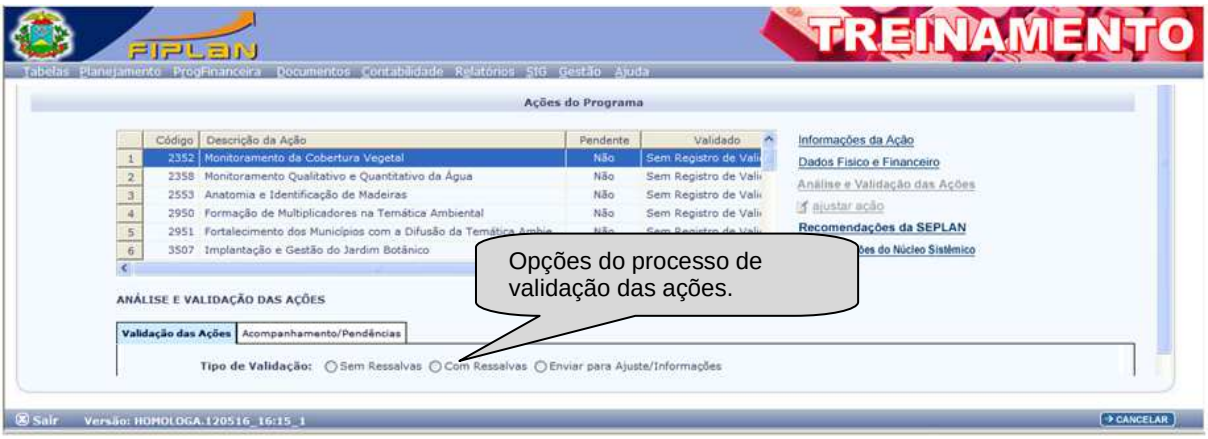
FIPLAN
TREINAMENTO
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
Ações do Programa
Código
Descrição da Ação
Pendente
Validado
2352 Monitoramento da Cobertura Vegetal Não Sem Registro de Vali
2358 Monitoramento Qualitativo e Quantitativo da Água Não Sem Registro de Vali
2553 Anatomia e Identificação de Madeiras Não Sem Registro de Vali
2950 Formação de Multiplicadores na Temática Ambiental Não Sem Registro de Vali
2951 Fortalecimento dos Municípios com a Difusão da Temática Ambie
3507 Implantação e Gestão do Jardim Botânico
Informações da Ação
Dados Físico e Financeiro
Análise e Validação das Ações
Ajustar ação
Recomendações da SEPLAN
Opções do processo de validação das ações.
ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS AÇÕES
Validação das Ações
Acompanhamento/Pendências
Tipo de Validação: Sem Ressalvas Com Ressalvas Enviar para Ajuste/Informações
Sair
Versão: HOMOLOGA.120516_16:15_1
CANCELAR

As diferentes possibilidades elencadas no processo de validação (validar com ressalvas; validar sem ressalvas; enviar para pendência) somente é possível após a emissão pelo gestor do programa do Espelho das Ações Monitoradas. Ao se clicar sobre **“Emitir Espelho das Ações”** o sistema carrega o Relatório “PDF” contendo as informações das ações no quadrimestre para validação**.**

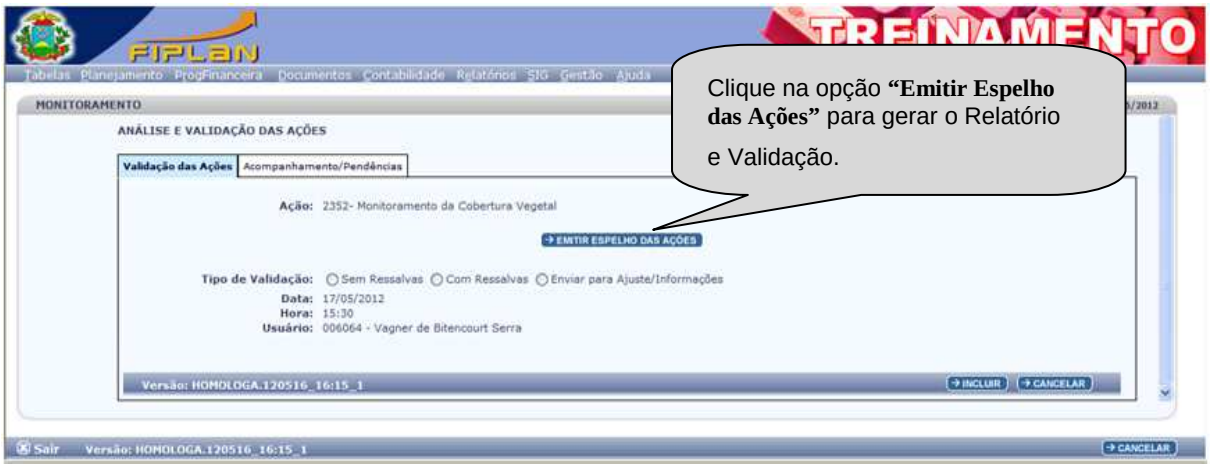

O relatório "PDF' relativo as informações das ações contempla as seguintes informações:

- **Situação Atual** (refere-se ao registro atual efetuado no sistema) extraída da Aba Situação Atual;

- **Dados Físicos e financeiros** da Ação por região de planejamento relativo aos meses do quadrimestre a ser validado, extraído dos Dados Físicos preenchidos pelo Responsável da Ação (módulo de monitoramento) e da execução financeira (FIPLAN);

- **Comentários dos Dados Físicos e Financeiros** (mensais) inseridos pelo Responsável por Ação (quando houver registro);

- **Restrições e Providências** extraídas do item Informações de Situação, também preenchido pelo responsável por ação.

Nos casos em que o gestor do programa opte por validar determinada ação do programa "com ressalvas" um campo texto se abrirá na tela para que o gestor justifique sua discordância. Nessa situação o campo "Considerações" é de preenchimento obrigatório.

Para salvar as considerações inseridas no campo texto basta clicar na parte inferior da tela na opção **[Incluir].**

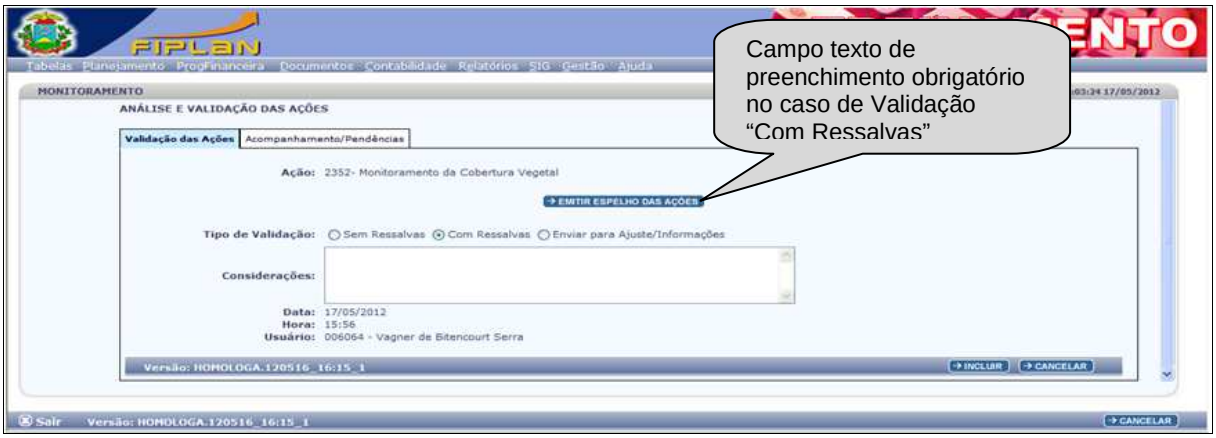

Para enviar uma ação selecionada na gride das ações para pendência o Gestor do Programa deve clicar na caixa de seleção "Enviar para pendência", após isso, o sistema apresenta um campo texto para preenchimento das considerações (solicitação de esclarecimento) e ou ajustes solicitados.

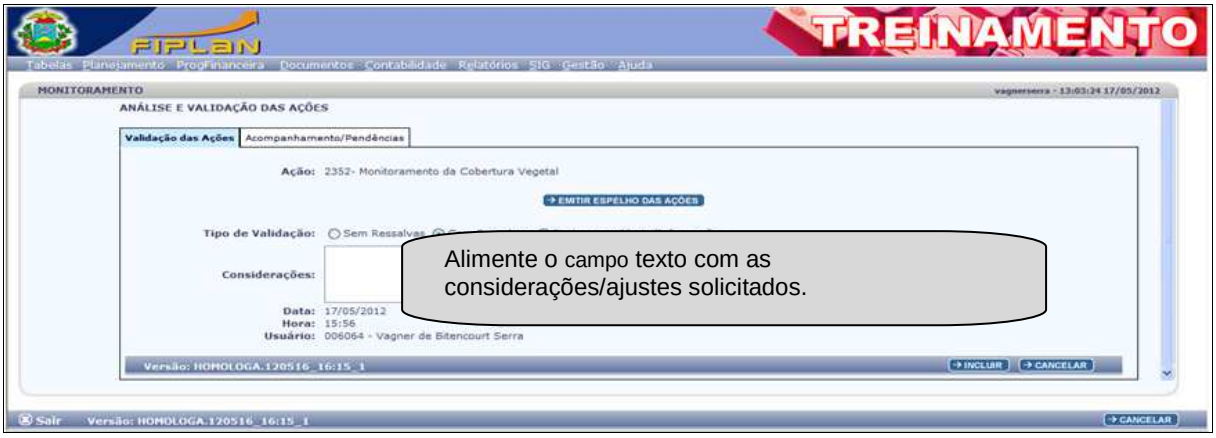

Após seleção da ação e registro das considerações e ou ajustes recomendados, basta clicar sobre a opção **[Enviar]** na parte inferior da tela para que a ação fique disponibilizada aos responsáveis para os possíveis ajustes.

Atenção *– a opção "enviar para pendência" é apenas de caráter temporário, devendo o gestor do programa até a data limite estabelecida pelo Decreto 1528/2008 proceder a validação quadrimestral de todas as ações*.

Aba "Acompanhamento/ Pendências"

A aba "Acompanhamento/ Pendências" permite a visualização do histórico das ações que foram enviadas para pendências, bem como, o acompanhamento pelo Gestor do

Programa dos registros efetuados pelo Responsável pela Ação. Na tela são contempladas as seguintes informações:

- Data de envio da ação para pendência;
- Status de ajuste;
- Data de registro dos ajustes feito pelo Responsável por Ação;
- Campo com as considerações/pendência registrada e encaminhada pelo Gestor do programa;
- Considerações registradas pelo Responsável por Ação.

4.6 Funcionalidade “Ajustar Ação”

A Funcionalidade **“Ajustar Ação”** consiste numa ferramenta gerencial que permite ao Gestor do Programa interagir com os Responsáveis pelas Ações que foram temporariamente enviadas para pendência na fase intermediaria da validação quadrimestral.

Ações do Programa
Código
Descrição da Ação
Pendente
Validado
2352 Monitoramento da Cobertura Vegetal Não Sem Registro de Vali
2358 Monitoramento Qualitativo e Quantitativo da Água Não Sem Registro de Vali
2553 Anatomia e Identificação de Madeiras Não Sem Registro de Vali
2950 Formação de Multiplicadores na Temática Ambiental Não Sem Registro de Vali
2951 Fortalecimento dos Municípios com a Difusão da Temática Ambie... Não Sem Registro de Vali
3507 Implantação e Gestão do Jardim Botânico Não Sem Registro de Vali
Informações da Ação
Dados Físico e Financeiro
Análise e Validação das Ações
ajustar ação
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
Sair
Versão: HOMOLOGA.120516_16:15_1
CANCELAR

A opção “Ajustar Ação” permite que os responsáveis informem sobre os ajustes solicitados pelo Gestor do Programa, e ou, prestem maiores esclarecimentos sobre as informações registradas.

TREINAMENTO
FIPLAN
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Window...
Incluir Ajuste da Ação
Gloria - 16:16:47 18/05/2009
Data do Envio da Pendência: 18/05/2009
Considerações/Pendências: Rever os valores das metas
não foram super dimensiona
Campo para o Responsável por Ação registrar a sua posição em relação aos ajustes e informações solicitadas.
Ajustada: Sim Não
Foram reavaliadas as quantidades de metas realizadas e informadas. Constatou-se uma diferença de 1000 Km para menos, sendo as correções providênciadas.
derações do Responsável da Ação:
Clique em [Incluir] para salvar os registros.
Versão: BUILD_48_090518_1110_1_192.168.160.4
INCLUIR
FECHAR

A tela de registro das informações sobre os ajustes solicitados consta as seguintes informações:

- Data do envio da ação para pendência;
- Descrição das considerações;
- Caixa de seleção para informar sobre a efetuação do ajuste (Sim ou não);
- Campo texto “Considerações do Responsável da Ação”.

Para salvar as informações e os esclarecimentos sobre os ajustes solicitados pelo Gestor do Programa no campo “Considerações do Responsável da Ação”, o usuário deve clicar na parte inferior da tela na opção **[Incluir].**

4.7 Funcionalidade “Recomendações da SEPLAN”

Esta funcionalidade contém campos de registro para que os monitores da SEPLAN responsáveis pelo apoio e assessoramento técnico à atividade de monitoramento dos programas e ações governamentais registrem suas análises e considerações relativas ao processo. No campo texto o Monitor poderá inserir suas considerações e propor recomendações para os quadrimestres seguintes.

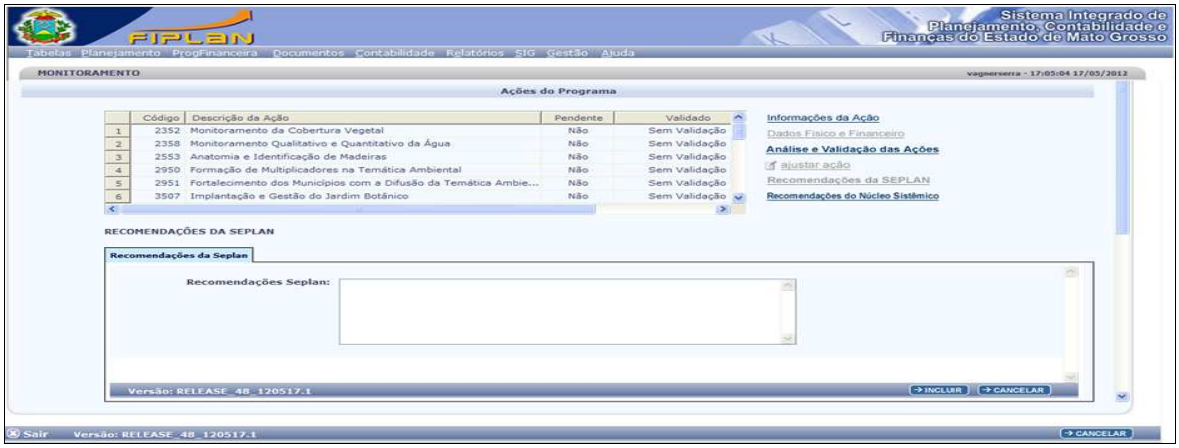
FIPLAN
Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso
Tabelas Planejamento ProgFinanceira Documentos Contabilidade Relatórios SIG Gestão Ajuda
MONITORAMENTO
Ações do Programa
Código Descrição da Ação Pendente Validado
2352 Monitoramento da Cobertura Vegetal Não Sem Validação
2358 Monitoramento Qualitativo e Quantitativo da Água Não Sem Validação
2553 Anatomia e Identificação de Madeiras Não Sem Validação
2950 Formação de Multiplicadores na Temática Ambiental Não Sem Validação
2951 Fortalecimento dos Municípios com a Difusão da Temática Ambie... Não Sem Validação
3507 Implantação e Gestão do Jardim Botânico Não Sem Validação
Informações da Ação
Dados Físico e Financeiro
Análise e Validação das Ações
ajustar ação
Recomendações da SEPLAN
Recomendações do Núcleo Sistêmico
RECOMENDAÇÕES DA SEPLAN
Recomendações da Seplan
Recomendações Seplan:
Versão: RELEASE_48_120517.1
INCLUIR
CANCELAR
Sair
Versão: RELEASE_48_120517.1
CANCELAR

4.8 Funcionalidade “Recomendações do Núcleo Sistêmico”

Esta funcionalidade contém campos de registro para que os representantes do Núcleo Sistêmico responsáveis pelo apoio e assessoramento técnico à atividade de monitoramento dos programas e ações governamentais registrem suas análises e considerações relativas ao processo. No campo texto o representante poderá inserir suas considerações e propor recomendações para os quadrimestres seguintes.

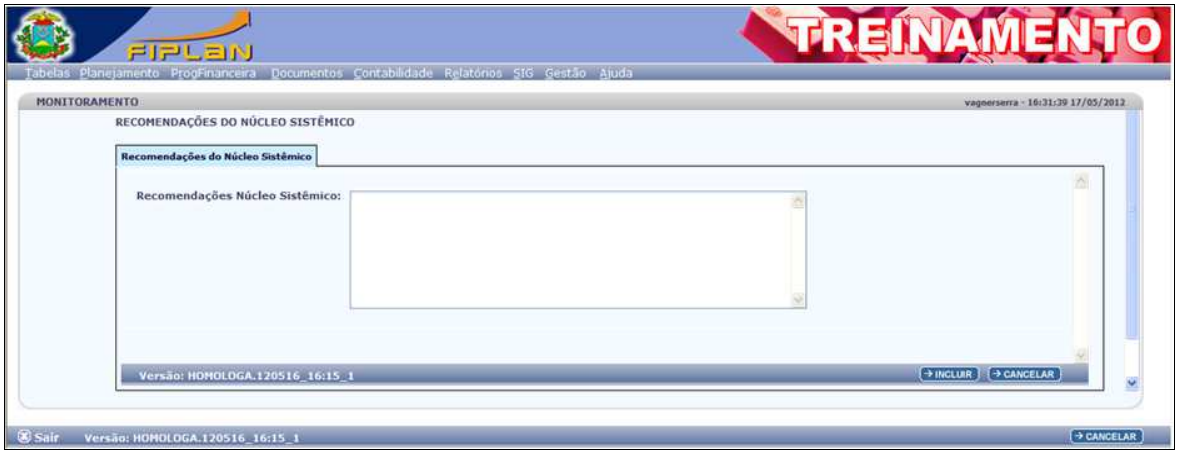

Anexos

Anexo A

“Decreto 1528, de 21 de Agosto de 2008.”

Dispõe sobre modificações no processo de implantação do monitoramento dos programas e ações governamentais, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as disposições do art. 74, da Constituição Federal e as disposições pertinentes da Constituição Estadual;

Considerando as regras legais dispostas pela Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, e pela Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, que estabelece “os princípios e diretrizes da Administração Pública Estadual, na esfera do Poder Executivo, e dá outras providências”;

Considerando o disposto no art. 28, da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, que “Estabelece as competências da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral”;

Considerando as disposições da Lei Complementar n° 264, de 28 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre a organização e funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 1.795, de 11 de agosto de 1992, que dispõe sobre a estruturação do sistema estadual de planejamento – SISPLAN e as disposições do Decreto n° 259, de 16 de maio de 2007;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A implantação do processo de monitoramento dos programas governamentais, no âmbito do Estado de Mato Grosso, tem por objetivo acompanhar permanentemente a implementação dos programas de governo, com vistas à melhoria dos padrões de eficiência, eficácia, efetividade, transparência e qualidade da gestão pública e dos serviços prestados ao cidadão.

Art. 2º O monitoramento será realizado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, sobre os programas e ações que compõem o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, a partir do exercício de 2009, e sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Parágrafo único. Os programas e ações objeto de monitoramento, obrigatoriamente coordenados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, serão definidos, a cada exercício, pelo Chefe do Poder Executivo, e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado através de Portaria expedida pela referida Secretaria de Estado, com a identificação de seus respectivos responsáveis.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Participarão do processo de monitoramento dos programas e ações governamentais, de acordo com as atribuições previstas neste Capítulo:

I – a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, por intermédio:

a) da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação; e
b) de monitores designados pela Superintendência de Políticas Públicas.
II – os Núcleos de Administração Sistêmica do Poder Executivo, por intermédio:
a) dos Secretários Executivos; e
b) das Superintendências ou Coordenadorias de Planejamento, respectivas.
III – os Órgãos e Entidades do Poder Executivo, por intermédio:

a) de seu titular;
b) do gestor de programa; e
c) do responsável pela ação.

IV – o Comitê Central de Monitoramento dos Programas de Governo;
V – o Comitê Setorial de Monitoramento dos Programas de Governo.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, coordenar o processo de monitoramento, normatizá-lo, disponibilizar metodologia, orientação e apoio técnico, organizar as informações resultantes do monitoramento e promover a articulação com a equipe responsável pela implementação dos programas nos órgãos e entidades por meio de sistema informatizado e de comunicação direta.

Parágrafo único. No âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, as atribuições dispostas no *caput* deste artigo serão desenvolvidas pela Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação e equipe de monitores das diversas áreas de políticas, designados através de portaria a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Art. 5º O monitoramento do programa governamental é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade ao qual o programa esteja vinculado, e o monitoramento da ação que compõe o programa será de responsabilidade de servidor designado para gerenciar a respectiva ação.

§ 1º Para o monitoramento dos programas de Governo, o titular do órgão ou entidade contará com o apoio de um gestor de programa.

§ 2º O gestor de programa e o responsável por ação são de livre indicação do titular do órgão ou entidade responsável ao qual o programa esteja vinculado, observado o que dispõem os artigos 25 e 26 deste Decreto.

Art. 6º Compete aos titulares dos órgãos ou entidades do Poder Executivo, responsáveis pela sua respectiva programação:

I – indicar um gestor para cada programa sob sua responsabilidade;
II – indicar os responsáveis pelas ações que compõem cada programa sob sua responsabilidade;
III – no programa multissetorial, indicar os responsáveis pelas ações sob sua responsabilidade;
IV – responder pela evolução dos indicadores do programa sob sua responsabilidade;
V – monitorar o conjunto de ações dos programas sob sua responsabilidade;
VI – implementar a articulação periódica com o gestor do programa ou com o responsável por ação nos demais programas, na busca de alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis;
VII – gerenciar restrições, em tempo de corrigir rumos;
VIII – negociar e articular os recursos necessários para o alcance dos objetivos dos programas, no âmbito dos comitês de monitoramento dos programas de Governo citados nos incisos IV e V, do artigo 3°, deste Decreto;
IX – validar e manter atualizadas as informações referentes ao programa e suas respectivas ações, sob sua responsabilidade.

Art. 7º Compete aos gestores de programas:
I – evitar sobreposição de ações;
II – monitorar a evolução de indicadores do programa;
III – monitorar o alcance das metas das ações do programa;
IV – promover a otimização dos recursos;
V – promover a articulação entre os responsáveis por ações;
VI – consolidar e analisar as informações referentes ao programa;
VII – assegurar a tempestividade e a confiabilidade dessas informações;
VIII – identificar e eliminar restrições impeditivas à implementação do programa.

Art. 8º Compete aos responsáveis por ação:

I – detalhar no sistema de monitoramento o cronograma físico e financeiro da ação, com etapas e prazos;
II – viabilizar a execução e o monitoramento das ações sob sua responsabilidade;
III – responsabilizar-se pela obtenção do produto expresso na meta física da ação;
IV – utilizar os recursos de forma eficiente, segundo normas e padrões mensuráveis;
V – efetivar o registro do desempenho físico, da gestão das restrições e dos dados gerais das ações, sob sua responsabilidade, no sistema de informações;
VI – acompanhar e atualizar o plano de trabalho anual no decorrer da execução da ação sob sua responsabilidade.

Art. 9º Compete aos núcleos de administração sistêmica, no processo de monitoramento e avaliação das ações e programas de governo:

I – disseminar a metodologia definida pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, junto às áreas finalísticas dos órgãos;
II – estabelecer o elo entre a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN e os agentes responsáveis pelo processo de monitoramento;
III – responsabilizar-se pela articulação da gestão do processo de monitoramento e tempestividade na disponibilização das informações, pertinentes, suficientes e úteis.

Seção I
DO COMITÊ CENTRAL DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Art. 10 Fica instituído o Comitê Central de Monitoramento dos Programas de Governo no âmbito do Poder Executivo, com a finalidade de acompanhar continuamente a implementação dos programas de governo, buscando promover, sinergicamente, o alcance e a ampliação de seus resultados.

Art. 11 Compete ao Comitê referido no artigo anterior:

I – analisar e avaliar as informações sobre a execução orçamentária, física e financeira dos programas de governo;
II – analisar e avaliar as informações sobre a evolução dos indicadores dos programas de governo;
III – elaborar propostas para a solução de quaisquer eventos que impeçam ou retardem a implementação dos programas de governo;
IV – elaborar propostas de ajustes, soluções e recomendações de ações preventivas quanto à implementação dos programas de governo;
V – apresentar soluções para as restrições quanto à implementação dos programas de governo que demandem decisões estratégicas.

Art. 12 O Comitê Central de Monitoramento de Programas de Governo no âmbito do Poder Executivo será composto pelos seguintes membros:

I – Governador do Estado;
II – Vice Governador;

III – Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
IV – Secretário de Estado de Fazenda;
V – Secretário de Estado de Administração;
VI – Secretário Auditor Geral do Estado;
VII – Titulares dos órgãos ou entidades com programas prioritários sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Havendo necessidade, poderão ser convocados para participar das reuniões do Comitê, por qualquer um de seus membros, outros atores relevantes que venham contribuir para o atendimento de suas finalidades.

Art. 13 A presidência do Comitê será exercida pelo Governador do Estado, cabendo-lhe o poder de decisão em última instância.

§ 1º O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral exercerá a função de Coordenador do Comitê, tendo como competências:

I – promover a convocação, organizar a pauta e coordenar as reuniões do Comitê;
II – consolidar, em atos administrativos cabíveis, as decisões do Comitê;
III – encaminhar aos Comitês Setoriais de Monitoramento dos Programas de Governo, as decisões tomadas pelo Comitê Central de Monitoramento dos Programas de Governo.

§ 2º O Comitê contará com um secretário executivo a ser indicado por seu Coordenador, com as funções de apoiá-lo no âmbito de suas atribuições e de secretariar as reuniões, organizando demandas, pautas e atas.

Art. 14 O Comitê reunir-se-á ordinariamente ao final de cada quadrimestre e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente ou pelo Coordenador.

§ 1º As convocações para as reuniões do Comitê serão feitas com antecedência máxima de 10 (dez) dias para as reuniões ordinárias e 05 (cinco) dias para as reuniões extraordinárias

§ 2º Constatada a necessidade de convocação extraordinária do Comitê, esta deverá ser efetivada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados de sua solicitação.

§ 3º As reuniões do Comitê serão instaladas desde que presentes a maioria absoluta de seus membros.

§ 4º Na impossibilidade de comparecimento às reuniões convocadas pelo Comitê, os membros faltantes deverão indicar como suplentes os seus substitutos legais com poder de decisão.

§ 5º O Comitê decidirá e tomará suas manifestações e recomendações por consenso sempre que possível e, em caso de necessidade, qualquer impasse será dirimido por seu Presidente.

§ 6º Das decisões do Comitê poderão ser baixadas resoluções.

§ 7º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN sediar as reuniões, bem como prestar apoio logístico aos Comitês instituídos.

Art.15 O Comitê normatizado nesta seção, tratará de forma diferenciada os programas definidos pelo Governo do Estado como prioritários, cuja regulamentação constará do Manual de Monitoramento a ser aprovado por Portaria e publicado anualmente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Seção II
DOS COMITÊS SETORIAIS DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Art. 16 Ficam instituídos os Comitês Setoriais de Monitoramento dos Programas de

Governo, em cada órgão ou entidade do Poder Executivo responsável por Programas, com a finalidade de realizar o acompanhamento contínuo de sua implementação, com vistas a atingir os resultados setoriais propostos.

Art. 17 Compete aos Comitês referidos no artigo anterior:

I – analisar e avaliar as informações sobre a execução orçamentária, física e financeira dos programas sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II – analisar e avaliar as informações sobre a evolução dos indicadores dos programas sob responsabilidade do órgão ou entidade;

III – buscar solução para quaisquer eventos que impeçam ou retardem a implementação dos programas sob responsabilidade do órgão ou entidade e que estejam fora do âmbito de competência do gestor de programa;

IV – elaborar propostas de ajustes, soluções e recomendações de ações preventivas quanto à implementação dos programas sob responsabilidade do órgão ou entidade;

V – buscar junto ao Comitê Central de Monitoramento dos Programas de Governo a solução de restrições quanto à implementação dos programas que demandem decisões que ultrapassem a esfera de atuação do órgão ou entidade, especialmente no caso de programas prioritários.

Art. 18 Os Comitês Setoriais de Monitoramento dos Programas de Governo no âmbito do Poder Executivo serão compostos pelos seguintes membros:

I – titular do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual;

II – Secretário Executivo do Núcleo de Administração Sistêmica, ao qual o órgão ou entidade responsável pelo programa esteja vinculado;

III – gestor de programa;

IV – responsável por ação;

V – monitor da SEPLAN.

§ 1º Quando se tratar de programa multissetorial, sob responsabilidade do órgão ou entidade, também integrarão o Comitê Setorial, os responsáveis por ações que sejam implementadas por outros órgãos ou entidades.

§ 2º Havendo necessidade, poderão ser convocados para participar das reuniões do Comitê, por qualquer um de seus membros, outros atores relevantes que venham contribuir para o atendimento de suas finalidades.

Art. 19 O titular do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual presidirá o Comitê Setorial de Monitoramento dos Programas de Governo, competindo-lhe:

I – consolidar, em atos administrativos cabíveis, as decisões do Comitê para validação pelo Presidente;

II – representar o Comitê Setorial no Comitê Central de Monitoramento dos Programas de Governo, quando necessário, e obrigatoriamente, nos casos em que o órgão ou entidade for responsável por programa definido pelo Governo do Estado como prioritário.

Art. 20 O Secretário Executivo do Núcleo de Administração Sistêmica ao qual esta vinculado o órgão titular do programa, exercerá a função de Coordenador do Comitê Setorial, devendo promover a convocação, organizar a pauta e auxiliar a presidência do Comitê antes, durante e após as suas reuniões.

Art. 21 Os Comitês reunir-se-ão ordinariamente ao final de cada bimestre e extraordinariamente quando convocados pelos titulares dos órgãos ou pelos gestores de programa.

§ 1º As convocações para as reuniões do Comitê serão feitas com antecedência máxima de 10 (dez) dias para as reuniões ordinárias e 05 (cinco) dias para as reuniões extraordinárias

§ 2º Constatada a necessidade de convocação extraordinária do Comitê, esta deverá ser efetivada no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados de sua solicitação.

§ 3º As reuniões dos Comitês serão instaladas desde que presentes a maioria absoluta de seus membros.

§ 4º Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os membros dos Comitês deverão indicar representantes, com poder de decisão.

§ 5º Os Comitês deliberarão e tomarão suas manifestações e recomendações por consenso sempre que possível.

§ 6º Quando houver necessidade, e em caso de impasses e divergências relacionados aos programas prioritários, não solucionados no âmbito deste Comitê, as demandas serão submetidas e dirimidas pelo Comitê Central de Monitoramento dos Programas de Governo.

§ 7º Das decisões dos Comitês Setoriais poderão ser baixadas resoluções internas.

CAPÍTULO III
DO PRODUTO DO MONITORAMENTO

Art. 22 As informações obtidas através do monitoramento serão disponibilizadas na forma de relatórios quadrimestrais, com o objetivo de informar ao nível estratégico sobre o andamento do programa, inclusive sobre restrições ao seu desempenho, levando-se em conta a situação presente e as potenciais dificuldades que podem comprometer a *performance* futura do programa.

Parágrafo único. Os relatórios citados no *caput* deste artigo serão encaminhados à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, pelo titular do órgão responsável pelo programa e, após apreciação e consolidação das informações, serão disponibilizados pela Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação, inclusive aos Comitês Setoriais e Central, instituídos por este Decreto.

Art. 23 Para a eficiência e eficácia do processo de monitoramento dos programas e ações de governo é obrigatório o registro das seguintes informações e elementos essenciais no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN:

I – pelo Responsável pela Ação:

a) desempenho físico mensal das ações
b) desempenho orçamentário/financeiro mensal das ações;
c) localização dos gastos por região de planejamento e por município, quando aplicável;
d) restrições à execução das ações e providências adotadas para superação.

II – pelo Gestor do Programa:

a) alcance das metas das ações e do Programa;
b) resultados alcançados pelo Programa;
c) evolução dos indicadores do Programa;
d) restrições à execução do Programa e providências adotadas para superação.

§ 1º O registro das informações referentes ao monitoramento no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN poderá ser realizado a qualquer momento, a critério de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, porém, para este fim, devem ser obrigatoriamente obedecidos os prazos-limite estabelecidos de acordo com as atribuições de cada usuário.

§ 2º O registro de informações deverá ser realizado com a seguinte periodicidade:

I – mensalmente, até o décimo dia útil do mês subseqüente à execução, para as

informações referentes às ações governamentais monitoradas, sob a responsabilidade do responsável por ação;

II – quadrimestralmente, até o vigésimo dia útil do mês subseqüente ao encerramento de cada quadrimestre, para consolidação das informações referentes aos programas monitorados e suas respectivas ações, e envio ao titular do órgão ou entidade, sob a responsabilidade do gestor do programa;

III – quadrimestralmente, até o último dia útil do mês subseqüente ao encerramento de cada quadrimestre para proceder à validação das informações e conseqüente envio à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, sob a responsabilidade do titular do órgão ou entidade responsável pelo programa monitorado.

IV – quadrimestralmente, até o décimo dia útil do segundo mês subseqüente ao encerramento de cada quadrimestre para a análise das informações validadas e enviadas pelo titular do órgão/entidade, sob a responsabilidade do monitor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

§ 3º Quando houver execução financeira na ação correspondente, porém o registro de desempenho físico corresponder a zero, caberá ao coordenador da ação apresentar justificativa, com a indicação das razões, das restrições e das providências adotadas.

Art. 24 A não disponibilização das informações no sistema, nos prazos constantes do § 2º, do artigo antecedente, ocasionará bloqueio automático pelo sistema da dotação orçamentária disponível ao órgão ou entidade responsável pelo programa monitorado, até o seu devido lançamento.

Parágrafo único. Ao final do exercício, os programas e ações que apresentarem um baixo grau de execução física e financeira, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, serão objeto de revisão e reavaliação para deliberação do Comitê Central sobre a sua inserção, ou não, na programação do exercício subseqüente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Os titulares dos órgãos e entidades comunicarão à Secretaria de Planejamento de Coordenação Geral – SEPLAN, até o dia 30 (trinta) de janeiro de cada exercício, e, sempre que houver alterações, a identificação dos gestores de programas e responsáveis por ações que serão objeto de monitoramento.

§ 1º A inserção de novos programas ou ações no Plano Plurianual ou na Lei Orçamentária Anual deverá ser seguida de imediata indicação de seus responsáveis e comunicação a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

§ 2º Os gestores de programas e os responsáveis por ações indicados pelos titulares dos órgãos e entidades estarão investidos na função durante a vigência do Plano Plurianual, salvo os casos de exoneração do servidor ou decisão fundamentada circunstaciadamente pelo titular do órgão, submetida ao Coordenador do Comitê Central de Monitoramento dos Programas de Governo, para aprovação .

§ 3º Os casos de substituição de responsáveis por programas e ações, só serão aceitos mediante justificativa circunstanciada, que deverá ser aprovada pelos Comitês de que tratam este Decreto, instrumentalizada legalmente através de portaria exarada e publicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 26 Aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual não serão disponibilizados novos cargos, ou criadas unidades administrativas para implantação de qualquer uma das funções do processo de monitoramento, devendo ser utilizados os recursos organizacionais já disponíveis.

Art. 27 A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN dará

publicidade, através do seu endereço eletrônico, aos relatórios quadrimestrais de monitoramento dos programas governamentais.

Art. 28 A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN estabelecerá e disponibilizará normatizações, metodologia, orientações complementares, calendários e eventos sobre o processo de monitoramento, necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, determinando a implantação e implementação do monitoramento de programas governamentais do Estado de Mato Grosso a partir do exercício de 2009, e retroagindo seus efeitos a data da publicação do Plano Plurianual 2008-2011.

Art. 30 Fica expressamente revogado o Decreto Estadual nº 509, de 17 de julho de 2007, e as demais disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de agosto de 2008, 187° da Independência e 120° da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Anexo B

REGIÕES DE PLANEJAMENTO DO ESTADO			
0100	**I – NOROESTE (Pólo Juína)**	**0200**	**II – NORTE (Pólo Alta Floresta)**
5101407	Aripuanã	5100250	**Alta Floresta (Cidade Pólo**)
5102850	Castanheira	5100805	Apiacás
5103254	Colniza	5102793	Carlinda
5103379	Cotriguaç	5103205	Colíder
5105150	**Juina (Cidade Pólo)**	5104104	Guarantã do Norte
5105176	Juruena	5105606	Matupá
5107578	Rondoândia	5106158	Nova Bandeirantes
		5106216	Nova Cannaã do Norte
		5108808	Nova Guarita
		5108956	Nova Monte Verde
		5106190	Nova Santa Helena
		5106265	Novo Mundo
		5106299	Paranaíta
		5106422	Peixoto de Azevedo
		5108055	Terra Nova do Norte
0300	**III – NORDESTE (Pólo Vila Rica)**	**0400**	**IV – LESTE (Pólo Barra do Garças)**
5100359	Alto Boa Vista	5100201	Água Boa
5101852	Bom Jesus do Araguaia	5101001	Araguaiana
5102694	Cana-Brava do Norte	5101209	Araguainha
5103353	Confresa	5101803	**Barra do Garças (Cidade Pólo)**
5105309	Luciara	5102603	Campinápolis
5106315	Novo Santo Antônio	5102702	Canarana
5106778	Porto Alegre do Norte	5103106	Cocalinho
5107354	São José do Xingu	5103908	General Carneiro
5107743	Santa Cruz do Xingu	5106174	Nova Nazaré
5107776	Santa Terezinha	5106257	Nova Xavantina
5107859	São Félix do Araguaia	5106281	Novo São Joaquim
5107883	Serra Nova Dourada	5106703	Ponte Branca
5108600	**Vila Rica (Cidade Pólo)**	5106653	Pontal do Araguaia
		5107065	Querência
		5107180	Ribeirão Cascalheira
		5107198	Ribeirãozinho
		5108204	Torixoréu
0500	**V – SUDESTE** (Pólo Rondonópolis)	**0600**	**VI - SUL** (Pólo Cuiabá)
5100300	Alto Araguaia	5100102	Acorizal
5100409	Alto Garças	5101605	Barão do Melgaço
5100607	Alto Taquari	5103007	Chapada dos Guimarães
5102678	Campo Verde	**5103403**	**Cuiabá (Cidade Pólo**)
5103601	Dom Aquino	5104906	Jangada
5103858	Gaúcha do Norte	5105903	Nobres
5104203	Guiratinga	5106109	Nossa Senhora do Livramento
5104609	Itiquira	5106208	Nova Brasilândia
5104807	Jaciara	5106455	Planalto da Serra
5105200	Juscimeira	5106505	Poconé
5106307	Paranatinga	5107701	Rosário Oeste
5106372	Pedra Preta	5107800	Santo Antônio do Leverger
5107008	Poxoréo	5108402	Várzea Grande
5107040	Primavera do Leste		
5107602	**Rondonópolis (Cidade Pólo**)		
5107792	Santo Antônio do Leste		
5107297	São José do Povo		
5107404	São Pedro da Cipa		
5108105	Tesouro		

0700	**VII – SUDOESTE (Pólo Cáceres)**	**0800**	**VIII – OESTE (Pólo Tangará da Serra)**
5101258	Araputanga	5101704	Barra dos Bugres
5102504	**Cáceres (Cidade Pólo)**	5101902	Brasnorte
5102686	Campos de Júlio	5102637	Campo Novo do Parecis
5103304	Comodoro	5103452	Denise
5103361	Conquista D'Oeste	5106232	Nova Olímpia
5103437	Curvelândia	5106851	Porto Estrela
5103809	Figueirópolis D'Oeste	5107263	Santo Afonso
5103957	Glória D'Oeste	**5107958**	**Tangará da Serra (Cidade Pólo)**
5104500	Indiavaí		
5105002	Jauru		
5105234	Lambari D'Oeste		
5105622	Mirassol D'Oeste		
5106182	Nova Lacerda		
5106752	Pontes e Lacerda		
5106828	Porto Esperidião		
5107156	Reserva do Cabaçal		
5107206	Rio Branco		
5107750	Salto do Céu		
5107107	São José dos Quatro Marcos		
5107875	Sapezal		
5108352	Vale de São Domingos		
5105507	Vila Bela da Santíssima Trindade		
0900	**IX – CENTRO–OESTE (Pólo Diamantino)**	**1000**	**X - CENTRO (Pólo Sorriso)**
5100508	Alto Paraguai	5104526	Ipiranga do Norte
5101308	Arenápolis	5104542	Itanhangá
5103502	**Diamantino (Cidade Pólo)**	5105259	Lucas do Rio Verde
5106000	Nortelândia	5106224	Nova Mutum
5108857	Nova Marilândia	5107768	Santa Rita do Trivelato
5108907	Nova Maringá	**5107925**	**Sorriso (Cidade Pólo)**
5107305	São José do Rio Claro	5108006	Tapurah
1100	**XI – NOROESTE II** (Pólo Juara)	**1200**	**XII – CENTRO-NORTE (Pólo Sinop**)
5105101	**Juara (Cidade Pólo)**	5103056	Cláudia
5106273	Novo Horizonte do Norte	5103700	Feliz Natal
5106802	Porto dos Gaúchos	5104559	Itaúba
5107941	Tabaporã	5105580	Marcelândia
		5106240	Nova Ubiratã
		5107248	Santa Carmem **XII – CENTRO-NORTE**
		5107909	**Sinop (Cidade Pólo**)
		5108303	União do Sul
		5108501	Vera
9900	**T O D O E S T A D O**		

Anexo C

Glossário

Termos Relacionados à Gestão de Políticas e Programas

Ação	Instrumento de programação envolvendo um conjunto de operações necessárias para alcançar os objetivos de um programa, podendo constituir-se como projeto, atividade ou operação especial.
Atividade	É o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental.
Accountability	Trata-se da: a) transparência, b) responsabilização e c) prestação de contas das ações governamentais. Trata-se da responsabilização de prestar contas pelo uso de recursos, decisões tomadas e/ ou resultados da delegação de autoridade e obrigações oficiais, incluindo as obrigações delegadas a um setor ou pessoa subordinada.
Avaliação	Apreciação sistemática e objetiva do valor ou mérito de um programa ou política pública, antes, durante ou após a intervenção, quanto à sua concepção, execução e resultados com o propósito de determinar a pertinência, a eficiência e a efetividade da intervenção.
Avaliação de Programas	Processo de coleta e análise sistemática de informações sobre características, processos e impactos de um programa, com base em critérios de eficiência, eficácia e efetividade, de forma a gerar recomendações para aperfeiçoar a gestão e a qualidade do gasto público.
Ciclo de gestão do PPA	Conjunto de eventos integrados que viabilizam o alcance dos objetivos de governo. O ciclo compreende os processos de elaboração da programação, considerando prévio diagnóstico do problema ou demanda da sociedade, a implementação dos programas, o monitoramento, avaliação e revisão deles.
Comitê Central de Monitoramento	Comitê constituído no âmbito do Poder Executivo Estadual e presidido pelo governador do Estado, com a finalidade de acompanhar continuamente a implementação dos programas de governo, buscando promover, sinergicamente, o alcance e a ampliação de seus resultados.
Comitê Setorial de Monitoramento	Comitês constituídos no âmbito setorial dos órgãos/entidades estaduais responsáveis por programas objeto de monitoramento, com a finalidade de realizar o acompanhamento continuo de sua implementação, com vistas a atingir os resultados setoriais propostos.
Comitês de Monitoramento dos Programas de Governo	Instancias decisórias previstas no Decreto 1528/2008, que tem como finalidade o acompanhamento sistemático da implementação e desempenho dos programas e ações governamentais na busca de soluções, alternativas e aperfeiçoamento das estratégias de implementação com vistas à obtenção de resultados satisfatórios
Decreto Estadual 1528/2008	Instrumento que estabelece normas no âmbito do poder executivo estadual para a implantação e o monitoramento dos programas e ações governamentais.
Desempenho	O grau com que um programa ou projeto é implementado de forma eficaz, eficiente e efetiva.
Efeito	Mudança esperada ou não, direta ou indiretamente atribuída a uma causa ou uma intervenção.
Efetividade	É a medida do grau de atingimento dos objetivos que orientaram a constituição de um determinado programa, expressa pela sua contribuição à variação alcançada dos indicadores estabelecidos pelo Plano Plurianual.
Eficácia	É a medida do grau de atingimento das metas fixadas para um determinado projeto, atividade ou programa em relação ao previsto.
Eficiência	É a medida da relação entre os recursos efetivamente utilizados para a realização de uma meta para um projeto, atividade ou programa frente a padrões estabelecidos
Gestão de Programas	Processo composto pelas etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos programas, visando o alcance de seu objetivo e

	contribuindo para o alcance da estratégia de desenvolvimento do Plano Plurianual.
Gestor de Programa	Pessoa formalmente responsável pelo planejamento e execução, a administração orçamentária e financeira, a negociação de parcerias e a avaliação e aperfeiçoamento do programa.
Implementação de Programas	Processo estruturado que articula diversos tipos de recursos (materiais, humanos, financeiros, informacionais e institucionais) para a execução das metas físicas das ações que compõem o programa e o alcance de seus objetivos.
Indicador	Instrumento capaz de medir o desempenho do programa. Deve ser passível de aferição, coerente com o objetivo estabelecido, sensível à contribuição das principais ações e apurável em tempo oportuno. O indicador permite, conforme o caso, mensurar a eficácia, eficiência ou efetividade alcançada com a execução do programa.
Meta Física	É a especificação e a quantificação física do resultado dos programas, das ações e dos produtos, de forma regionalizada e para um determinado período.
Monitoramento	Processo permanente de coleta, análise e sistematização de informações e de verificação de andamento de ação governamental (política, programa, projeto) em comparação com o desempenho pretendido. É uma atividade gerencial voltada para permitir rápida avaliação das ações governamentais e do contexto em que ocorrem de modo a prover a administração de informações sintéticas e tempestivas que permitam identificar e viabilizar a superação de restrições ao andamento da ação governamental em tempo de execução.
Objetivo	Resultado que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais, descrito de forma concisa e precisa, sendo mensurável por indicadores, que expressam o impacto esperado. Quando cumprido, o objetivo do programa deve contribuir para o macro-objetivo estratégico.
Operação Especial	São despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Política Pública	Conjunto de orientações e ações publicas visando ao alcance de determinados objetivos e que são desenvolvidos pelo setor público de forma isolada ou com a participação da sociedade ou do setor privado.
Problema	São demandas não satisfeitas, carências identificadas, necessidades não atendidas, deficiências constatadas que, quando reconhecidas e declaradas pelo governo, passam a integrar a sua agenda de compromissos de ação. Deve ser qualificado o segmento ou setor (social, econômico, espacial) atingido pelo problema e a sua magnitude.
Produto	Bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço. Cada ação deve ter um único produto. Em situações especiais, expressa a quantidade de beneficiários atendidos pela ação. Exemplos: "Servidor treinado" e "Estrada construída".
Programa	Instrumento de organização da atuação governamental com vistas ao enfrentamento de um problema. Articula um conjunto coerente de ações (orçamentárias e não orçamentárias) que concorrem para objetivos setoriais preestabelecidos, constituindo uma unidade básica de gestão com responsabilidade pelo desempenho e transparência das ações de governo.
Programa Multisetorial	Programa composto por ações executadas em mais de um órgão.
Programa Prioritário	Programa de elevado impacto na estratégia de desenvolvimento do governo, devendo contar com gestão diferenciada, conforme proposto no anexo das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Projeto	É o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou ao aperfeiçoamento

	da ação governamental.
Público-alvo	Identificação dos segmentos da sociedade aos quais o programa se destina especificamente e que se pretende beneficiar com sua execução. São os grupos de pessoas, as comunidades, instituições ou setores que serão atendidos pelo diretamente pelos resultados do programa.
Regiões de planejamento/localizadores	Local geográfico onde é planejada a execução das ações, podendo ser uma região de gestão e planejamento e o próprio Estado. No caso do monitoramento as informações sobre a execução das ações podem desdobrar-se até o nível de município.
Responsável por Ação	É o responsável pela obtenção do produto (bem ou serviço) que contribui para atender aos objetivos de um programa, executa e monitora uma ou mais ações
Restrição	É qualquer evento que impede ou retarda a implementação de um programa e/ou de uma ou mais ações; é gerenciável, ou seja, passível de solução, e a ela devem estar associadas uma ou mais providências, sejam no âmbito de atuação/competência daquele programa, ou mesmo fora dessa esfera.
Resultado	Efeito direto em um público alvo, decorrente da implementação de um programa ou ação.
Revisão do PPA	Processo de adequação do Plano Plurianual às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, por meio da alteração, exclusão ou inclusão de programa, resultante dos processos de monitoramento e avaliação.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

REGIANE BERCHIELI
SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

IVANA CÉLIA DA CRUZ LOBATO
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EQUIPE DE ELABORAÇÃO	COLABORADORES	EQUIPE DE APOIO
Vínia Paula R. Stocco (Coordenação)	**Walter Antonio D. Lembi(Gerente)**	**Celina Kimiko Minakami**
Ivana Célia da Cruz Lobato	**Graciely Correa Ribeiro**	**Marcelo Evaristo S. Coelho**
Karine Nunes Rodrigues	**Glória Maria da Silva Melo**	
Vagner de Bitencourt Serra		

e-mail: monitoramento@seplan.mt.gov.br